ANNO LV NUMERO 173 — QUARTA FEIRA 30 DE JULHO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 29 de julho, ás 5 horas e 45 minutos da tarde. (Recebido ás 9 horas e 45 minutos da noute).

— A Camara dos Deputados approvou, em segunda discussão, a proposta sobre forças de mar.

Entrando, em seguida, em discussão o parecer da commissão especial sobre a fallencia do Banco Nacional, fallaram: contra os deputados Martinho Campos e Joaquim Nabuco; e á favor, os deputados Olegario e Epaminondas.

Tendo sido os trabalhos prorogados, á requerimento do deputado Marianno da Silva, foi o debate encerrado, e approvado o parecer.

— Falleceu, hontem, o decano dos tachygraphos José Pereira Leitão.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Chuva e bom tempo

É sempre util poder prever as variações atmosphericas e poder avaliar as probabilidades de chuva ou de bom tempo n'um momento dado. Ha muito quem tenha ancioso desejo de saber no sabbado se fará bom tempo no dia seguinte.

Demo-nos pressa, entretanto, em dizer que é muito difficil prever n'um dia o tempo que fará no dia seguinte, e que, até o presente, tem sido absolutamente impossivel prognosticar com antecedencia e dia por dia as variações atmosphericas para o anno inteiro, como pretendem fazel-o os Mathieu Laensberg e outros Mathieu, que nem por isto deixam de vender seus almanachs e folhinhas.

A sciencia meteorologica está ainda na infancia; mas, se não se tem podido predizer com inteira certeza as modificações atmosphericas, já se chegou,—graças ás observações accumuladas pelos sabios, maritimos e camponezes, baseadas nas indicações do barometro e do termometro, firmadas na fórma e direcção das nuvens, indicadas pelo estado do céo e dos astros, e tambem reveladas por certos signaes fornecidos pelas plantas e animaes—, já se chegou, dizemos, a poder prever *o tempo*, com alguma regularidade, pelo menos dentro de estreitos limites.

Os prognosticos baseados sobre o estado do céo são numerosos:

Céo azul, claro e brilhante é indicio de bom tempo, no entanto que se, ao pôr do sol, elle toma uma côr amarella-pallida, annuncia chuva proxima.

Nuvens roseas ou céo nublado ao nascer do sol, é signal de bom tempo.

Nuvens vervelhas ao alvorecer, e amarellas e brilhantes ao cahir da noite, no crepusculo, é indicio de vento ou chuva.

Pequenas nuvens em fórma de frocos *(cirrus)* correndo em sentido inverso, precedem e annunciam uma mudança de tempo. Quando numerosas e formadas após muitos dias de bom tempo, diz-se que o céo está chumbado, e d'ahi o proverbio—*céo chumbado, tempo mudado.*

Sempre que pela manhã apparecem grandes e grossas nuvens arredondadas se accumulando umas ás outras *(cumulus)* e quo essas nuvens persistem depois do levantar do sol, deve-se esperar uma tempestade.

Se os culumus, amontoados uns aos outros *(cumulo-stratus)* se mostram no horisonte do lado do oeste estando o céo coberto, é isto prenuncio de bom tempo.

Nuvens pesadas, sem fórma caracteristica, de um cinzento uniforme, mais ou menos carregado, chegando ás vezes á côr negra, com os rebordos franjados, indicam seguramente a chuva, como se vê pelo seu nome *nimbus.*

Se as nuvens, nascendo n'um valle, permanecem como que fixadas ao longo dos declives das montanhas, e sobretudo se crescem e se mantém assim, a chuva não pode tardar; mas se, pelo contrario, sobem e desapparecem, o bom tempo é certo para o resto do dia.

Quando o nevoeiro é escuro, revela que o céo por cima delle está coberto de espessas nuvens, e annuncia chuva.

Quando o nevoeiro é transparente, o céo por cima delle está limpo e sereno, isto permitte prognosticar bom tempo.

— As variações bruscas de temperatura indicam em geral chuva dentro das 24 horas subsequentes, ou porque o resfriamento condense os vapores que o ar á principio quente continha em grande porção, ou porque o ar quente venha a ficar rapidamente saturado de vapores, que a frescura da noite condensará e resolverá em chuva.

— Em geral, entre nós, os ventos do norte e oeste são frescos e seccos, e os do leste e sul algum tanto humidos, sendo que este traz muitas vezes a chuva.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Ministerio da fazenda

Ministerio dos negocios da fazenda, Rio de Janeiro, 21 de julho de 1879. Para facilitar a execução do art. 6º das instrucções de 19 de julho corrente, que permitte o pagamento das entradas do novo emprestimo nacional em bilhetes ou letras do thesouro ainda não vencidas, declaro a V. S. que esses bilhetes ou letras devem, antes de ser apresentados ás commissões de subscripção, ir á thesouraria geral do thesouro nacional, afim de que ahi se mencione a taxa porque foram emittidos, para que soffram o devido desconto. Deus guarde a V. S.—*Affonso Celso de Assis Figueiredo.*—Sr. João José do Rosario.

Ministerio da marinha

Por titulo de 19 do corrente foi nomeado o 1º pratico Miguel Moreira da Silva para servir de pratico-mór da barra do Rio Grande do Sul, com direito somente aos vencimentos estabelecidos para os primeiros praticos pelo regulamento de 16 de novembro de 1857.

Ministerio da agricultura

Por portaria de 22 do corrente foram concedidos dous mezes de licença, sem vencimentos, ao engenheiro Propicio Pedroso Barreto, conductor da 1ª classe do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, para tratar de sua saude.

— Em 17 foi expedido o seguinte aviso á presidencia do Maranhão: — « A' este ministerio foi presente, com o officio de V. Exc., de 26 do mez findo, o requerimento em que o capitão Antonio Raymundo Barbosa pede a expedição das necessarias ordens para que na collectoria das rendas geraes do municipio de Alcantara seja matriculado o pardo, menor, de nome Benedicto, de sua propriedade. E porquanto dos documentos annexos ao mencionado requerimento se vê que o menor Benedicto, não tendo sido dado á matricula no tempo legal pelo ex-tutor da mulher do supplicante, foi considerado livre pelo juiz de direito da comarca, nos termos do art. 19 do regulamento que baixou com o decreto n. 4,835, de 1 de dezembro de 1871, e bem assim que o supplicante, intentando a acção competente, obteve a decisão constante do accordão da relação do districto, de 22 de novembro de 1878, o qual revocou aquelle menor á condição servil, mandando-o regressar ao dominio do supplicante; sendo, outrosim, certo que o citado accordão passou em julgado, sem opposição ou embargo par parte do menor, segundo se vê da certidão inclusa entre aquelles documentos, resolve este ministerio autorisar V. Exc. a mandar que na collectoria de Alcantara seja matriculado o escravo de que se trata, com as declarações e formalidades do estylo. »

Ministerio da guerra

Por decretos de 19 do corrente:

Reverteu á primeira classe do exercito o segundo cirurgião aggregado ao corpo da saude Dr. Felix Alvares dos Santos Souza, visto ter sido julgado prompto para o serviço na inspecção de saude a que foi submettido nesta côrte em 10 deste mez.

Passou a aggregado ao mesmo corpo, de conformidade com o que dispõe o art. 2º do decreto n. 260 do 1º de dezembro de 1841, o cirurgião-mór de brigada graduado Dr. José Maria de Souza Fernandes, por se achar doente ha mais de um anno.

Foi nomeado segundo cirurgião do referido corpo o doutor em medicina Guilherme Pereira Rebello.

Concedeu-se reforma:

Nos termos da primeira parte do § 1º do art. 9º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, ao capitão José Borges de Abreu e ao alferes João Paulo de Aguiar Nunes, este aggregado á arma de infantaria e aquelle á de cavallaria; visto soffrerem molestias incuraveis que os tornam incapazes para o serviço do exercito.

Com o soldo por inteiro, de conformidade com o § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, ao soldado do Asylo de Invalidos da Patria, addido ao 5º batalhão de infantaria, Luiz da França, por contar mais de vinte e cinco annos de serviço e achar-se incapaz para nelle continuar.

Ministerio da justiça

Por decretos de 19 do corrente:

Foi declarado avulso, a pedido, o juiz de direito da comarca do Rio Novo, de primeira entrancia, de Minas-Geraes, José Ildefonso de Souza Ramos Sobrinho, e vaga a referida comarca.

Foram concedidas as demissões que pediram do lugar de juiz municipal e de orphãos:

O bacharel Alberto Bezamat, dos termos reunidos de Santos e S. Vicente, em S. Paulo.

O bacharel Vicente Aurelio da Costa Cabral, do termo da Parahyba do Sul, no Rio de Janeiro.

Foi declarado sem effeito o decreto de 18 de janeiro, que nomeou o bacharel Carlos Francisco de Araujo Costa para juiz municipal e de orphãos do termo de Valença, no Piauhy, visto não ter aceitado a referida nomeação.

Foram removidos, a pedido.

O juiz de direito Virgilio Martins de Mello Franco, da comarca do Rio Maranhão, de primeira entrancia, em Goyaz, para a do Rio Novo, de igual entrancia, em Minas Geraes.

O juiz municipal e de orphãos Pedro da Veiga Ornellas, do termo do Porto de Móz, no Pará, para o de Minas do Rio de Contas, na Bahia.

O juiz municipal e de orphãos Antonio de Souza Lima, do termo de Minas do Rio de Contas para o de Macaúbas, ambos na Bahia.

Foram reconduzidos no lugar de juiz municipal e de orphãos:

O bacharel Alfredo Carneiro Brandão, do termo de Sapucaia, no Rio de Janeiro.

O bacharel Ignacio Lucas de Souza Rangel, do termo de Patos, na Parahyba.

Foram nomeados:

O bacharel Alfredo Teixeira Mendes, juiz de direito da comarca de Jaicós, de primeira entrancia, no Piauhy.

O bacharel Jacome Martins Baggi de Araujo, juiz de direito da comarca do Rio Maranhão, de primeira entrancia, em Goyaz.

O bacharel Manoel Joaquim de Albuquerque Lins, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Santos e S. Vicente, em S. Paulo.

Fez-se mercê da serventia vitalicia:

A' Alcibiades de Aguiar e Silva, do officio de tabellião publico do judicial e notas do termo do Codó, no Maranhão.

Ao major honorario do exercito José Bonifacio dos Santos Mergulhão, do de tabellião de notas da capital de Pernambuco.

Ao tenente honorario do exercito Francisco de Siqueira Cavalcante, do de 2º escrivão da provedoria, capellas e residuos da mesma capital.

— Por portaria de 21 foi declarado sem effeito, na conformidade dos arts. 17 e 3º dos decretos ns. 4,239 e 4,667 de 23 de dezembro de 1868 e 5 de janeiro de 1871, o de 8 de fevereiro do corrente anno que nomeou o bacharel Pedro Gomes Pereira de Moraes para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo da Diamantina, na provincia de Minas Geraes, por não ter entrado em exercicio no prazo legal.

— Por portaria da mesma data concederam-se 3 mezes de licença com o ordenado integral ao juiz de direito da comarca de Itapicirica, na provincia de Minas-Geraes, bacharel Francisco de Paula Cordeiro de Negreiros Lobato, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Por portaria de 23, foi prorogada por mais 3 mezes, com a metade do ordenado, a concedida ao juiz de direito da comarca de Itapicurú, na Bahia, Luiz Ignacio de Mello Barreto, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Marcou-se o prazo de 5 mezes para entrar em exercicio das respectivas funcções, o juiz de direito Virgilio Martins de Mello Franco, removido da comarca do Rio Maranhão, em Goyaz, para a do Rio Novo, na de Minas-Geraes.

Prorogou-se por 3 mezes e meio o de sete marcado ao juiz de direito do comarca de Cavalcante, em Goyaz, bacharel Claudio Jeronymo Stockler de Lima, para entrar em exercicio.

— Rio de Janeiro, ministerio dos negocios da justiça, 11 de julho de 1879.—Illm. Exm. Sr. —Declaro a V. Exc., para o fazer constar ao inspector da thesouraria de fazenda dessa provinca, em resposta ao officio n. 5 de 14 de maio ultimo, que deve continuar a pratica invariavelmente seguida de se pagar tanto aos presos militares como aos de justiça, em cumprimento de sentença no presidio de Fernando de Noronha, a diaria destinada pelo respectivo regulamento para sua alimentação e vestuario, abonando-se ao mesmo tempo os vencimentos que lhes compitam pela reforma ou serviços prestados durante a guerra do Paraguay. Cumpre observar que esta regra não foi alterada pela ultima parte do aviso de 27 de novembro de 1877, o qual providenciou unicamente para o caso em que, soltas as praças, se lhes devia fornecer a diaria até entrarem effectivamente no gozo de plena liberdade. Deus guarde a V. Exc. — *Lafayette Rodrigues Pereira.*—Ao Sr. presidente de Pernambuco.

Ministerio do imperio

Por decretos de 19 do corrente:

Foram nomeados: 1º vice-presidente da provincia do Rio Grande do Sul o general Visconde de Pelotas. 5º vice-presidente da mesma provincia (vago) o cidadão Francisco Antonio Gomes de Castro.

Foi demittido, a seu pedido, do cargo de 1º vice-presidente da referida provincia o Dr. Pio Angelo da Silva.

— Ministerio dos negocios do imperio.—Rio de Janeiro, 16 de julho de 1879. — Em solução ás duvidas propostas pela congregação dessa faculdade e sujeitas por V. S. á decisão do governo em officio de 3 do corrente mez, declaro a V. S. que nos exames de sufficiencia, a que são obrigados os medicos cirurgiões e pharmaceuticos estrangeiros que pretendem exercer as suas profissões no Brasil, devem continuar a observar-se as disposições anteriores ao decreto n. 7247 de 19 de abril ultimo, visto que o § 22 do art. 24 do mesmo decreto não se refere a taes exames, e sim aos que devem prestar os doutores e bachareis em medicina ou cirurgia por escolas ou universidades estrangeiras para poderem usar dos titulos conferidos pelas faculdades de medicina do imperio. Deus guarde a V. S.—Francisco Maria Sodré Pereira.—Sr. director interino da faculdade de medicina do Rio de Janeiro. »

Outorgou-se ao decreto da Sagrada Congregação de Propaganda, de 16 de junho de 1878, pelo qual frei Salvador Maria de Napoles foi nomeado commissario geral da missão do Brasil e prefeito da do Rio de Janeiro.

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 28 DE JULHO DE 1879.

Antonia Maria da Conceição e Alexandrina Maria da Conceição.—Informe a commissão central de soccorros.

Balbina Guilhermina Moreira Guerra.—Informe o Sr. inspector geral interino da instrucção publica.

Francelino Brigido Soares Monteiro.—Encaminhe-se.

Honoria Camilla de Lellis.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial

Idalina Maria de Castro.—Como requer.

Bacharel Joaquim Pires Gonçalves da Silva.—Passe portaria na forma requerida.

Joaquim Pereira Ramos da Silva Porto.—Indeferido, porque nem os prejuizos nem os lucros com que o peticionario calculou, são motivos sufficientes para se conceder abate do preço da arrematação.

José Felicio da Cunha.—Como requer, sendo removido para a cadeira de Tracunhãem.

Coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna.—Deferido com o officio dirigido nesta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Padre João da Costa Nunes.—Não tem lugar, porquanto não foram prestadas as contas do anterior beneficio.

Mariana da Conceição Pereira—Remettido ao Sr. director do arsenal de guerra, para, nos termos de sua informação n. 362 de 26 do corrente, attender á supplicante, não havendo inconveniente.

Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho.—Informe, com urgencia, o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 29 de julho de 1879.

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior.

Delegacia de policia do termo de Cimbres, 16 de junho de 1879.—Illm Sr.—Em resposta ao officio de V. S., sob n. 4,333 de 21 do mez proximo passado, em que pede informações sobre ter o inspector Francisco de Assis Moura Cavalcante, dado tres tiros em Manoel Serinhaem, em occasião de prendel-o, conservando no tronco por alguns instantes, de ter sido solto por *habeas-corpus*, Vidal, que ha 5 mezes se achava preso pelo supposto crime de morte, e se na noite de Natal estiveram em Alagôa de Baixo 12 criminosos, indo uns á missa em companhia do subdelegado do 1.º districto, e outros na do 2.º districto da respectiva freguezia, cumpre-me informar a V. S. o seguinte:

1.º que o inspector de quarteirão Francisco de Assis Moura Cavalcante, nunca déra 3 tiros em Manoel Serinhaem em occasião de o prender, tendo apenas se dado o que agora passo a narrar a V. S. Estando Manoel Serinhaem embriagado, dirigio-se para a feira do lugar —Ipojuca— com um compasso na mão, e o inspector advertindo-lhe que guardasse aquella arma, elle oppõe se á semelhante ordem, pelo que o inspector procurou tomar dita arma, e nessa occasião puxando por uma faca que trazia, na luta soffreu Serinhaem um pequeno arranhão, por cujo facto nada soffrera, e quanto a dizer-se tambem que Serinhaem estivera no tronco, posso assegurar a V. S. que é inverosimel, visto que, no lugar, onde se deu este facto, não existe tal prisão.—Creia V. S. que nesta comarca não ha uma só pessoa que já tivesse ouvido fallar em semelhante calumnia;

2.º que é verdade ter sido Vidal Marinho de Espindola, solto por *habeas-corpus* pelo Dr. juiz de direito da comarca, Francisco Brandão Cavalcante de Albuquerque, assim como tambem é certo que o mesmo Dr. juiz de direito negou a Vidal soltura, quando este requereu pela 1.ª vez. Foi preso Vidal por ter sido accusado pelo assassinato praticado na pessoa de Joaquim José de Faria; a autoridade policial fez incontinenti o respectivo inquerito, e remetteu-o, como lhe cumpria, ao juiz municipal do termo, e pelos depoimentos das testemunhas de dito inquerito, restavam indicios bem claros contra Vidal, tanto que, como disse acima o illustre juiz de direito da comarca, negou sua liberdade.

E, se, Illm. Sr., cabe nisso alguma censura ou responsabilidade, deve ser ao juiz municipal, que em tempo não acabou o processo, e não á autoridade policial, que cumprio no prazo da lei o seu dever, como tudo se vê dos autos. Já vê, pois, V. S. que foi incoherente o juiz de d[illegible] onsiderand[illegible] soltura por *habeas-corpus* á Vidal, [illegible]endo negado, (e com razões bem ponderosas) tanto mais quanto ainda existiam as mesmas provas que o autorisavam a assim proceder, negando a liberdade a Vidal. Não foi pelo amor da justiça, que se levou o Dr. juiz de direito da comarca para soltar a Vidal, e sim por interesses politicos, pois que, infelizmente é elle aqui um dos famosos chefes do partido conservador e que de tudo e por tudo procura fazer politica;

3.º que é inexacto terem os subdelegados do 1.º e 2.º districtos da freguezia de Alagôa de Baixo vindo á missa de Natal acompanhados de 12 criminosos: é isto invenção de inimigos politicos desta localidade, que tudo procuram para desmoralisar a policia que lhe é desaffecta, não se importando portanto até de lançar mão de infamias dessa natureza. Outro sim, cumpre-me accrescentar a V. S. que o subdelegado do 1.º districto da freguezia de Alagôa de Baixo, nesse tempo achava-se de viagem para o sul desta provincia. Pelas indagações que tirei, é o que passo, como verdade a informar a V. S. sobre o objecto de seu officio.—Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Joaquim José de Oliveira Andrade, muito digno chefe de policia da provincia.—O delegado, *Antonio Rodrigues de Freitas.*

Repartição da policia

2.ª Secção.—N. 1,141.—Secretaria de policia de Pernambuco, 29 de julho de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Maria, escrava de Antonio João Furtado, para tratar de sua liberdade, e Manoel Francisco do Nascimento, vindo do termo do Cabo, como criminoso de morte, evadido da cadeia de Nazareth.

A' ordem do subdelegado do Recife, o subdito italiano Raphaello Benedicto, á requisição do respectivo consul.

A' ordem do de Santo Antonio, Christovão José do Nascimento, por disturbios.

A' ordem do da Boa-Vista, Delfina Maria dos Prazeres Santos Maciel, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do de Santo Amaro das Salinas, João Severino do Nascimento Pedrosa, por crime de ferimentos leves.

No dia 17 deste mez foram presos no termo do Buique e recolhidos á respectiva cadeia, Apolinario Dias de Lima e seu irmão Laurentino Dias de Lima, por crime de tomada de presos.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 30 DE JULHO DE 1879

Noticias do sul do imperio

Pelo vapor inglez *Mondego* recebemos jornaes com datas: do Rio Grande do Sul 14, de Santa Catharina e Paraná 16, de S. Paulo 23, do Rio de Janeiro 24, do Espirito Santo 23, da Bahia 27, e de Maceió 28 do corrente. Eis o que d'elles colhemos:

RIO GRANDE DO SUL

Dizem as folhas de Porto Alegre que o Dr. Felisberto Pereira da Silva, não achando a quem passar a administração, nella se conservará até que chegue a carta da nomeação do novo presidente.

Assumio o commando da guarnição e fronteira da cidade do Rio Grande o general Frederico Augusto de Mesquita que para isso foi dispensado da commissão de inspector dos corpos de infantaria da provincia:

Diz o *Diario de Pelotas*:

« Parece fóra de duvida que o serviço de navegação, entre Pelotas e Rio Grande, vai ser consideravelmente melhorado.

« Segundo informações que nos foram ministradas, já está em construcção, nos Estados Unidos, um pequeno vapor, que especialmente se occupará em transporte de passageiros. O calado do navio é o menor possivel, de maneira a que as viagens sejam rapidas e commodas. O preço das passagens será 2$ á ré e 1$ á prôa. Trata-se da encorporação da respectiva companhia, sendo a acquisição do vapor feita por meio de acções de 100$ para que estejam ao alcance de todos.

« Fazemos votos para que venha a realisar-se o que nos foi communicado, para que, de uma vez por todas, livre-se o publico das imposições caprichosas das actuaes companhias ora dispostas á uma guerra desleal e pouco decente entre si, ora impondo sacrificios depois dos *convenientes accordos* »

Diz o *Jornal do Commercio*:

« O Sr. José Joaquim Gonçalves, capitalista da praça de Porto Alegre offereceu á camara municipal desta cidade a quantia de 10:000$ ao juro de 8 por cento. »

S. PAULO

— A *Reacção*, jornal academico, referindo-se á frequencia que tem havido ás aulas da Faculdade de Direito, depois da execução parcial do decreto de 19 de abril, diz o seguinte:

« A academia conta 379 alumnos distribuidos pelos cinco annos do modo seguinte:

Primeiro anno	129
Segundo dito	89
Terceiro dito	74
Quarto dito	39
Quinto dito	48

« A concorrencia ás aulas, depois que baixou o aviso do governo, pondo em realidade a suppressão de pontos, lições e sabbatinas, é termo médio a seguinte:

Primeiro anno	50
Segundo dito	40
Terceiro dito	25
Quarto dito	15
Quinto dito	15

« As aulas de direito natural e economia politica ha mais de 15 dias estão sem lentes. »

— Os estudantes da Faculdade dirigiram se nestes termos ao conselheiro Carlos Leoncio de Carvalho:

« A mocidade academica da Faculdade de direito de S. Paulo, não podendo permanecer silenciosa em face do patriotico decreto n. 7,247 de 19 de abril, que consagra a liberdade de ensino nos cursos superiores do imperio, vem, despida de todo e qualquer politico pensamento) a exemplo da mocidade das outras academias, accentuar por este modo a sua attitude com relação ao mesmo decreto, para que fique ella authenticada em seus annaes academicos.

« Prestamos a nossa adhesão franca e leal ao decreto de 19 de abril: primeiro, porque não vemos em que elle seja incompativel com o progresso e desenvolvimento da sciencia e da instrucção em nosso paiz: segundo, porque vemos que as idéas nelle contidas acham-se exaradas no codigo da civilisação de todos os povos: terceiro, finalmente, porque veio traçar á mocidade brasileira o caminho livre da sciencia, libertando-a das cadeias superfluas, que lhe embargavam os passos no vasto campo das sublimes conquistas da liberdade e da intelligencia humana.

« Sim, Sr. conselheiro: Nós propriamente, não cobrimos de applausos ao paladino pelas virtudes que elle encerra, senão pela idéa que elle representa, pelo principio que defende, á sombra da bandeira a que se abriga:

« Não desconhecemos os vossos herculeos esforços em prol da causa da instrucção e da sciencia; grande parte da infancia nesta provincia tem sido libertada das trevas que envolvem o espirito, graças aos vossos sacrificios, á vossa dedicação, ao vosso patriotismo e a prova disto está na escola, que creastes para o povo!

« Mas, permitti que vos declaremos com a franqueza austera dos nossos sentimentos: nós não saudamos neste momento a vossa pessoa: rendemos nosso culto ao grande principio, que, segundo a vossa eloquente phrase, vos servio de mortalha politica; saudamos, em uma palavra, a liberdade de ensino!

« O mais sublime dos poetas e dos oradores do seculo disse no *centenario* de Voltaire: « A civilisação principia á força, obedecerá á idéa. E' o rompimento do sceptro e do gladio pelo raio de luz: é a autoridade transfigurada em liberdade. Não ha outra soberania senão a lei para o povo e a consciencia para o individuo. Para cada um de nós os dous aspectos do progresso se manifestam claramente e são: exercer o seu direito, isto é—ser homem; cumprir o seu dever, isto é—ser cidadão. »

« A mocidade que se vos dirige neste momento, Sr. conselheiro, compenetrada da verdade daquellas sublimes maximas, conscia dos seus sagrados direitos e deveres, trilha desassombrada o seu caminho de paz, acalentada pelos sonhos do futuro, tendo por unicas aspirações, no presente, exercer livremente o seu direito, isto é—instruir-se, cumprir rigorosamente o seu dever, isto é trabalhar e sacrificar-se, se preciso fôr, pela salvação e prosperidade da patria.

« E' em face destes principios que a mocidade estudiosa da Faculdade de S. Paulo adhere de braços abertos á liberdade de ensino. »

RIO DE JANEIRO

— Na camara dos deputados, como nos foi communicado por telegramma de nosso zeloso correspondente, no dia 22 do corrente, deu-se a seguinte discussão:

O SR. ANTONIO DE SIQUEIRA — Agradeço á camara a concessão que acaba de fazer-me.

« Sr. presidente, ha poucos dias pedi a V. Exc. que me informasse se existia na mesa algum trabalho da commissão especial que V. Exc. nomeou no começo da sessão passada, para dar parecer sobre a importantissima questão da divisão de materia contribuinte pelos poderes geral e provincial; e V. Exc. declarou-me que não havia sobre a mesa trabalho algum da nobre commissão.

« O honrado relator desta commissão ainda até hoje não se dignou informar á camara sobre este trabalho que se acha a seu cargo; porém, do que lhe ouvi particularmente, conclui que não devemos esperar trabalho algum neste sentido

« Entretanto, certo, como estou, de que a commissão especial, como toda a camara, está convencida de não ser mais possivel continuar a anarchia inqualificavel que perturba essa parte principal das administrações provinciaes...

« *O Sr. Soares Bandão* — Com grande prejuizo para as provincias.

« *O Sr. Antonio de Siqueira* — ... a qual retarda o progresso das provincias justamente as mais importantes, que são as que perdem com isto, porque as outras, pelo contrario, são favorecidas por esta absorpção da receita geral do imperio, uma vez que não tem o sufficiente para o custeio; vou suggerir á commissão especial uma idéa, no intuito de facultar á camara um meio de legislar sobre esta materia.

O Sr. Silveira de Souza — O que é preciso é uma commissão de gente aqui da côrte.

O Sr. Antonio de Siqueira — A commissão especial, conhecendo o trabalhoso estudo que esta materia requer, talvez se tenha abstido de dar parecer por escrupulo de não o dar completo. Então, lembrei-me que seria mais proficuo passar este penoso trabalho da commissão para a camara; e paro isto indico o seguinte meio:

« No relatorio do honrado *Sr*, ex-ministro da fazenda encontra-se um plano de divisão da materia contribuinte, plano incompleto, é verdade, mas que póde ser reduzido a um projecto de lei apresentado, discutido e emendado por esta camara.

« Creio que não abuso da attenção da camara, insistindo em um assumpto de tamanha gravidade e que envolve interesses os mais vitaes das provincias que aqui representamos.

« Eu creio mesmo que me acho de accordo com o governo nesta parte, porque no relatorio do ministerio do imperio, apresentado no começo da sessão passada o governo pronunciou-se de uma maneira tão significativa, tão dicisiva, que eu peço licença á camara para ler somente as palavras com que elle termina este assumpto, mesmo porque desejo dar-lhes toda a publicidade.

« *O Sr. Soares Brandão* —Tambem o ultimo relatorio do ministerio da fazenda trata deste ponto.

« *O Sr. Antonio de Siqueira* — Peço á V. Exc. que mande á secretaria fornecer-me o relatorio do ex-ministro do imperio apresentado no começo da sessão passada.

« S. Exc. diz neste relatorio que o governo promoverá a solução desta questão afim de que cessem estes abusos tão prejudiciaes ás provincias do imperio.

« Como já disse, as palavras do governo a este respeito são decisivas, são peremptorias, e eu não creio que tenham sido escriptas para inglez ver.

« Eil-as: « Providenciar sobre este assumpto é um dos maiores empenhos do governo, que acredita que sem uma justa discriminação das rendas não poderão as provincias levantar-se do estado de marasmo em que se acham. »

« Os honrados ministros do ministerio de 5 de janeiro que ainda hontem dirigiram o combate politico na opposição, sabem que uma das nossas accusações que mais calavam no espirito publico era justamente a inutilidade das promessas contidas nos relatorios dos ministros. Incontestavelmente, e creio que disto estamos todos convencidos, o paiz está cançado de promessas estereis, e por tal modo se tem abusado dellas, que afinal produzem um effeito contrario, porque revoltam o espirito publico, tanto quanto mais pomposas são. Foi uma das razões porque applaudi o modo por que foi confeccionada a falla do throno com que se abrio a sessão passada, porque o governo deu naquelle lacanismo uma prova de condemnar essa pratica abusiva de promessas que serão estereis. Eu, portanto, creio que me acho de accordo com o governo promovendo um acto legislativo nesta materia, em vista das palavras terminantes do relatorio do ministerio do imperio.

« Declaro mais a V. Exc. que actuam no meu espirito, além destas considerações especiaes de interesse geral, considerações especiaes de interesse da minha provincia, que vejo ameaçada de tomar em um futuro proximo uma resolução heroica para salvar-se da ruina, por falta de recursos pecuniarios para explorar a fertilidade do seu sólo, os bens da fortuna que, podemos dizer, ella os tem nas mãos.

« Senhores, Pernambuco tem concorrido e concorre sempre para o thesouro geral com quantia superior á sua quota parte na despeza geral do imperio; e eu sinto satisfação intima em recordar este facto á camara e ao paiz, hoje que se levantam vozes, mesmo neste recinto, clamando contra as provincias do norte que são pesadas aos cofres publicos.

« Não, a união do imperio tem sempre importado para a minha provincia sacrificio pecuniario. Menor em territorio e população do que a heroica provincia da Bahia, ella sempre concorreu para o thesouro geral com quantia muito superior.

« Isto prova, não só a fertilidade daquelle sólo, como o genio laborioso do povo, porque a superioridade da receita geral de Pernambuco sobre a da Bahia nunca foi inferior a dous mil ou tres mil contos.

« *O Sr. Augusto França* — A provincia de Pernambuco suppre mais provincias do que a da Bahia?

« *O Sr. Antonio de Siqueira*—V. Exc. tome em consideração a superioridade immensa do territorio e população, e ainda a extensão do litoral, e verá que terá, talvez, tres ou quatro vezes mais.

« *O Sr. Augusto França* dá um aparte.

« *O Sr. Antonio de Siqueira*—Parece que V. Exc. attribue-me o pensamento de deprimir, talvez, a heroica provincia da Bahia. Ao contrario, eu quero apenas provar com isto que é uma provincia cujo sólo é fertil e cujo povo não é indolente.

« Entretanto, a industria principal, senão a unica de Pernambuco, acha-se ameaçada de ruina completa, podemos dizer que está em vespera de uma liquidação. E porque? Porque o assucar de Pernambuco não póde competir com o estrangeiro—que pelo mesmo preço lhe é superior em qualidade.

« E a razão desta inferioridade já não é mais problema a resolver: é a falta de machinismos aperfeiçoados, e unicamente esta.

« A beterraba, que nos faz uma concurrencia de morte, não póde entretanto lutar com a canna, porque, como materia prima, lhe é incontestavelmente inferior. E porque? Pelos aperfeiçoamentos do machinismo que extrahe o seu assucar.

« Os nossos agricultores não dispõem de recursos para importar esse machinismo aperfeiçoado. O juro do dinheiro é tão exorbitante, que o melhoramento resultante delles não compensaria o preço do juro.

« Nestas condições só uma intervenção energica do poder central, que, infelizmente, é só quem póde, seria capaz de resolver a crise. Porém, sem elle, eu receio que a provincia seja obrigada a tomar uma resolução heroica, valendo-se dos proprios recursos. E quando nestas condições encontre esses recursos absorvidos pela receita geral do imperio, a camara comprehende que será uma situação bem proxima do desespero.

« Eu temo, Sr. presidente, que a minha briosa provincia se convença um dia de que outros teriam sido os seus destinos, se ella tivesse sido abandonada aos seus proprios elementos, aos cuidados de si mesma.

« Prevendo, e bem proximo, este futuro, é que eu desejo offerecer um caminho legal para estas medidas, que talvez o desespero tenha de aconselhar; e o caminho não póde ser outro senão esta divisão da materia contribuinte em sentido descentralisador, afim de que se deem ás provincias fontes de renda, que são actualmente absorvidas pelo thesouro nacional.

« Já é licito duvidar de que esta camara se occupe até ao fim da sessão com a questão da lavoura. No começo da sessão passada, quando aqui entrou em discussão um projecto de banco hypothecario, vindo da passada camara, interpellado o governo sobre este projecto, o honrado ex-ministro da fazenda condemnou-o, e fez muito bem, porque nada menos era do que um banco de papel. (Apoiados). Porém S. Exc. accrescentou que, em sua opinião, não eram devidos á lavoura outros auxilios senão os indirectos. Esta opinião do honrado ex-ministro da fazenda provocou, da parte da illustrada deputação da Bahia, ou da sua maioria, uma declaração de voto pelo projecto condemnado pelo governo; e daquelles bancos levantou-se o honrado deputado por Sergipe, meu nobre amigo, para interpellar o Sr. presidente do conselho sobre este assumpto. Eu applaudi o zelo louvavel em que S. Exc. ardia pela sorte da agricultura; e creio que o combate violento que se travou por este motivo deu a esta camara a esperança de que a sorte da agricultura seria o objecto talvez principal dos seus cuidados. Entretanto, está quasi finda a 2ª sessão. O honrado ex-ministro da fazenda, pouco tempo depois foi succedido pelo actual, que em um discurso notavel que aqui proferio, como relator da commissão de resposta á falla do throno, defendeu as mesmas idéas do honrado ex-ministro da fazenda, accrescentando que não conhecia differença de creditos, e que a lavoura havia de obter dinheiro quando podesse inspirar confiança.

« *O Sr. Marcolino Moura*—Isto é desanimador.

« *O Sr. Antonio de Siqueira*—Eu aproveito o aparte do nobre deputado para dizer que, não obstante a opinião do honrado novo ministro ser identica a do seu antecessor senão mais accentuada, o movimento em favor da agricultura serenou, acalmou-se completamente e não se ouvio mais uma palavra a respeito.

« *O Sr. Marcolino Moura*—Por isso precisamos fazer reviver esse movimento ou então abandonar estas cadeiras. (Apoiados).

« *O Sr. Antonio de Siqueira*—Justamente, eu recordei o voto em separado da deputação da Bahia, assim como a interpellação ardente do honrado deputado por Sergipe, para contrastar com o silencio absoluto que se seguio nesta materia.

« *O Sr. Ildefonso de Araujo*—Estamos á espera que se realisem as promessas do nobre presidente do conselho.

(Ha outros apartes).

« *O Sr. Antonio de Siqueira*—Este silencio, que me pesa profundamente na alma, quasi que dissipou aquella esperança de que eu, como toda a camara, nutri no começo da sessão passada; até que, lendo o ultimo relatorio do nobre ministro da agricultura, eu fiquei hesitante, quasi que sem saber o juizo a formar do projectado auxilio.

« Peço licença á camara para ler apenas algumas linhas do ultimo relatorio da agricultura a este respeito. Diz o honrado ministro da agricultura (lê):

« Neste intuito, que é realmente muito vosso (falla dos auxilios á lavoura), o governo imperial tem diligenciado dar execução á lei

MUTILADO

n. 2,687 de 6 de novembro de 1875, e não cessará de envidar para semelhante fim todos os seus desvelos, propondo-vos [peço a attenção da camara para o que se segue] em tempo as alterações que acaso (note a camara) se mostrarem necessarias para tornar exequivel o vasto plano daquelle importante acto legislativo »

« *O Sr. Saldanha Marinho*—S. Exc. não tem o curso completo de administração; vai estudando.

« *O Sr. Antonio de Siqueira*—O governo tem diligenciado, diz o relatorio, dar execução á esta lei, e esta diligencia não data de hontem; por consequencia a falta de execução da lei, apezar da diligencia, devia implicitamente apontar os defeitos della, por que os motivos da não execução, apesar de ser tão diligenciada, são justamente os defeitos da lei; entretanto, leio estas palavras « proponho em tempo as alterações que acaso se mostrarem necessarias. »

« Ora, incontestavelmente, essas palavras do relatorio do ministerio da agricultura dão a entender que no conceito do honrado ministro a execução desta lei ainda está bem distante, porque ainda espera-se *que sejam propostas em tempo as alterações que acaso se mostrarem necessarias.*

« *O Sr. Saldanha Marinho*—Diz bem o acaso.

« *O Sr. Antonio de Siqueira* - Repito a phrase do relatorio, não é phrase minha.

« *O Sr. Saldanha Marinho*—E' a mais plena confissão.

« *O Sr. Antonio de Siqueira*—Sr. presidente, a crise da agricultura reclama com tanta urgencia um remedio energico, que a delonga enunciada neste periodo do relatorio quer dizer morte á mingua.

« Nestas condições o que resta fazer?

« Não vejo outro recurso, confesso á camara, se não desagrilhoar as provincias, para que ellas valendo-se das proprias forças, procurem seus meios de salvação.

« Estou plenamente convencido de que esta situação desesperada será finalmente a da minha provincia, por que com aquelles elementos de vida, com aquellas recordações gloriosas, com aquella vitalidade pujante que todos lhe reconhecemos, com a qual ella se tem feito saliente nos fastos deste imperio, não creio que se resigne a morrer, dispondo entretanto dos recursos immensos que não são seus actualmente, porque o thesouro nacional os absorve.

« *O Sr. Soares Brandão*—Apoiado.

« *O Sr. Antonio de Siqueira*—E prevendo este futuro, procuro promover um acto legislativo sobre esta materia, offerecendo á minha provincia um meio legal de salvar-se, porque, senhores, como liberal convencido, nada mais temo do que o regimen da illegalidade. [Apoiados]. Por mais dolorosas que sejam as circumstancias, uma vez creadas por lei, prefiro submetter-me á ellas de que triumphar pelo arbitrio do poder, quer seja de um, quer seja da multidão. Combaterei sempre, porque detesto a anarchia, quer ella parta do alto á golpes de dictadura, quer se levante da planicie, arrebatando em seu torvelinho a paz e a tranquillidade publica. (Apoiados).

« Infelizmente estas duas especies de anarchia tem uma attracção mutua, quasi sempre se encontram no meio do caminho.

« Creio que este meio que offereço á camara para solução de um mal que é gravissimo, será proficuo: cuidemos em quanto é tempo. Tenho concluido. (Muito bem, muito bem.)

« Vem á mesa é lido e remettido á commissão especial a seguinte indicação:

« Indico que seja reduzido a projecto de lei o plano de divisão da materia contribuinte pelos poderes geral e provincial, e que se acha exposto no relatorio da fazenda apresentado á sessão legislativa precedente. Paço da camara, em 22 de julho de 1879.—*Antonio de Siqueira.* »

— Para preencher a vaga deixada no supremo tribunal de justiça, pelo fallecimento do conselheiro Francisco Maria de Freitas Albuquerque, deve entrar o conselheiro Manoel Elisario de Castro Menezes, desembargador da relação da Bahia.

— Lemos no *Cruzeiro*, de 22 e 24 do corrente:

« Realisou-se hontem (21), á noite, em Nitheroy, a reunião que haviamos annunciado em casa do Sr. coronel Francisco Antonio de Almeida. Compareceram muitos membros do partido conservador para deliberar sobre o fim da convocação.

« O mesmo Sr. coronel, sendo eleito presidente, declarou ter sido a sessão convocada para resolver sobre a maneira por que o partido conservador da capital da provincia devia felicitar o Sr. Visconde do Rio Branco por seu regresso á patria.

« Depois de orarem os Srs. Mauricio Belém, que declarou já estar fretada a barca *Primeira* para conduzir os nitheroyenses a bordo do *Elbe*, o Dr. Josino Filho, Bellarmino e Dr. Francisco dos Santos, foi deliberado nomear-se uma commissão central com plenos poderes.

« Ficou ella composta dos Srs.: coronel Francisco Antonio de Almeida, Dr. Josino do Nascimento Silva Filho, Dr. Paula e Silva e Dr. Francisco Caetano dos Santos. Esta commissão, de accordo com os demais assistentes, nomeou as seguintes commissões districtaes para felicitarem o Sr. visconde:

« *Freguezia de S. João Baptista.* — Coronel Francisco Antonio de Almeida, Dr. Josino Filho, Jorge da Costa Franco, Dr. Francisco C. dos Santos, major Travassos, Francisco A. da Costa Arêas, Antonio A. Saraiva Pinheiro, Ricardo F. Moreira, J. M. Belém. Antonio M. da Silva Pontes, Dr. Jeronymo Penido e João A. Lopes.

« *Freguezia de S. Lourenço.*—Dr. Paula e Silva, Dr. Carlos Castrioto, barão da Laguna, major Francisco C. da Costa, Henrique Nascentes Pinto, Elisiario José Riodales, Pedro L G. de Souza, Claudiano H de Oliveira e Francisco H. da Silva Guimarães.

« *Freguezia de S. Gonçalo.*—Conego Ferreira Goulart, capitão F. F. Lemos, Joaquim F. Goulart, João Lopes Raposo e Manoel Quintino Ribeiro.

« *Freguezia de Cordeiros.* Tenente-coronel Velho da Veiga, major J. J. F. de Alvarenga, Dr. Pancracio Ribeiro, José Maria Alves, commendador Francisco M. da Costa Barros, J. E. Macedo Soares, Dr. M. Zacarias de Alvarenga e capitão Emygdio F. da Costa Barros.

« *Freguezia de Itaipú.*—Bernardino Antonio Ribeiro, João J. Pimentel e Daniel Francisco Ribeiro.

« *Freguezia da Jurujuba.*—Caetano Luiz Machado, 1º tenente Camillo Lellis e Silva e Manoel J. Vidal. »

« Hontem (23) ás 7 horas da noite, a convite do Sr. desembargador Izidro Borges Monteiro, reuniram-se no Club Mozart cidadãos influentes, das diversas freguezias da cidade, afim de combinarem nos meios de fazer uma solemne manifestação de apreço ao Sr. Visconde do Rio Branco, em sua proxima chegada.

Foi resolvida a celebração de um solemne *Te Deum*, sendo tambem nomeadas diversas commissões districtaes para agenciarem donativos. »

— Lemos nesse *jornal*, de 23 e 24:

« Abrio se hontem (22) a subscripção do emprestimo nacional, no thesouro e na caixa da amortisação.

« Segundo as informações que temos, o emprestimo está já preenchido ao preço de 96, conservando-se, com tudo, aberta a inscripção até ao dia designado no decreto.

« Nesta questão financeira parece haver sido a primeira idéa do governo lançar o emprestimo de bonds de conto de réis ao preço de conto e sessenta mil réis e ao juro de 5 0/0. Recuou elle com tudo ante a emissão com agio, buscando na baixa do juro a compensação dessa falta.

« Foi então resolvida a operação ao preço de 960$ com o juro de 4 1/2 0/0.

« Antes de lançar a emissão parece, de facto, havel-a o governo garantido com o concurso de diversos bancos e capitalistas, ao preço de 96

« Assim, o Banco do Brasil garantio metade da emissão, 25,000:000$; o Sr. Francisco de Figueiredo, 15,000:000$; o Banco Commercial 5,000:000$, e o Industrial tambem 5,000:000$

« Se a subscripção subir no preço a mais de 96, os garantidores ficarão sujeitos a rateio e, sendo ella coberta de forma que o preço de 96, não seja o mais conveniente para o governo, terão elles uma porcentagem pela responsabilidade tomada.

« Em todo o caso o publico tem a preferencia. »

« Consta-nos estar subscripta uma grande somma já excedente á pedida pelo governo no emprestimo nacional.

« Hontem (23) houve maior movimento na caixa de amortização, onde são subscriptas pequenas quantias.

« Telegrammas de Lisboa e de Londres têm autorizado tambem a subscripção do emprestimo. »

ESPIRITO SANTO

— O resultado final da eleição a que se procedeu para a vaga de um senador, é o seguinte: Ottoni, 159 votos; Aciolí, 142 e Azambuja 127.

BAHIA

— Lemos na *Gazeta da Bahia*:

« Amanhã deve aqui chegar o vapor *Elbe*, trazendo a seu bordo o Exm. Visconde do Rio Branco.

« Logo que o paquete entrar no porto, uma commissão do directorio do partido conservador dirigir-se-ha a bordo, em vapor especial, afim de cumprimentar e receber o illustre estadista.

« Na ponte da Companhia Bahiana achar-se-hão vapores e escaleres á disposição das pessoas que quizerem tambem cumprimentar a bordo o nosso distincto comprovinciano.

« S. Exc. desembarcará na referida ponte, onde se acharão duas bandas de musica, e subindo o elevador embarcará na praça de Palacio, em *bond* especial e seguirá em passeio até a povoação da Barra.

« Na volta para a cidade será servido, no palacete Devoto, um *lunch* offerecido a S. Exc. por seus amigos e co-religionarios. »

« N'uma reunião politica havida ante-hontem em Santo Amaro resolveu o partido conservador d'essa cidade eleger uma commissão composta de nossos distinctos amigos os Drs. Antonio Olavo Calmon d'Araujo Goes, José Olympio d'Azevedo e Manoel d'Araujo Goes afim de cumprimentar a S. Exc. o Sr. Visconde do Rio Branco na sua passagem amanhã por esta capital. »

ALAGÔAS

— Nada occorreu, que mereça menção.

INDUSTRIA

Exposição Portugueza e Exposição Internacional no Rio de Janeiro

II

Para a maior parte das pessoas cultas, e para a totalidade das inscientes, é ainda hoje grave crime moral ir de encontro ás idéas particularistas, caracteristica predominante da velha civilisação dos povos, apenas principiado a demolir desde a época da Renascença.

Em vão a sciencia encurta as distancias, unifica os interesses commerciaes, irradia o pensamento pelo globo, em vão os fios electricos teem 1,115,705 kilometros, e as linhas 410,784, por onde passem annualmente 100 milhões de despachos, os velhos habitos e preconceitos moraes continuam a predominar nos espiritos. Cada religião pretende ser a preferida de Deus, cada nação, a primeira do globo, e quem teria vergonha de louvar os seus proprios actos, tem sempre applausos para os especuladores da rotina que põem na bocca propria os ignorantes louvores da individualidade nacional. Entretanto esta doença da infancia das nações tem o lado util de impedir o despotismo do estado e o predominio exclusivo das grandes nacionalidades.

O adiantamento das applicações scientificas á vida social, vai comtudo tornando indispensavel a vida collectiva dos grandes grupos de nações da mesma origem. Em vão resistem as idéas, costumes e interesses particularistas. Os congressos para uniões postaes, telegraphicas, monetarias, litterarias e estatisticas, denotam que as nações européas, quando muito poderão dividir-se dentro em pouco em tres ou quatro grupos, dos quaes o mais notavel será por certo o anglo-latino, que reunirá Portugal, Hespanha, Italia, Suissa, Belgica, Grã-Bretanha, na mesma confederação economica, sob a hegemonia franceza.

Os Estados-Unidos da Europa Occidental, que nos parecem actualmente uma utopia diante dos interesses divergentes, são uma necessidade imprescindivel para a sciencia economica. As nações segregadas da vida geral desse grupo, estabelecido pelos caminhos de ferro, fios electricos, communicações postaes, curso geral da moeda e identidade de educação, terão desenvolvimento tanto mais acanhado, quanto se distanciarem dessa vida intima, ou quanto mais inferiores e apoucados forem os elementos de progresso com que entrem para a vida collectiva.

Não estão ao nosso alcance as ultimas estatisticas publicadas ácerca de Portugal, mas vemos pela de 1876, que a extensão dos fios telegraphicos era de 7.656 kilometros, o numero de despachos transmittidos de 1,055,061 a extensão dos caminhos de ferro de 966 kilometros, e o numero de navios de longo curso de 575, com 123,526 metros cubicos de tonelagem. Este computo nas forças de transporte e communicação indica que o paiz entra com energia na vida da sociedade moderna. Depois desse anno teem progredido os melhoramentos, e o ultimo governo esforçou se em augmentar os meios de communicação com os paizes vizinhos, e é já uma realidade a viação seguida entre Lisboa e S. Petersburgo através da Europa.

Em 1873, a somma total do commercio do reino foi de 57 661:000$000, em moeda forte, cabendo 34.046:000$000 á importação, e 23.615:000$000 á exportação. Este desequilibrio na balança do commercio é até certo ponto compensado pelas letras de cambio do Brasil, a quem o reino empresta grande parte de seus braços activos, recebendo em troca desse auxilio industrial os meios de fazer face ao excesso de consummo. Na exportação figuram em primeiro lugar as bebidas espirituosas por 8,901:000$000, e em seguida fructas por 3,458:000$000, productos mineraes por 2,744:000$000 e gado por.... 2,176:000$000. Em tecidos o reino importa 10,444:000$000, e apenas exporta 1,082:000$000 em diversos productos fabris, importa 2,438:000$ e exporta 479:000$000.

Estes dados rigorosos, de uma estatistica completamente liquidada, indicam que Portugal, em relação a..... 4,440.000 habitantes do continente e ilhas adjacentes, tem uma actividade productora que merece encomios e dá as melhores esperanças de rapido desenvolvimento, logo que as barreiras aduaneiras desappareçam, as vias ferreas internacionaes se multipliquem e guardada a sua existencia politica e constituições particulares, possa entrar com pé de igualdade na vida federativa das nações anglo-latinas.

Nesse movimento commercial a Grã-Bretanha entrou pela totalidade das transacções com 32,528:000$000, ao passo que a França entrou com..... 5,155:000$000, a Hespanha apenas com 4,315:000$000 e as possessões ultramarinas com 932:000$000. O Brasil importou 3,199:000$000, e exportou.... 3,354:000$000. Concebe-se novo regimen economico nos paizes do sul e occidente da Europa, e uma confederação externa dando impulso ás immensas possessões do Reino em Africa, e aos postos estrategicos do extremo oriente, e calcule-se com a riqueza do solo portuguez, a actividade e intelligencia dos habitantes, quando se póde multiplicar a sua força productora e o importante commercio de transito.

A industria agricola e a manufactureira, tem em Portugal elementos vastos e já bem adiantados, no cultivo de vinhos, cereaes, e fructas, que acham o melhor acolhimento em todos os mercados, e nas conservas alimentares, lanificios, chapellarias, crystaes, productos oleosos, obras de ferro, marmore e pedras, e carnes ensaccadas, que rivalisam com as melhores dos estados vizinhos.

Fazemos votos para que esses productos sejam perfeitamente conhecidos do Brasil, e se reconheça que pelo seu baixo custo, solidez, e excellente qualidade, devem ser preferidos aos artigos de pacotilha, com que nos inundam outras nações de que o imperio é tributario industrial.

Sentimos que a idéa de uma exposição portugueza na capital do Brasil não fosse acompanhada do projecto simultaneo e correlativo de uma grande exposição da industria nacional. Seria um curioso exame das forças comparadas dos dous ramos da mesma raça, separados para sempre pelo oceano e pelas instituições, mas vivendo do mesmo influxo primitivo e da mesma perfectibilidade ethnographica.

O Brasil não tem a receiar a mesma absorpção de sua vida particular pelas forças economicas do continente que o rodeia. Na America do Sul, o papel que lhe pertence é o da hegemonia da raça latina, o exemplo da liberdade legal, e do progresso gradual e incessante, utilisando todas as forças da industria moderna. Pela sua configuração orographica e hydrographica, pela vastidão da costa, a que affluem as maiores correntes fluviaes do continente, o Brasil será no futuro o grande mercado maritimo das populações do Paraguay, dos Andes, da Bolivia, e marginaes dos affluentes do Amazonas. Dirigindo os caminhos de ferro através do continente para os grandes centros productores, combinando a navegação methodica das vias fluviaes em relação a esse systema itinerario, celebrando tratados de liberdade commercial com as nações vizinhas póde o Brasil ser o centro de uma confederação de estado, que rivalise no futuro com a America do Norte, a potencia nova, que mais frente póde fazer á Russia.

A supremacia da America do Sul é para o Brasil uma questão de caminhos de ferro, telegraphos electricos, aproveitamento industrial dos doze milhões de habitantes, que estabelecem a sua primazia, e a intelligente e methodica direcção da industria fabril nascente da potencia mineral que nelle superabunda, e da distribuição regular das forças agricolas de que dispõem. Em frente fica-lhe a Africa, e logo que a emancipação se complete, dalli lhe podem vir incessantes braços que renovem a sua lavoura, e aberto o canal interoceanico facil será estabelecer para o solo emancipado a corrente do trabalho chinez. A economia politica não tem preconceitos de raça, e vai buscar a todos os paizes os instrumentos aproveitaveis de trabalho. Querer estabelecer exclusivamente com elementos anglo-saxonicos o trabalho livre em um imperio que vai do equador ao meio da zona temperada, é sacrificar o futuro do paiz a um sonho impossivel.

E' preciso, entretanto, convir que o Brasil não é tão desfavorecido para a colonisação européa como apregoam os preconceitos propagados por emigrantes improficuos. A estatistica do porto do Rio de Janeiro mostra que nos 14 annos decorridos de 1855 a 1878 entraram 353,920 estrangeiros, que pela maior parte se fixaram no paiz. Nessa corrente de população entram os portuguezes pelo numero de 179,623, e os allemães pelo de 34,217, o que demonstra a proporcionalidade dos elementos novos da população. A prova de que a população estrangeira pode prosperar no paiz é que as colonias do Estado contavam, em 1878, uma somma de 109,656 habitantes, resultado que não acha equivalente nos Estados sul americanos. D'entre essas colonias, algumas como Leopoldina, Blumenau e Itajahy, são grandes centros de população, com agricultura e commercio desenvolvidos.

A estes elementos estaveis de população devemos acrescentar as colonias emancipadas e os individuos particulares, fixados definitivamente no paiz. Basta lembrar que só na provincia do Rio Grande do Sul a população de origem allemã é avaliada em 70,000 habitantes e em todo o imperio ha perto de 400,000 habitantes de recente origem portugueza incluindo os nacionalisados. Estes elementos heterogeneos da actividade nacional apenas esperam a identificação com os habitantes indigenas no regimen politico e religioso, para tornarem-se motores activos da regeneração economica do paiz.

Corresponderá o resultado do trabalho de toda a população, ao seu numero e excellentes elementos? Temos apenas uma estatistica completamente liquidada que é a de 1871—1872 Por ella vemos que a somma total das importações e exportações de longo curso, inter-provinciaes de cabotagem, e commercio de transito é naquelle exercicio de 567 315:886$066 pertenceram ás importações 268,084:000$ e ás exportações 299,231:677$. Estes algarismos se subdividem para o commercio de longo curso em 363,229:000$, e para o commercio inter-provincial em...... 204,086:000$. Escapa á estatistica a importação e producção e consumo de generos alimenticios no interior que attinge talvez a somma igual á do movimento geral do commercio externo. Sendo a exportação externa de ..... 163,609:418$, a reciproca troca de cabotagem de 204,086:000$, a producção por consummo interno temos uma somma geral de 757,504:000$, que demonstra bem a fecundidade de solo e as proporções que a producção póde tomar com o desenvolvimento das vias fluviaes e terrestres, a educação industrial do povo, e a introducção de machinas auxiliares que multipliquem os resultados e elevem as qualidades da producção.

A analyse destes algarismos dá-nos entretanto uma idéa desfavoravel das relações mercantis do imperio. Na ordem de relações com os paizes estrangeiros, entram successivamente a Grã-Bretanha com 166,048:792$, os Estados Unidos com 56,449:179$, a França com 34,090:369$ e a Allemanha com 20,754:089$, ao passo que Portugal apenas teve um movimento de 20,751:403$, e todos os paizes sul-americanos, que nos rodeam e tem productos diversos, em movimento de 14,838:000$. Estes estados comparativos denotam que a Grã-Bretanha absorve quasi todo o nosso commercio, e é ainda hoje a unica reguladora de nossa importação e cambio, e que o paiz se acha quasi isolado industrialmente no meio da America do Sul. Em relação mesmo á America do Norte, se o Brasil exportou 48,555:975$, apenas importou 7,893:204$, saldando a sua exportação não pelo retorno commercial, mas pelas operações de credito com o cambio inglez.

Estudando a origem deste estado rudimental da industria e commercio entre nós, parece-nos que as faltas são devidas ao exclusivismo dos productos de nossas exportações, á falta de conhecimento dos recursos do paiz no estrangeiro e é o nenhum conhecimento que a nossa população possue das condições fabris dos diversos paizes, pela falta de exposições internacionaes no Brasil.

Vê-se que no anno financeiro de 1872 a 1873, um dos mais felizes, a exportação do paiz se subdivide da seguinte maneira: café 115,285:400$ assucar 27,725:600$, algodão 26,824:300$, couros 14,885:600$, gomma elastica ..... 10,065:300$, e fumo 6,834:800$.

Esta estatistica dos seis principaes ramos da exportação demonstra que o café é a base de toda a nossa economia e a unica garantia do Estado, e que della depende o saldo de nossas necessidades de consummo. D'ahi provém que não podemos acabar com relações muito desenvolvidas para paizes que desconhecem outros ramos de exportação, ou que não tratam, como a Inglaterra, estabelecendo em larga escala e em seus portos e com sua navegação o commercio de transito.

A estas apreciações que podem ser incompletas ou desacertadas, pela falta de estudos sufficientes, anda ligada a origem das difficuldades financeiras do paiz. Exclusivismo de importação e de commercio de transporte pela Inglaterra, submettendo-nos ás imposições do cambio sobre Londres; remuneração baixa das forças productoras da lavoura, pelo inconveniente das transacções indirectas; custo elevado dos artigos de consummo pela falta de concurrencia aos nossos mercados dos productos das diversas industrias estrangeiras; falta de emulação dos productores, que se limitam á rotina, não variam os productos e nem os aperfeiçoam; parecem nós estas as causas primordiaes da fraqueza economica do paiz.

Não será o remedio a instituição de exposições nacionaes e internacionaes na côrte, onde se dê incentivo ás industrias do paiz, e se confrontem os productos do estrangeiro?

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 3 DE ABRIL DE 1879

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. PEREIRA DE BRITO

Ao meio dia, feito a chamada, acham se presentes os seguintes Srs. deputados: Antonio Justino, João de Sá, Beltrão, Cisnêros, Pereira de Britto, Eudoxio de Britto, Bacellar, Cicero, Estevão de Oliveira, Gitirana, Austerliano, Epaminondas de Barros, Epaminondas da Cunha, Tobias, Rochael, Gervasio Campello, Rego Baptista, Magarinos e Barão de Tabatinga. Deixa de haver sessão por falta de numero.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo a informação do thesouro provincial a respeito do imposto de 2$500, por tonelada de alvarenga ou canôa de carga e descarga.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo 45 exemplares do relatorio apresentado em 31 de outubro do anno passado, pelo inspector geral da instrucção publica.—A distribuir.

Uma petição de D. Mafalda Augusta Pereira, professora contratada da cadeira do sexo feminino da villa do Granito, pedindo para ser nomeada para alguma das cadeiras de 1ª entrancia.—A' commissão de instrucção publica.

SESSÃO EM 4 DE ABRIL

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DR. PEREIRA DE BRITTO

Ao meio dia, feita a chamada, acham-se presentes os seguintes Srs. deputados Cisnêros, Beltrão, João de Sá, Rochael, Austerliano, Gervasio Campello, Antonio Justino, Bacellar, Gitirana, Eudoxio de Britto, Pitanga, Cicero, Rego Baptista, Jacobina, Siqueira Cavalcante, Paulo de Oliveira, Clodoaldo, Malaquias, Barão de Nazareth, Epaminondas de Barros, Tobias, Cunha Mello, Epaminondas da Cunha e Luiz Cesario, abre-se a sessão.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, remettendo cópia do officio do Dr. chefe de policia e do subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, em que pede a collocação de dous lampeões de illuminação publica nos lugares por elle indicados.—A' commissão de obras publicas.

São lidos e sem debate approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de instrucção publica, a quem foi presente a petição de André Cesar de Mello, solicitando uma subvenção para seu filho Cicero de Vasconcellos Cesar poder frequentar as aulas do curso de engenharia, considerando que o objecto dessa petição de modo algum se prende á instrucção publica desta provincia, e attendendo aos precedentes desta assembléa que na sessão finda remetteu para a commissão de petições o requerimento de Romualdo Alves de Oliveira, pedindo concessão identica; é de parecer que se remetta essa petição á mesma commissão de petições. Sala das commissões, 4 de abril de 1879.—*C. Pereyrino.*—*Rochael.*

« A commissão de petições, a quem foi presente o requerimento que varios professores contratados dirigiram á presidencia da provincia, solicitando que se lhes mande pagar o mesmo ordenado que percebem os professores effectivos, e que pela mesma presidencia foi remettida a esta assembléa, é de parecer que tal requerimento, como os documentos que o acompanham, sejam remettidos á commissão de legislação, visto tratar-se de interpretação de lei, materia de sua exclusiva competencia, tanto mais quanto a mesma commissão já tomou conhecimento de pretenção identica. Sala das commissões, 4 de abril de 1879.—*Cisnêros de Albuquerque.*—*João Gonzaga Bacellar. Barão de Nazareth.* »

« A commissão de petições, examinando o requerimento de Eusebia Floresta dos Santos Cordeiro, em que pede a admissão de seu filho Pedro Tertuliano dos Santos Cordeiro, como pensionista da provincia, no gymnasio pernambucano, entende que a apreciação e conhecimento de tal pretenção pertence á commissão de instrucção publica, pela sua natureza: assim é de parecer que á dita commissão seja devolvido o requerimento da peticionaria. Sala das commissões, 4 de abril de 1879.—*Cisnêros de Albuquerque.*—*João Gonsaga Bacellar. Barão de Nazareth.* »

E' tambem lido e posto em discussão, o requerimento do Sr. Gervasio Campello, o seguinte:

« A commissão de petições, a quem foi presente o requerimento do director da colonia orphanalogica, denominada Isabel, em que pede, *primo* que esta assembléa nomeie de seu seio uma commissão para examinar e conhecer o estado da mesma colonia; *secundo* que vote para a conclusão de certas obras de indeclinavel necessidade uma subvenção igual a que fôra votada em leis anteriores:

« Considerando que a referida colonia é incontestavelmente para esta provincia uma instituição de grande proveito e utilidade, na qual se acolhe grande numero de orphãos e desvalidos, que alli recebem educação e encontram trabalho, evitando assim a ociosidade, germen de vicios e de crimes;

« Considerando ainda que é ella um elemento importante para a pequena lavoura, que convém fomentar e desenvolver por todos os meios, maxime quando o estado servil tende a desapparecer em época não remota;

« E' a commissão de parecer que o pedido do Rvm. director está no caso de ser attendido por esta assembléa; mas entende que, antes de qualquer medida legislativa, é conveniente nomear-se a commissão de que trata o peticionario, afim de que possa esta assembléa deliberar com conhecimento de causa e acerto. Sala das commissões, 4 de abril de 1879.—*Cisnêros de Albuquerque.*—*João Gonzaga Bacellar.*—*Barão de Nazareth.* »

O Sr. Gervasio Campello oppõe-se ao parecer na parte que autorisa a nomeação de uma commissão para ir visitar a colonia.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, faço parte da commissão que deu parecer á respeito da colonia Isabel.

O director dessa colonia pede em seu requerimento que esta assembléa nomeie uma commissão para examinar os trabalhos que alli se estão fazendo, assim como o edificio que alli está em grão muito adiantado já, e que só por falta de meios ficou paralysado.

O requerimento do nobre deputado, parece-me, não tem razão de ser; não julgo procedentes os argumentos por S. Exc. produzidos.

Disse o nobre deputado que esta casa tem deixado de funccionar muitos dias por falta de numero, que estamos no segundo mez de sessão, e muito temos ainda a fazer, e que se for á colonia uma commissão, os membros, que terão de compor, farão falta ao numero preciso para que esta casa trabalhe.

Não acho procedente o argumento do nobre deputado nesse ponto, porque tenho visto sempre que esta casa funcciona com 26 e 28 membros, e não é a ausencia de 2 ou 3, que componham a commissão, que concorrerá para que deixemos de trabalhar; ao passo que á vista do escrupulo, que esta assembléa tem manifestado no dispendio dos dinheiros publicos, muito nos póde auxiliar o estudo a que essa commissão necessariamente procederá sobre o estado das obras da colonia.

Posto que para mim mereça muito conceito o director daquella colonia, acho todavia que esta assembléa deve nomear a commissão, para que melhormente informada, vote sem escrupulo o auxilio pedido, e que é da maior justiça.

Penso mesmo que o director da colonia, fazendo este pedido, tem interesse em mostrar á assembléa o grão de adiantamento da colonia, para que possa ella com segurança tomal-a sob sua protecção.

Estou disposto a acceitar qualquer deliberação da assembléa á respeito; como membro da commissão dou esta explicação e a assembléa delibere como melhor entender.

Encerrada a discussão e posto a votos o parecer, é approvado.

São lidos, e sendo julgados objecto de deliberação vão a imprimir:

Um parecer da commissão de petições concluindo por projecto, concedendo uma loteria para as obras da capella dos Milagres em Olinda;

Outro da mesma commissão, concedendo o mesmo beneficio, e para o mesmo fim á igreja dos Martyrios em Goyanna;

Outro da commissão de posturas, approvando as da camara municipal de Petrolina;

Outro da commissão de estatistica, elevando a termo a freguezia de Quipapá;

Outro da commissão de legislação autorisando o presidente da provncia a conceder ao ex-major do corpo de policia Francisco Antonio de Sá Barreto, melhora de sua aposentadoria;

Outro da commissão de instrucção publica, elevando á 3ª entrancia a 3.ª cadeira da freguezia da Varzea;

Outro da mesma commissão, autorisando a serem admittidos como pensionistas no Gymnasio Pernambucano diversos menores;

Outro da commissão especial sobre o projecto não sanccionado que releva a Marcelino & C. e a José Velloso Soares do imposto que indevidamente lhes é cobrado;

Um projecto, assignado pelo Sr. Deodoro Catanho, autorisando a transferencia da cadeira do sexo feminino da povoação de S. Lourenço de Tejucupapo para o povoado—Carne de Vacca—da mesma freguezia.

E' lida, e vai a imprimir no jornal da casa a redacção do projecto n. 83 d'este anno, e sem debate são approvadas as de ns. 85 e 100 na sessão anterior apresentada.

E' submettida á discussão a redacção definitiva do projecto n. 61 d'este anno,.

O Sr. Tobias Barretto, depois de lêr o art. do regimento que permitte á commissão ou qualquer de seus membros fazer reflexão sobre a materia em questão, nota certa incoherencia entre os arts. 2.º e 4.º da redacção e pede á casa uma providencia no sentido de desfazer o embaraço que resulta do confronto do que se acha consignado nos referidos artigos.

O Sr. Paulo de Oliveira—Parece-me que, com uma pequena alteração na redacção desapparece essa contradicção que se nota no projecto.

O Sr. Magarinos—E' justamente o que a commissão quer.

O Sr. Paulo de Oliveira—Diz o art. 4.º (lê): Preenchida esta condição estão ellas no caso de serem attendidas ou receber o favor que lhes quer fazer.

Um Sr. Deputado—O projecto era muito rigoroso.

O Sr. Paulo de Oliveira—O artigo 2.º que refere se especialmente ao pagamento, ao modo porque elle deve ser feito, ha de tomar o lugar do art. 3.º, isto é, o 4.º tomará o lugar do 2.º, o 2.º do 3.º e o 3.º do 4.º, porque este artigo estabelece que, demonstrando a peticionaria, perante um jury, que tem as habilitações necessarias para ser attendida no favor que pede, ser-lhe-ha feito o pagamento

O art. 3.º, porém, que trata especialmente do pagamento, deve ser uma idéa que decorre do art. 4º.

Portanto, deslocado o art. 4.º e collocado no lugar do 2.º, passando este a 3.º e o 3.º a 4.º, parece-me que desapparecerá a confusão que se nota no projecto.

Eu apresentei esta idéa e espero que a casa ha de acceital-a.

O Sr. Presidente—Queira mandar o requerimento.

O Sr. Malaquias—Sr. presidente, a contradicção do que se trata parece-me que é meramente apparente. O que quiz a casa foi que se estabelecesse as duas condições. Redigidas as emendas por pessôas diversas, sem combinação, ambas exigiram para a percepção da subvenção uma certa clausula.

Assim, pois, o que quiz a assembléa acceitando as duas emendas, foi que ambas as clausulas fossem comprehendidas no projecto.

O Sr. Magarinos—V. Exc. mande uma emenda n'este sentido.

O Sr. Gervasio Campello—A commissão é quem deve propôr.

O Sr. Magarinos—Já declarei como membro da commissão, que mandassem emendas.

O Sr. Malaquias—Foi este o pensamento da assembléa, que acceitou as duas clausulas, que de forma alguma se contradizem entre si, para os subvencionados começarem a perceber o auxilio de que trata o projecto.

Eu não faço questão d'isto, nem mando absolutamente emenda alguma a esse respeito

Oppuz-me constantemente ao projecto, e não quero que se diga que tenho hoje interesse em continuar a oppor-me. A peticionaria está subvencionada e muito bem subvencionada. Apenas venho dizer o meu modo de pensar individual.

O Sr. Presidente—Eu peço ao nobre membro da commissão que mande a emenda, por que, do contrario, não podemos resolver nada.

Vozes—O Dr. Paulo de Oliveira está confeccionando a emenda.

Vai á mesa, é lida, apoiada e entra em discussão uma emenda do Sr. Paulo de Oliveira, no sentido de ser deslocado o art. 4º e collocado no lugar do 2º, passando este a 3º e o 3º a 4º.

O Sr. Tobias Barreto faz ainda breves considerações, e manda á mesa uma emenda no intuito de desfazer o embaraço que nota resultar da redacção, como está.

O Sr. Deodoro—Sr. presidente, acho ponderosas e judiciosas as considerações que foram feitas pelo nobre membro da commissão de redacção ácerca da resolução que está submettida á nossa consideração; e acho procedentes essas considerações, porque vejo, Sr. presidente, que na pratica constantemente se luta com a chicana, se luta com a duvida para essas leis que são feitas de chofre...

O Sr. Malaquias—Esta resolução foi até muito discutida.

O Sr. Deodoro—... sem o menor exame, sem a menor meditação.

A lei, Sr. presidente, cuja redacção foi apresentada á esta casa, deixa duvidas, deixa ambiguidades, e ambiguidades bem sérias em sua execução. Comprehende-se, já pelo art. 2º, já pelo art. 4º desta lei, que o executor della terá na pratica embaraços e embaraços bem sérios. No art. 2º se estabelece um prazo e a fórma pela qual as concessionarias possam receber a subvenção que esta assembléa se dignou conceder-lhes, e diz então que poderão receber desde logo que provarem perante o jury ter feito exames pelos quaes se tornem habilitadas a poder matricular-se na escola estrangeira para onde tivesem de seguir.

No outro artigo, porém, exige-se que para obterem esta subvenção apresentem documentos comprobatorios da sua matricula n'essa ou n'aquella escola em que tiverem sido matriculadas.

O Sr. Gervasio Campello dá um aparte.

Um Sr. Deputado—Está prevenido no projecto.

O Sr. Deodoro—Ora, Sr. presidente, pergunto: se as concessionarias satisfizerem a condição exigida no art. 2º, isto é, o exame perante esse jury, e forem approvadas, pergunto eu: em vista desta disposição deverão ou não receber a subvenção para poderem seguir para terra estrangeira?

Entendo que em vista da lei, assim se deve comprehender. Mas o executor se verá embaraçado, porque o outro artigo determina que as peticionarias só poderão receber essa subvenção depois que apresentarem documentos comprobatorios de escola onde estiverem matriculadas, e depois que provem que effectivamente ahi estão estudando.

Senhores, a execução de uma lei redigida deste modo ha de causar embaraços. Uma lei que ainda d'aqui não sahio e já sobre ella versam duvidas tão sérias (apoiados), já sobre ella versam ambiguidades! O que não acontecerá na pratica? Com quantos embaraços não terá de lutar o executor?

Assim, pois, Sr. presidente, se mais tarde essas concessionarias tiverem de lutar com embaraços por causa das duvidas e ambiguidades da lei, e que seja preciso recorrer-se á uma interpretação authentica para poderem ellas chegar ao seu destino, será melhor, Sr. presidente, que o poder competente que tem de approvar a redacção, faça desapparecer as objecções, tire logo todas as duvidas que essa lei em sua execução possa ter.

Assim, pois, voto pelas emendas que foram apresentadas. Eu ainda as queria mais claras, queria que se resolvesse uma duvida que aqui se agitou a respeito do art. 1º.

Um Sr. Deputado—Isto é materia vencida.

O Sr. Deodoro—Nós somos o poder competente para fazer com que a lei sáia d'aqui clara, e não devemos fazer uma lei que não se sabe o que é...

O Sr. Malaquias—Não podemos modificar no sentido que o nobre deputado quer.

O Sr. Deodoro—...uma lei cheia de duvidas. São estas as considerações que tinha de fazer, e espero que a casa fará desapparecer todas estas ambiguidades.

Encerrado o debate, é approvada a emenda do Sr. Tobias Barreto e rejeitada a do Sr. Paulo de Oliveira, voltando o projecto á commissão para ser de novo redigido, conforme a emenda.

Annunciado achar-se na ante-sala uma commissão de marchantes do gado suino, o Sr. presidente convida o Sr. segundo vice-presidente e seus supplentes a irem recebel-a; de volta os quaes dão conta de uma felicitação á assembléa, que pela mesma commissão lhes fôra entregue, a qual depois de lida vai a archivar.

Para a commissão que deverá ir visitar e conhecer do estado da colonia Isabel, o Sr. presidente nomeia os Srs. Beltrão, Rochael, Tobias, Bacellar e Cisnêros, o ultimo dos quaes pede e lhe é negada dispensa desse encargo.

ORDEM DO DIA

Entra em primeira discussão o projecto n. 138 deste anno, elevando á categoria de villa a povoação de Correntes com a denominação de villa da Conceição.

O Sr. Cisnêros pede explicações sobre a materia.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, não póde a casa suppor que o projecto em discussão possa pretender mais do que attender ás justas aspirações dos habitantes de Correntes na comarca de Garanhuns.

Comprehende esta assembléa que, desde que eu firmei o projecto, não podia elle ser hostil áquella comarca; porque sabe a casa quanto eu aprecio e quanto desejo ser prestavel á essa grande e fertil comarca.

Fui eu mesmo, Sr. presidente, quem firmou o projecto n. 1 deste anno, elevando Garanhuns á categoria de cidade; pertencendo portanto, Correntes á essa comarca, eu não poderia apresentar um projecto, elevando Correntes á villa, sem que tivesse perfeito conhecimento das necessidades daquella localidade, se não me tivessem chegado reclamações dos habitantes de Correntes, de accordo com os da cidade de Garanhuns.

Começou o nobre deputado dizendo que este projecto, como muitos outros que teem vindo á esta casa, longe de trazer bem, traz um mal, e até colloca os povos em difficuldades pelo lado ecclesiastico.

Sem duvida, não pensou bem o nobre deputado quando assim se enunciou; porque o projecto procura justamente, isto é, uma de suas condições—a essencial é attender ao lado ecclesiastico: é em bem da cura das almas de Correntes, é no intuito de salvar ou remover as difficuldades com que lutam aquelles povos, que o projecto veio á esta casa.

O nobre deputado, Sr. presidente, chamou tambem o projecto de incompleto; parece que se incommodou com o nome de rio Parahyba; disse mais que só conhecia dous,—um ao norte e outro ao sul.

O Sr. Cisnêros—Não conheço no sul rio deste nome.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. sabe que eu conheço tanto o do norte como o do sul, porque por elles já passei; e fique sabendo o nobre deputado que até se chama Parahyba do sul o primeiro, a que alludo.

O Sr. Cisnêros—Mas é do sul do imperio...

O Sr. Barão de Nazareth—Que acopamento é este!... Se V. Exc. quer ser esclarecido, queira attender-me.

MUTILADO

O Sr. Cisneros dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, nós não temos um tratado de geographia no paiz, que se occupe dos rios da provincia, como era para desejar; se alguns compendios ha que tratem de um ou outro rio são em numero muito pequeno; da maior parte dos rios da nossa provincia as geographias que até hoje temos não cogitaram.

O Sr. Ermirio Coutinho—Da maior parte?

O Sr. Barão de Nazareth—Sim senhor; V. Exc. veja que o Pirapama é um rio grande e nenhuma geographia tratou delle.

O Sr. Barão de Tabatinga—Um...

O Sr. Magarinos dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Se V. Exc me apontasse o autor, eu o compulsaria, e então tomaria o compromisso de melhor explicar ou de melhor satisfazel-o na segunda discussão.

Mas Sr. presidente, como dizia, o projecto, que se discute, vem attender á uma necessidade imperiosa...

O Sr. Cisnêros—Vamos ao rio Parahyba; V. Exc. estava navegando nelle.

O Sr. Barão de Nazareth — Chegarei lá; V. Exc. que ser esclarecido, eu o satisfarei com todo gosto.

O Sr. Barão de Tabatinga— Elle quer esclarecimentos apenas sobre os limites.

O Sr. Barão de Nazareth — A povoação de Correntes, senhores, desde quando foi creada em 1826 se tem desenvolvido e augmentado, não só no numero de suas casas, mais ainda em sua população; tem um bonito commercio e uma feira muito importante, mensal.

O Sr. Ermirio Coutinho — Admira que com este bonito commercio tenha uma feira mensal.

O Sr. Barão de Nazareth--Enganei-me, quiz dizer semanal; mas vou satisfazer a V. Exc.: quando digo commercio, fallo de commercio permanente, diario, que se desenvolve alli pela população.

O Sr. Ermirio Coutinho dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth - Creio que desta forma fica V. Exc. satisfeito.

O Sr. Ermirio Coutinho—Pois não; nem eu me incommodei absolutamente.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, Correntes dista de Garanhuns cerca de 10 leguas.

Comprehende esta casa com que difficuldade lutam os habitantes dessa localidade, quando precisam de enterrar algum de seus irmãos que fallecem.

Mas ainda não é tudo: sabe a casa que Correntes pertencendo á comarca de Garanhuns, os cidadãos que alli residem veem-se obrigados, quando teem que exercer seus direitos politicos, quando teem de concorrer á uma eleição, a caminhar dez leguas para ir dar o seu voto.

Ora, comprehende a casa que isto na estação invernosa é um sacrificio se não para o rico, para o pobre; é uma circumstancia que deve ser attendida e muito considerada, e entre outras foi a ella que o projecto quiz attender principalmente.

Vê-se, portanto, que a creação que pede o projecto está no caso de ser aceita por esse lado.

[Ha um aparte].

O Sr. Barão de Nazareth—Não chegarei a ter tanta prodigalidade quanta suppõe o nobre deputado; não chegarei a ser tão benevolo; atrevo-me, porém, a dizer a V. Exc. que quando isso succedesse, não era de admirar, porque, se não nesta, em outras provincias temos cidades, que não teem tanta população nem tanto desenvolvimento como Correntes.

Agora, Sr. presidente, ainda não é tudo: Correntes é uma povoação, cujos limites ou cujo districto de subdelegacia abrange uma extensão de cerca de 8 a 9 leguas de comprimento, e quasi outro tanto de largura.

[Apartes].

O Sr. Barão de Nazareth — Entretanto, não ha um juiz de paz naquella povoação; de modo que sendo um ponto commercial muito desenvolvido, para execução de qualquer medida tendente á justiça, lutam os habitantes com enormes difficuldades.

Na hypothese de procurar um credor haver do seu devedor o seu dinheiro, imagine a casa com que difficuldade lutará aquelle para proceder á execução quando este dista, como disse, 10 leguas da séde da comarca, onde somente poderá encontrar quem desempenhe a acção da justiça!

São estas circumstancias valiosas que podem e devem muito influir no animo dos membros desta casa, tanto mais quanto não faço mais do que imitar outros muitos factos, que se tem proposto em identicas circumstancias.

Já uma vez, Sr. presidente, foi aqui descripta a natureza e uberdade do solo de Garanhuns; e desde que se falla em Correntes, que pertence a essa comarca, quasi que desnecessario era a menção do merecimento dessa localidade.

Correntes tem muitos engenhos que prestam muito bons serviços...

O Sr. Barão de Tabatinga—E' terra de muito bom fumo...

O Sr. Barão de Nazareth — ... que muito concorre para o engrandecimento do nosso commercio, e que com a estrada de ferro mais concorrerá, porque todo seu assucar será transportado para esta cidade.

Correntes tem o mesmo privilegio natural que Garanhuns: tem muitas madeiras de construcção em si que, mais tarde, havendo estrada de ferro, poderemos ter aqui mais baratas, do que vindas da Bahia.

Agora, Sr. presidente, chegarei ao rio Parahyba de que falla o projecto, e que passa naquelle territorio, e é desconhecido pelo nobre deputado, como era tambem por mim; e seria ainda se eu não tivesse tido informações dos habitantes.

[Apartes].

O Sr. Barão de Nazareth—Este rio, Sr. presidente, passa pelo territorio de Papacaça e atira-se na provincia das Alagôas, onde se encontra com outro rio, que mais adiante toma outro nome que não o de Parahyba.

O Sr. Malaquias—Onde desemboca?

O Sr. Barão de Nazareth—Estou explicando apenas o que sei; se V. Exc deseja uma explicação mais desenvolvida, dar-me hei ao trabalho de estudar o mappa geographico.

O Sr. Malaquias—Perguntei apenas onde o rio desemboca, porque V. Exc. está dando informações. Agora se V. Exc. se incommoda...

O Sr. Barão de Nazareth—Não me incommodo tal

O Sr. Barão de Tabatinga dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth E' o Parahyba de Garanhuns; porque ha o Parahyba da Parahyba e o Parahyba do Sul.

O Sr. Barão de Tabatinga—Para que não haja duvida é bom dizer.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. é quem está fazendo duvida.

O Sr. Barão de Tabatinga — Não senhor, aqui ha muito quem desconheça este nome.

O Sr. Barão de Nazareth—Desde que não ha uma geographia que satisfaça, que trate dos nossos rios, que são muitos e abundantes...

O Sr. Barão de Tabatinga—Por isso mesmo é que se pedio explicações; V. Exc. é quem conhece..

O Sr. Barão de Nazareth—O projecto, Sr. presidente, divide pelo sul de Correntes da seguinte maneira: principiando no lugar—*Cruz de S. Miguel* no Rio Parahyba.—Esse rio atravessa Bom Conselho e atira-se nas Alagôas; entretanto que a villa, que o projecto quer crear, estende-se até alli para formar uma linha recta, destruir difficuldades, e evitar mais tarde conflictos de jurisdicção entre esses habitantes e os de Papacaça, d'onde tira o projecto uma pequena nesga de terra para ir encontrar o rio e fazer assim uma linha recta.

Este rio divide ainda, Sr. presidente, Alagôas pelo Riacho Secco por uma linha recta desse rio áquelle riacho. Tudo isto é a extrema de Alagôas com Pernambuco; e para poder chegar alli teve, o projecto necessidade de entrar em uma tira de terra, que se nota desde esse Riacho Secco da fazenda Jacaré até o Bom Será Apartes).

O rio Parahyba, Sr. presidente, é aqui desconhecido, como já foi declarado; por emquanto são estas as informações que posso prestar á casa, compromettendo-me na 2ª discussão á fazer mais conhecido este rio, tirar a limpo sua existencia.

Acho, Sr. presidente, que o projecto está nas condições de ser considerado por esta casa e ser por ella approvado, porque a direcção ou a divisão que elle estabelece para a comarca de Bom Conselho e a nova cidade de Garanhuns, assentam em base muito legitima; a direcção de seus limites está de accordo, pelo lado do sul com Alagôas, pela extrema que já existe entre Correntes e Bom Conselho e pelo outro lado extrema-se perfeitamente pelo rio citado com a Cruz de S. Miguel e o Riacho Secco.

(Ha um aparte.)

O Sr. Barão de Nazareth—Posso dizer tambem ao nobre deputado que Correntes já foi villa...

O Sr. Malaquias—E porque deixou de ser?

O Sr. Barão de Nazareth—... em 1848 teve essa categoria; mas em 1849 a politica, separando as terras de Correntes, e levando-as para Bom Conselho, tirou-lhe tambem essa categoria, dando-a a este ultimo povoado.

O Sr. Barão de Tabatinga—O que nos mata é esta politica.

O Sr. Barão de Nazareth—Nestas condições não póde padecer duvida que Correntes está nas condições de ser villa, já pelo desenvolvimento de seu commercio e do sua lavoura, já para que maior facilidade encontrem seus habitantes na distribuição da justiça.

Repito á casa minha promessa: Se o projecto fôr approvado em 1ª discussão, melhor procurarei informar-me, ou estudar o rio que desconheceu o nobre deputado, e então poderei satisfazel-o, se é que minhas explicações neste momento não foram bastantes para calar em seu espirito e tiral-o das duvidas em que luta.

Seu animado de bons sentimentos trabalhando pela adopção deste projecto, porque desta sorte julgo corresponder aos votos do povo de Correntes, ao qual me prendem vivas sympathias.

Vai á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja ouvido o Exm. Sr. vigario capitular, sem prejuizo da 1ª discussão. —Dr. *Pitanga*.

O Sr. Pitanga—Sr. presidente, desejoso de prestar meu apoio ao projecto em discussão, que me parece de muita conveniencia para os povos de Correntes, não quiz prescindir da formalidade que a lei exige para constituir-se freguezia qualquer localidade.

Temos visto não pequeno numero de leis que do mesmo assumpto se occupam, deixar de ter sancção pelo simples facto de não ter a audiencia do vigario capitular; não querendo, portanto, que de tão alto beneficio ficasse privado o florescente povoado de Correntes, procurei satisfazer uma necessidade, preencher uma formalidade legal, sem prejuizo da 1ª discussão.

Emquanto estiver adoptada como religião do Estado a catholica apostolica romana, não podemos prescindir dessa formalidade: será trabalhar em vão tratar-se da creação de uma freguezia sem audiencia do vigario capitular. [Apoiados.]

Desde que a assembléa reconhece necessaria e vantajosa a creação de uma freguezia, tanto deve fazer sentir a S. Exc. Revma., e isto em vista da lei, para que lhe dê sua acquiescencia.

Não duvido e estou até prompto a auxiliar o meu nobre collega na secularisação dos cemiterios, quando de tal materia nos occuparmos; hoje, porém, que se trata da creação de freguezias, de sua utilidade, acho que só disso nos devemos occupar.

O Sr. Malaquias dá um aparte.

O Sr. Pitanga—Perdõe-me, é isso uma formalidade exigida em lei; não podemos autorisar a creação de qualquer freguezia sem audiencia da autoridade ecclesiastica; julgando, portanto, que o meu requerimento não traz prejuizo á discussão, eu insisto pela sua aceitação.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, não venho censurar o requerimento do meu nobre collega, nem mesmo oppor-me a elle, tal é a convicção que tenho da informação do Revd. Sr. vigario capitular; tenho certeza de que o governador do bispado será incapaz de levantar embaraços á creação de uma freguezia.

O Sr. Malaquias—V. Exc. está mal informado.

O Sr. Barão de Nazareth —Sem duvida nenhuma que o primeiro cuidado do Revd. Sr. vigario capitular será pedir informações ao vigario de Garanhuns, e este está de accordo.

O Sr. Malaquias — A freguezia não se crea este anno

O Sr. Barão de Nazareth—Perdõe-me; desde que o requerimento encerra a clausula —sem prejuizo da votação do projecto em 1ª, 2ª e 3ª discussões, não receio tanto. Estou certo que o illustre autor do requerimento não teve em vista crear entraves ao projecto.

O Sr. João de Sá — O requerimento prejudica a 2ª e 3ª discussão.

O Sr. Barão de Nazareth—Não sei se prejudicará; não vejo mesmo razão de ser em tal prejuizo; porque, senhores, digamos a verdade: eu não viria aqui apresentar um projecto creando uma villa, ou elevando de cathegoria uma localidade, onde tenho amigos, sem estar de accordo com os habitantes da localidade.

O Sr. Gervasio Campello dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth - A villa ficará creada, porque não devemos ficar dependentes do Revd. vigario capitular; elle apenas o que pode fazer é deixar de prover de vigario a freguezia.

Desde 1848, Sr. presidente, que Correntes tem mantido e sustentado um padre á custa somente dos fieis, de seus habitantes.

O projecto que apresentei é um projecto humanitario por assim dizer, é uma medida tendente a beneficiar os habitantes d'aquella localidade

O Sr. Barão de Tabatinga — Mas elles não pediram.

O Sr. Barão de Nazareth Posso affiançar a V. Exc. que pediram; quando, porém, assim não fosse, é meu dever como deputado defender os interesses e legitimos direitos dos habitantes desta provincia.

Um Sr. Deputado—E como justifica a guerra que faz a outros projectos?

O Sr. Barão de Nazareth — Entretanto, Sr. presidente, ha outro projecto que pretende ferir a tres comarcas!

O Sr. Barão de Tabatinga—Esse não é assignado por mim.

O Sr. Pitanga E' por mim.

O Sr. Barão de Nazareth—Este tem apenas o meu humilde nome; é um projecto humanitario, attende ás necessidades de uma localidade importante, de um povoado crescido, onde ha muito movimento commercial e corre muito dinheiro, e que tem um feira semanal.

(Apartes.)

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, Correntes é digno do favor que o projecto consagra; negar-lh'o é ferir no coração a esse povoado.

Além disso, o Revd. vigario capitular, conhecedor daquella localidade, espero, tenho certeza mesmo, de que não levantará difficuldades á creação da villa que o projecto lembra.

Eu serei muito feliz se esta casa, attendendo ao pouco e mal alinhavado que tenho dito [não apoiados], approvar o projecto, não creando assim difficuldades á nova villa da Conceição, cujo nome somente é um valioso amparo para seus habitantes.

Encerrada a discussão é rejeitado o requerimento e approvado o projecto.

Sujeita á 2ª discussão a emenda apresentada em 3ª ao projecto n. 76 deste anno, é approvada, indo o projecto á commissão de redacção.

Em 3ª discussão é sem debate approvado o projecto n. 110, que tambem vai á commissão de redacção.

Submettido á 2ª discussão o de n. 108, reconhece-se não haver numero para votar; pelo que o Sr. presidente declara encerrada a discussão do mesmo e levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente, 1ª discussão dos projectos ns. 117, 127 e 137 deste anno.

REVISTA DIARIA

Professores publicos.—Por portaria da presidencia da provincia, de 28 do corrente, e, nos termos do art. 180 do regulamento de 7 de abril, foram removidos, á pedido, os professores publicos de instrucção primaria, José Felicio da Cunha e Idalina Maria de Castro, das cadeiras de Gurgaú de Cima e de Queimadas, para as de Tracunhaem e Gloria de Goitá.

Jury do Recife—Entrou hontem em julgamento o réo João Paulo Cabeça, accusado por haver ferido, no dia 14 de maio de 1878, no largo do Mercado, á João da Silva Barral, tendo por defensor o Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna. Foi absolvido por perempção, visto estar o réo preso ha quatorze mezes.

— Continuam a ser multados em 20$000 cada um dos juizes de facto que foram deixando de comparecer.

Junta municipal revisora — Proseguiram hontem os trabalhos da junta municipal revisora da qualificação do municipio do Recife, não se concluindo ainda a conferencia da qualificação da freguezia da Graça.

Associação Commercial Agricola. — Hontem, comparecendo numero sufficiente de socios desta associação, procedeu-se á eleição da nova directoria, sahindo eleitos os seguintes senhores:

Presidente—Theodoro Christiansen.
1º secretario—Euzebio da Cunha Beltrão.
2º dito—Francisco Gomes de Araujo.
Thesoureiro—João Tavares Cordeiro.
Commissão de exame de contas.—Bernardino Gomes de Carvalho, Joaquim Rodrigues Tavares de Mello e Francisco Antonio de Brito.

Faculdade de Direito.—Por motivos justificados foi transferido, para 5 de agosto, o concurso, que devia começar hoje, para preenchimento da cadeira de substituto de linguas, do curso annexo á Faculdade de Direito.

Dinheiro. — O vapor *Mondego* trouxe para Augusto Octaviano de Souza 21:500$000.

— Os vapores *Bahia* e *Pernambuco* levaram ante-hontem, mais as seguintes quantias, além das que mencionamos em nosso numero de hontem:

Bahia	10:000$000
Parahyba	8:000$000
Ceará	2:440$000
Maranhão	250$000
Pará	3:400$000

— O vapor inglez *Mondego* levou de nossa praça para:

Lisboa	3:000$000
Londres	3:000$000
Paris	2,000 £

Generos alimenticios. - Pelos navios *Ranson. Felicia* e *Jannie Morton*, vieram para nosso mercado: banha, 575 barris e 75 caixas; farinha de trigo, 2,300 barricas; xarque, 109,574 kilos.

Para a Europa.— O vapor inglez *Mondego* levou 55 passageiros.

Em nosso porto nenhum passageiro recebeu elle.

Passou para o sul — Hontem, pela manhã, passou no horisonte, de norte para sul, um vapor semelhante ao *Principe do Grão-Pará* que ha poucos dias esteve em nosso porto. Era movido á rodas, e içava o pavilhão brasileiro.

Fallecimento — Nesta cidade deu hontem a alma ao Creador, victima de uma terrivel cachexia paludosa, na idade de 47 annos, José Rufino de Souza Ramos, commerciante abastado da villa de Páo d'Alho.

Ferimento leve —Por causa de questões de fretes brigaram os dous carroceiros Pedro José da Silva, hamburguez e Henrique Silvestre de Paiva, portuguez, dando este naquelle uma facada.

O delinquente foi dreso em flagrante.

Bibliotheca provincial— Frequentaram esta repartição, durante a semana finda, 228 pessoas, que consultaram 281 obras em 309 volumes, sendo de dia 127 leitores e 159 obras em 173 volumes e á noite 101 leitores e 122 obras em 136 volumes, sobre: revistas e jornaes 164, litteratura 54, direito 35, geographia 9, philosophia 9, encyclopdia 4, historia 3, politica 3; nas linguas, portugueza 251 obras em 269 volumes, franceza 30 obras em 40 volumes.

Recebeu as seguintes offertas:

Pelo Sr. Dr. Henrique Capitolino Pereira de Mello—Pernambucanas illustres, por Henrique Capitolino Pereira de Mello, 1 vol., br.; V. Hugo, A Piedade Suprema, paraphrase, por Aprigio Guimarães, 1 folheto, br.

Pelo Sr. Dr. José Pinto do Carmo Cintra—Assembléa provincial de S. Paulo, discurso proferido na discussão da fixação da força publica, em sessão de 19 e 20 de março de 1879, por Martinho Prado Junior, deputado republicano, 1 folheto, br.

Pela secretaria do ministerio da justiça Relatorio apresentado á assembléa geral legislativa em maio de 1879, pelo ministro da justiça, conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira, —(Dupl.), 2 vol., br.

Pelos Srs. academicos Clovis Bevilaqua e José Izidoro Martins Junior—Vigilias litterarias, por Clovis Bevilaqua e José Izidoro Martins Junior.

Recebeu tambem pelas respectivas redacções os seguintes jornaes:

Diario do Gram-Pará Liberal do Pará, Cearense, Constituição, Pedro II, Meirinho, Época, Diario da Bahia Gazeta da Bahia, Monitor, Diario de Noticias, Cruzeiro e Diario Official.

Terramoto do Rio Grande do Norte --Podemos hoje asseverar, em face de uma carta de pessoa qualificada do Rio-Grande do Norte para outra d'aqui, carta que obsequiosamente nos foi mostrada, e tem a data de 25 do corrente, que effectivamente na cidade do Natal, entre cinco e um quarto e cinco e meia horas da tarde de 24, sentio se uma oscillação do sólo, acompanhada de estampido, que causou grande consternação á população, sem comtudo determinar outro prejuizo que não a quebra de alguma louça e vidros.

Segundo o que resa a referida carta, esse phenomeno geologico produzio-se inopinadamente e durou poucos momentos, calculados em dous ou tres segundos de tempo, sendo em todo caso perfeitamente percebido.

O proximo paquete do norte deve trazer-nos detalhes do acontecimento.

Companhia do Beberibe—No dia 4 de agosto, ao meio dia, deve reunir-se, na respectiva séde, a assembléa geral dos accionistas desta companhia, para ouvir a leitura do relatorio annuo, approvar as contas do anno findo, e proceder á eleição da nova directoria.

Fernando de Noronha—Amanhã deve seguir para esse presidio o vapor *Conde d'Eu*, da companhia Pernambucana.

O Exm. Visconde do Rio Branco— De uma carta da côrte, datada de 20 do corrente extractamos os seguintes trechos que se referem á recepção alli planejada para o eminente cidadão Visconde do Rio Branco:

« Pelo que tenho ouvido dizer e pelo que tenho lido nos jornaes, diversas manifestações se preparam aqui para a recepção do nosso eminente estadista, o Sr. Visconde do Rio Branco, que é esperado a bordo do *Elbe*.

« O corpo docente e o escolar da Escola Polytechnica terão de ir ao encontro do *Elbe* em uma das barcas que navegam a bahia do Rio de Janeiro. Os honorarios do exercito resolveram assistir ao desembarque, tendo nomeado uma commissão para apresentar as suas homenagens ao illustre brasileiro. A Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional e varias outras associações procederão do mesmo modo.

« Os dous Orientes Maçonicos tomarão parte na recepção. Correm varias subscripções para as festas com que deve ser honrado o grande cidadão.

« Faz tudo esperar que a recepção do Sr. Visconde do Rio Branco, no Rio de Janeiro, excederá quanto se ha visto em occasiões analogas.

« Posto que o espirito de partido não seja inteiramente estranho a algumas de taes manifestações, póde dizer-se que ellas não têm caracter politico. O Visconde do Rio Branco não pertence exclusivamente a um partido como patrimonio seu; é uma gloria da patria; um amigo e bemfeitor da humanidade. Foi a este titulo que a imprensa européa, numerosas corporações sabias e grandes notabilidades do velho mundo o acolheram e rodearam de mostras de apreço.

« E' tambem pelo mesmo titulo que todos nós Brasileiros devemos encher-nos de jubilo ao rever o nosso distincto compatriota, cuja alta capacidade acaba de enthesourar no seu elevado espirito as fecundas lições de uma longa viagem instructiva. »

Freguezia de S. José. — Amanhã deve haver sessão da sociedade *União Liberal de S. José*, para discussão dos respectivos estatutos.

Protesto.—Sahio á luz o n. 5 deste periodico conservador academico.

Cruangy.—D'uma carta, dirigida dessa localidade á um nosso amigo desta cidade, com data de 21 do corrente, extractamos o seguinte:

« Foi immenso o prazer deste povo ao chegar aqui o nosso estimado capellão Revd. Sr. Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa, na qualidade de vigario para esta freguezia de Nossa Senhora do Rosario de Cruangy, ultimamente instaurada por lei provincial, para o que foi previamente consultado o Exm. monsenhor vigario capitular, que á isto adherio, segundo nos consta. »

« Hontem [20], dia em que o novo vigario tomou posse, subio de ponto o enthusiasmo desse bom povo! Depois de ter-lhe conferido a posse o Revm. vigario da freguezia de Timbaúba, Augusto Cabral de Vasconcellos, de quem havia sido o Revm. Pedrosa, coadjutor, o novo vigario celebrou a primeira missa parochial, que foi cantada, perante um numero extraordinario de seus novos parochianos, que, em massa acompanharam o seu pastor até o lugar de sua residencia, terminado apenas foi o acto religioso. »

« Na residencia parochial, onde a musica tocou diversas peças, a manifestação foi plena.

« Desção, pois, as bençãos do céo sobre as cans do venerando ancião, que em boa hora dirige os destinos desta diocese, por haver satisfeito á esta pequena fracção de seu rebanho numeroso, mandando-nos um parocho virtuoso, e de nós já conhecido pelo seu zelo evangelico.

« Já não temos mais necessidade de irmos ás visinhas freguezias de Timbaúba e S. Vicente, atravéz de montanhas, buscar o pasto espiritual; temol-o aqui, porque é um facto a freguezia de Cruangy!? »

Posse.—No sabbado [26 do corrente], pela manhã, tomou posse da freguezia de Nossa Senhora da Graça, da Capunga, o novo vigario Revm. Sr. Zeferino Ferreira Velloso.

Foi-lhe conferida a posse pelo Revd. Sr. João Carlos de Moura, coadjutor da freguezia de Santo Antonio do Recife, que foi para isso commissionado pelo Exm. monsenhor vigario capitular.

Companhia lyrica—O recebimento dos 50 por cento do preço das assignaturas, á que hontem nos referimos, deve começar no dia 31 do corrente (amanhã) das 11 horas do dia ás 2 horas da tarde, e findar-se-ha no dia 4 de agosto proximo.

A importancia acima deve ser levada ao estabelecimento do Sr. Bourgard, á rua do Marquez de Olinda n. 15, onde o mesmo Sr será encontrado nas referidas horas dos dias indicados.

Cumpre accrescentar que o dito Sr. Bourgard se responsabilisa pela entrega das quantias que receber, restituindo-as caso a companhia não venha a Pernambuco.

Livro util para o foro—Acaba de chegar do Rio de Janeiro, e acha-se á venda na livraria franceza do Sr. De Lailhacar & C., á rua Primeiro de Março, um livro util ás pessoas que se dedicam aos negocios forenses. E' uma *compilação das leis e dos actos do poder executivo em vigor no Brasil sobre Recursos*, feita pelo Sr. desembargador Antonio de Souza Martins, abrangendo todas as disposições esparsas acerca de recursos criminaes, civeis, commerciaes, eleitoraes, na guarda nacional, alistamento para o serviço militar, presos maritimos, excesso de jurisdicção e poder espiritual, e á respeito de conflictos de jurisdicção.

E' esse o resultado das investigações do aturado trabalho de um espirito culto, que póde ser um valioso auxiliar não só para os doutos, mas principalmente para os principiantes da afanosa vida do foro.

Tratado da praxe conciliatoria — Da imprensa da côrte acaba de sahir á lume um livro, escripto pelo Sr. Dr. José Roberto da Cunha Sales, sob o titulo de *Tratado da praxe conciliatoria* ou *Theoria e pratica das conciliações da pequena demanda.*

Na sua introducção diz o autor que dous fins bem importantes—ao seu ver—guiaram-n'o na elaboração desse tratado: 1º methodificar por amor dos direitos individuaes a theoria e pratica das conciliações e da pequena demanda; 2º tornar mais facil aos juizes e escrivães de paz, solicitadores e advogados novéis o exercicio de suas funcções, tanto na tentativa das conciliações, como no processo summarissimo.

Se não conseguio elle o seu duplo intento tão completamente como quizera, o certo é que prestou relevante serviço, publicando o seu livro, no qual se póde dizer que é um bom auxiliar.

Agradecemos o obsequio que nos fez o Sr. Dr. Sales, remettendo-nos um exemplar do seu tratado.

Leilões.— Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no Cáes do Apollo n. 67, de 308 barricas com farinha de trigo, marca lelchester, avariada.

Pelo agente Silveira, ás 10 horas e meia, na rua Estreita do Rosario n. 3?, de moveis, louça, vidros, etc.

—Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Silveira, as 10 horas, na rua da Ponte Velha n. 79, de piano, moveis, louça, vidros, livros, etc.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua da Imperatriz n. 4, primeiro andar, de uma mobilia de jacarandá com tampos de pedra e muitos outros trastes e objectos de louça e vidros de uma casa de familia com asseio.

— Sexta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 53, de ferragens, miudezas, fazendas, obras de electro plate e metal, e muitos outros artigos, conforme o annuncio.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua do Bom Jesus n. 42, de diversos e differentes objectos proprios para escriptorio; ás 10 e meia na mesma casa, de um piano, uma mobilia completa de jacarandá, uma dita de amarello com pedra, vidros e diversos objectos.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 7 horas, na igreja de S. Gonçalo, pela alma de D. Maria Amelia Tavares; ás 8 horas, nas matrizes da Boa-Vista, da Escada e de Palmares, pela alma de D. Anna Luiza de Mello Veiga Pessoa.

— *Sexta-feira*: ás 8 horas, na igreja de Santa Thereza, pela alma de José Rodrigues de Souza; e ás mesmas horas, na igreja da Madre de Deus, por alma de João da Conceição Bravo; ás 7 horas e meia, na matriz de Santo Antonio, pela alma de D. Helena Joaquina Tasso de Mello.

Vapores. —São esperados até o dia 27 de agosto:

Ceará	do norte	até 2
Gironde	da Europa	até 3
Espirito Santo	do sul	até 7
Delambre	da Europa	até 8
Sorata	da Europa	até 9
Minho	da Europa	até 9
City of Pará	do sul	até 10
Elbe	do sul	até 14
Bahia	do norte	até 14
Pará	do sul	até 17
Equateur	do sul	até 20
Potosi	do Pacifico	até 22
City of Rio de Janeiro	de New York	até 22
Tagus	da Europa	até 25
Pernambuco	do sul	até 27

Loteria do Rio de Janeiro — Por telegramma recebido consta extrahir se amanhã, 31 do corrente, a loteria 52.ª, a beneficio dos servidores do estado.

Loteria da provincia — Hoje, 30 do corrente, se extrahirá a loteria 307ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 a 750 réis.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento do dia 21 ao dia 27 de julho foi o seguinte:

Existiam 816, entraram 121, sahiram 126, falleceram 30, existem 781.

Advertencia

Na totalidade dos doentes existem 482 homens e 299 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias n'estes dias:

A's 7 1/2, 8, 8, 8, 8, 8, pelo Dr. Moscoso.
A's 8 1/4, 9, 9, 9 1/4, 9 1/2, pelo Dr. Cysneiros de Albuquerque.
A's 8 1/2, 8 1/2, 8 3/4, 9, 8 1/2, 9, 9, pelo Dr. Barros Sobrinho.
A's 9, 9 1/4, 9, 9, 9, pelo Dr. Ferreira Velloso.
A's 8, 8 1/2, 8 1/2, 8 1/2, 8 1/2, 8 1/2, pelo Dr. Malaquias.
A's 8, 8 1/2, 8 1/2, 9, 8 3/4, pelo Dr. Chacon
A's 8 1/2, 9 1/4, 9 1/2, 8 1/4, 8 1/2, 7 1/2 pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Passageiros—Sahidos para os portos do norte no vapor *Bahia*:

Carlos da Costa Botelho, Albert Roth, Clemente Castello Branco, Frederico Alberto Jorge e sua senhora, João Albano, Pedro de Albuquerque Maranhão, Antonio Rodrigues Gomes e Silva, Carlos de Albuquerque Bello, Dr. Cynéas de Castro e Silva e 1 criado, major José Domingues Codeceira, Jose Joaquim dos Santos Lima, Bernardo Norat, Luiz da Silva Baptista, Francisco Joaquim Affonso, Antonio José Pires, Antonio Paraveis, José D. Pimentel, Braz Antonio Florenciano, 1 ex-alferes, 1 cadete, 4 praças do exercito.

— Sahidos para o sul no vapor *Pernambuco*:

Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, sua senhora e 1 filho, Dr. Antonio Amancio Pereira de Carvalho, João Francisco Martins, Dr. Ernesto Vieira de Mello, sua senhora, um irmão e uma aggregada, Luiz B. Muniz Fiuza e 1 escravo, madame Hermimy M. Pothier, Manoel da Costa Moreira, Ascendino Cavalcante Simões, Joaquim Mariano de Souza, João José Rodrigues Mendes, Rosa Maria da Costa, Herculano Manoel Ramos, José da Motta, João de Paiva Lima, Vicente Gomes Leitão, Bernardo Soares de Avellar, Jose D. Dias dos Santos Borda, Manoel M. da Silva, 22 praças de aprendizes marinheiros, 1 guardião, 2 praças do exercito e 98 escravos a entregar a diversos

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 28 de julho:

Existiam presos 443, entraram 6, sahiram 7, existem 442, a saber: nacionaes 372, estrangeiros 15, mulheres 18, escravos 37 — Total 442.

Arraçoados 386, sendo: bons 368, doentes 18.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Luiz, escravo de Francisco Sampaio.

Manoel, escravo de Augusto Coêlho Cintra.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 27 do corrente:

Manoel de Souza branco, Portugal, 47 annos, solteiro, hospital Pedro II; anemia.

Maria Rosa da Conceição, parda, Parahyba, 31 annos, casada, idem; febre perniciosa.

Marcionilla, parda, Pernambuco, 18 mezes, casa dos expostos; dentição.

Felizarda Joaquina de Azevedo, branca, Rio Grande do Sul, 59 annos, viuva, Afogados; cerebrite chronico.

Antonio, pardo, Pernambuco, 8 mezes, Recife; convulsões.

Um homem, sem falla, pardo, hospital Pedro II; congestão cerebral.

Remettidos pelo subdelegado do 2º districto da Boa Vista:

Maria.

João, 7 annos.

— 28 —

João, branco, Pernambuco, 46 annos, S. José; bexigas.

João, pardo, Pernambuco, 8 mezes, Recife idem.

João, pardo, Pernambuco, 14 mezes, Recife; idem.

Gertrudes, branca, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista; idem.

Rodriguo da Costa, pardo, Pernambuco, 11 annos, hospital Pedro II; idem.

Maria Josepha do Espirito Santo, parda, Pernambuco, 32 annos, casada, idem; anazarca.

José Joaquim de Lima, pardo, Parahyba, 30 annos, solteiro, idem; laryngite ulcerosa.

Manoel Joaquim do Espirito Santo, pardo, Pernambuco, 15 annos, solteiro idem; tuberculos pulmonares.

José, pardo, Pernambuco, 5 mezes, Boa Vista; enterite.

João Antonio de Souza Brasil, branco, Ceará 48 annos, solteiro, casa de detenção; angina dyplitorica.

Theophila, branca, Pernambuco, 7 mezes, S. José; convulsões.

José Maria Alves Cardoso, branco, Portugal, 43 annos, solteiro, Boa Vista; hepatite.

Lucila, branca, Pernambuco, 21 mezes, Santo Antonio; catarrho suffocante.

Antonio José do Sacramento, branco, Pernambuco, 60annos, viuvo, Boa Vista; congestã cerebral.

Antonio Lourenço Teixeira Marques, branco, Portugal, 48 annos, solteiro, Santo Antonio; pneumonia.

Hypolito José de Lima, branco, Pernambuco, 50 annos, solteiro, idem; beriberi.

Remettido pelo Dr. chefe de policia:

Um feto do sexo masculino.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 29 DE JULHO DE 1879

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's 10 horas e 20 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes Francisco Manoel da Silva, João José de Oliveira e Claudino Ferreira da Silva. —Julgou-se prejudicada a petição, porque os pacientes já se acham soltos, unanimemente.

Paciente Joaquim Nunes Lins da Silva.—Mandou-se ouvir o juiz de direito do 2º districto.

Paciente José da Rocha. — Exigio-se informações do subdelegado da Boa Viagem, por intermedio do Dr. chefe de policia. Os Srs. desembargadores Sertorio, Sebastião Cardoso, Toscano Barreto, e Domingues Silva votaram pela soltura do paciente, por se achar elle preso mais tempo do que marca a lei, sem culpa formada.

Paciente José Francisco Bezerra. — Concedeu-se a soltura unanimemente.

Recurso de qualificação

Do Bezerros—Recorrente o juizo, recorrido João José Ribeiro. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Sebastião Cardoso e Sertorio. — Negou-se provimento unanimemente.

Recursos crimes

Do Recife—Recorrente o juiz do commercio, recorrido João Silveira Carneiro da Cunha. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e conselheiro Araujo Jorge. — Negou-se provimento unanimemente.

Do Recife — Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Martins Pereira. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e Sebastião Cardoso. — Julgou-se improcedente o recurso unanimemente.

Do Recife — Recorrente o juizo, recorrido Antonio Simões de Oliveira. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Quintino de Miranda.—Negou se provimento ao recurso unanimemente.

Aggravos de petição

Do Recife—Aggravante Joanna por seu curador, aggravada D. Henriqueta Emilia de Lima. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e conselheiro Araujo Jorge. — Negou-se provimento unanimemente.

Do Recife—Aggravante José Luiz da Silva Leitão, aggravado P. C. Wrigth & C. e outros. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Oliveira Maciel.—Não se tomou conhecimento unanimemente, por não ser caso de aggravo.

Do Recife—Aggravante Antonio Rodrigues Mendes, aggravados Fonceca Irmãos & C. Relator o Sr. desembargador Sebastião Cardoso. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda. Deu-se provimento ao aggravo unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante Pedro Alves de Carvalho — Concedeu-se unanimemente o prazo requerido.

Appellações crimes

De Bom Jardim—Appellante o juizo, appellado Marcolino José de Sant'Anna. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva.—Não se tomou conhecimento da appellação unanimemente.

De Iguarassú — Appellante Francisco Thomaz da Silva, appellado Eduardo Daniel da Silva Machado. Relator o Sr. desembargador Sebastião Cardoso.—Annullou-se o processo por unanimidade de votos.

De Serinhãem—Appellante o juizo, appellado João Paulo Feijó de Mello. Relator o Sr. desembargador Sebastião Cardoso.—Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

De Campina Grande — Appellante o juizo, appellados Lino e Venancio, escravos. Relator o Sr. desembargador Sebastião Cardoso. —Mandou-se os réos a novo jury unanimemente.

De Itambé - Appellante o juizo, appellado Jacintho Gomes da Silva. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. — Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

Do Recife— Appellante o juizo, appellado Aniceto Correia de Araujo. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. — Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

Do Pilar—Appellante o juizo, appellado Manoel Emygdio José Ferreira. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. — Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

Do Brejo da Madre de Deus — Appellantes Antonio Bento da Silva e outro. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. — Deu-se provimento á appellação unanimemente para se reformar a sentença.

Appellação civel

De Porto Calvo Appellantes João Baptista de Verçosa Lins e outros, appellado Joaquim Accioli Lins. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Lobão.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellação civel

Appellante José Muniz Ferreira, appellado Galdino Alves Barbosa.

Appellação crime

Appellante Manoel da Rocha Wanderley, appellada a justiça.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante José Teixeira Pinto, appellado Custodio José Pereira

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellações crimes

De Paulo Affonso—Appellante o juizo, appellada Joanna Vieira da Conceição.

De Itambé Appellante o juizo, appellado Abdon Napoleão de Lima.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Sebastião Cardoso:

Appellação crime

Do Pilar—Appellante Manoel Trajano Vieira, appellada a justiça.

De Paulo Affonso—Appellante o juizo, appellado Luiz Vieira Bastos.

Appellação civel

De Porto Calvo— Appellantes Francisco de Paula Medeiro e Antonio Silvestre de Medeiros, appellado Joaquim de Freitas Vieira.

Do Sr. desembargador Sebastião Cardoso ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações crimes

Appellante Daniel Gomes da Costa, appellada a justiça; appellante o juizo, appellado Henrique Lopes.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellação crime

De Itambé Appellante o juizo, appellado Manoel Odilon da Circumcisão.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador João Sertorio:

Appellações crimes

De Bom Jardim--Appellante Manoel Gomes de Castro, appellada a justiça.

Do Recife — Appellante o juizo, appellado Frank Rapschini.

De Camaragibe - Appellante Antonio José do Nascimento, appellada a justiça.

De Garanhuns—Appellante Vicente Barbosa, appellada a justiça.

Do Recife — Appellante o juizo, appellado Ludgero Alonço da Annunciação.

Do Pilar—Appellante José de Lima Barbosa, appellada a justiça.

De Aguas Bellas— Appellante Nicoláo Luiz da Graça, appellada a justiça.

De Serinhãem — Appellante Manoel Peres Campello Jacome da Gama, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Recife—Appellante o Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante, appellado José Ozorio de Cerqueira.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante José Cissi, appellado Antonio José de Azevedo.

Do Sr. desembargador João Sertorio ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellação crime

Appellantes Felismino Pinto de Castro e o juizo, appellados Sabino G. Barbosa e a justiça.

Appellação commercial

Appellante Marcelino Antonio Pereira, appellados Ernesto & Leopoldo.

Appellação civel

Appellante o padre Macario José de Ourena, appellado José Pinto da Motta Nunes.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação civel

Appellante Izidora Maria da Conceição, appellado o juizo.

O Sr. conselheiro Freitas Henriques, como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Manoel Ferreira Bartholo, appellado o juizo da provedoria.

Appellações crimes

De Maragogy—Appellante o promotor, appellados José Felix de Souza e outros.

De Olinda — Appellante Antonio José dos Passos, appellada a justiça.

Da Gloria—Appellante o juizo, appellado João Marinho de Mendonça.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Appellante o juizo, appellado Monoel Gomes da Costa; appellante o juizo, appellado Antonio Geraldo Teixeira; appellante o juizo, appellado José, escravo do Visconde de Suassuna; appellante o juizo, appellado José Antonio de Oliveira; appellante o juizo, appellado Manoel José dos Santos Barroca; appellante o juizo, appellado Manoel Feitosa da Silva.

Com vista ás partes:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Jorge Tasso, appellado Dr. Corbeniano Mamede Alves Ferreira.

De Muriry— Appellante o juizo, appellada Maria por seu curador; appellante D. Maria Joaquina F. Soares, appellado José Augusto Leal.

Mandou-se devolver ao juizo a quó afim de subirem os autos originaes da

Appellação civel

De Jaboatão—Appellante D. Felismina Barbosa da Silva, appellado o major José Pereira de Araujo.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Caruarú—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim de Brito Cavalcante.

Ao Sr. desembargador Sebastião Cardoso:

Do Recife—Recorrente Hemeterio Prudenie da Cruz, recorrido o juizo.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Sebastião Cardoso:

Do Recife—Aggravante Manoel José da Costa Pereira, aggravado Antonio Pereira Sobrinho

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Recife Aggravante Jesuino da Costa Albuquerque Mello, aggravado o juizo.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Penedo—Appellante o promotor publico, appellado Joaquim Antonio de Oliveira, vulgo Joaquim Patacão.

De Jaboatão Appellante o juizo, appellado Antonio José da Rocha Junior.

Do Recife Appellantes Antonio Severino da Silva e João Pinto de Azevedo, appellada a justiça.

Do Penedo—Appellante Luiz José de França, vulgo Bellinha, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Do Limoeiro Appellante o juizo, appellado João Mendes da Costa, conhecido por Cambado

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Penedo— Appellante o juizo, appellado José Domingos da Silva, conhecido por Domingos Cardoso.

Ao Sr. desembargador Sebastião Cardoso:

Do Recife—Appellantes João Ramos Pessôa e outros, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De S. Bento—Appellante Bernardo José de Faria, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Bernardo Anselmo da Silva.

Ao Sr. desembargador Sertorio:

Da Atalaia—Appellante o juizo, appellado Luiz José Gomes da Silva.

Appellações commerciaes

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :

Do Recife — Appellante Francisco Tavares Lima, appellado Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda :

Do Recife—Appellantes Luis Gonçalves da Silva & Pinto, appellado R. R. Barchey, capitão da barca americana *Elweston*.

Ao Sr. desembargador Sertorio :

Do Recife - Appellantes Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, appellado Hermann Lundgren, cessionario de R R. Barcehy, capitão da barca americana *Elweston*.

Appellações civeis

Ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Do Recife — Appellante Jorge Tasso, testamenteiro e inventariante dos bens de seu finado irmão José Jacomo Tasso, appellado Dr. Ceciliano Mamede Alves Ferreira.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques :

Do Recife — Appellante Julio Fuerstenberg, appellado José de Menezes Albuquerque, de quem são cessionarios João Salgado do Menezes & C.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Juizo privativo de orphãos

AUDIENCIA EM 29 DE JULHO DE 1879

Juiz - O Sr. Dr. Luna Freire

CARTORIO DO SR. BRITO

Publicação de feitos

Inventarios

Amaro José dos Prazeres. — Foi concedida autorisação para venda da casa da rua Imperial, devendo ser opportunamente decidida a duvida sobre o balanço.

Emilia Fiock Pinto.—Contados os autos, voltem á conclusão.

Francisco Soter de Figueiredo Castro—Julgado o calculo, devendo o escrivão propor tutor para os orphãos.

João Moreira Marques.— Vista ao Dr. curador geral

José Ferreira da Costa. — Faça-se por mandado a notificação da inventariante.

José Alves Barbosa.—Seja satisfeita a exigencia do Dr. curador geral.

Manoel da Cunha Saldanha.— Foi nomeado tutor o irmão dos orphãos Manoel da Cunha Saldanha.

Umbelina Rosa de Lima Pinho. — Marcou-se o prazo de cinco dias para o tutor inscrever a hypotheca legal.

Contas

No inventario de Francisco Tavares da Silva.—Julgadas as contas, devendo o saldo ser recolhido no prazo de oito dias.

No de Luiz de França Macedo.—Archive-se os autos.

Do tutor dos filhos de Americo Francisco de Paula Menezes.—Julgadas as contas, devendo o escrivão propor tutor.

Nomeação de tutor

No inventario de Anna Candida Rodrigues Autran.—Foi nomeado Antonio Rodrigues Autran tutor de seus irmãos menores.

Autorisação

No inventario de Manoel Francisco de Carvalho Paes de Andrade, para levantamento do dinheiro. Foi denegada.

CARTORIO DO SR. DR. PONTES

Publicação de feitos

Inventarios

Eugenia Francisca da Costa Mendes.—Marcou-se o dia 30 para a partilha, sendo as dividas activas divididas das proporcionalmente pelos herdeiros.

André de Abreu Porto.—Foi nomeado inventariante o Dr. Alfredo Vaz.

Manoel Francisco Pôças. — Mandou-se proceder na fórma do parecer do Dr. curador geral.

Angela Bernarda de Miranda. - Marcou-se o dia 30 para partilha.

Bernardino José Leitão.— Vista ao Dr. curador geral.

Contas

No inventario de Joaquim Maria Borges.—Archivem-se os autos.

No de João Martins Ribeiro. — Seja o tutor intimado para no prazo de tres dias vir á juizo dar explicações sobre uma das menores suas tuteladas.

No de Pedro José Christiani. — Julgadas as contas.

Nomeação de tutor

Para a menor Hortencia Cavalcante Pereira foi nomeado Joaquim de Souza Silva Cunha.

Petição autoada

De Miguel Rodrigues Esteves.—Foi deferido devendo ser recolhido o saldo.

Arrematação

Das rendas do sitio Apipucos—Foi deferido, o requerimento do Dr. curador geral sobre a apellação de um dos consenhores.

Juizo de ausentes

CARTORIO DO SR. GUIMARÃES

Publicação de feitos

Arrecadação do espolio de Francisca de Achadas Nobre.—Diga o Dr. curador.

Dita de Maria Joanna da Conceição.— Deferido o requerimento de folhas 16.

Dita de José Jacintho de Carvalho.—Vista ao procurador fiscal.

Dita de Vicente Ribeiro Pontes. — Digam o Dr. curador geral e o Dr. procurador fiscal.

CARTORIO DO SR. VEIGA

Arrecadação do espolio de Guilherme Perez Rodrigues.—Vista ao Dr. procurador fiscal.

Habilitação dos herdeiros de Honorio José Pereira.—Diga o embargado.

Arrecadação do espolio de Candido José de Oliveira —Tome-se por termo o aggrave.

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSAO DE 24 DE JULHO DE 1879

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã de larou-se aberta a sessão, estando reunidos os Srs. deputados Olinto Bastos e Pinto, e supplente commendador Barroca, faltando com participação verbal o Sr. Cascão.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Fez-se a leitura do seguinte

Expediente

Sete exemplares do relatorio apresentado á assembléa geral legislativa, na segunda sessão da primeira legislatura, pelo Exm. Sr. conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira —Archive-se um exemplar e sejam distribuidos os outros pelos membros da junta.

Officios :

De 19 do corrente, da junta dos corretores desta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 14 a 19.—Archive-se.

De 19 do corrente, do inspector commercial de Maceió, accusando o que se lhe dirigio a 12.—Para o archivo.

Distribuiram-se os seguintes livros :

Diario e copiador de Rosa & Queiroz, diario de A. de Oliveira Maia, copiador de Pereira Carneiro, Maia & C., dito de Reubin & Barata, dito do English Bank of Rio de Janeiro Limited.

Despachos

Petições :

De Manoel da Costa Moreira, Manoel Chrispiniano da Silva, João Roberto dos Santos Junior e um commanditario, solicitando o registro do contrato de sociedade que sob a firma de Costa Moreira & C. celebraram na cidade de Maceió.—Archive-se, de conformidade com o decreto n. 4,394 de 19 de julho de 1869.

De Abdon Lustosa & C., para que se dê baixa no registro da nomeação do seu ex-caixeiro José Gonçalves de Arruda.—Dê-se a baixa pedida.

De José Rodrigues de Figueiredo, para que se registre a nomeação de caixeiro que lhe passaram Corga, Figueiredo & C.—Registre-se.

De Januario José da Costa, para que se registre a procuração que em notas lhe passára a firma commercial desta praça Costa & C., para geril-a durante a ausencia do gerente da mesma firma.—Seja registrada.

De Francisco de Lima Coutinho, para que se elimine do registro a nomeação do seu caixeiro José Parente de Oliveira Firmo — Archive-se.

De Joaquim Mauricio Gonçalves Rosa e Joaquim Augusto de Queiroz, solicitando o registro do contrato social sob a firma Rosa & Queiroz.—Satisfeito o parecer fiscal, archive-se.

De Klein Fréres, para que se ordene o registro da nomeação de seu caixeiro. — Deferida.

De Dutra Junior & Lobo, idem. — Como pedem.

De Arruda, Lustosa & C., idem — Registre-se.

De Antonio Jorge dos Santos Junior, idem, e baixa de um caixeiro.—Na fórma pedida.

De Barretto & C., idem. Attendida

De Antonio do Rego Lima & C., idem. Seja registrada.

De Cesar Coutinho & Irmão, idem. — Como pedem.

De Joaquim Dornellas Camara, idem. — Registre-se.

De Burle & C., idem.—Deferida.

De Serafim Bogéa & C., idem. — Seja registrada.

De Franco da Cunha & C., idem.—Como pedem.

De Manoel Alves de Senna & C., idem.—Deferida.

De Lavra Bernardo & C., idem.—Registre-se.

De Manoel Tavares de Mello, idem. — Seja registrada.

De Antonio Gomes da Silva Junior & C., idem.—Attendida.

De José Joaquim Lima Bairão, idem.—Como pede.

De Manoel Tavares Velloso, idem.—Seja registrada.

De Medeiros Figueiredo & C., idem.—Faça-se o registro pedido.

De Salustiano Martins & C., para igual registro e baixa do ex-caixeiro Ernesto José Ferreira. — Dê-se a baixa e faça-se o registro pedido.

De José Nogueira de Souza, idem, e baixa do ex-caixeiro Lauriano Brandão da Rocha.—Come pede.

De Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, para que se dê baixa no registro dos ex-caixeiros Honor de Mello Camello, João Tertuliano do Rego Barros, Manoel Gonçalves Villas-Boas e José Gonçalves Villas-Bôas.—Eliminem-se.

De Amaral Nabuco & C., para que se registre a nomeação de seu caixeiro Ernesto José Ferreira e se lhes certifique se a de Durval de Oliveira Fiuza está registrada com as formalidades do regulamesto de 7 de outubro de 1873. — Deferida sómente quanto ao primeiro pedido, em vista do parecer fiscal.

De Henrique Xavier de Araujo Saraiva de Mello, para que se lhe dê por certidão se as nomeações dos seus caixeiros estão registradas com as prescripções do regulamento de 7 de outubro de 1873.—Na fórma pedida.

De Saunders Brothers & C., idem.—Certifique-se.

De Maia, Sobrinho & C., idem. — Como pedem.

De José Jacintho de Medeiros, idem. — Passe-se

De João Ferreira Braga, idem. — Como requer.

De José Rodrigues de Carvalho. idem.—Dê-se.

De Hollanda Cavalcante & C., idem. — Na fórma pedida.

De Antonio Sampaio do Nascimento, idem. —Certifique-se.

Não havendo mais nada a despachar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 11 horas e meia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Fallecimento do Sr. José Rodrigues de Souza

Justa e muito justa é a dôr que opprime a desventurada familia do prestante cidadão, cuja morte serve de assumpto para a polemica que infelizmente se agita na imprensa d'esta cidade.

Deplorando esse triste acontecimento, não será nosso intuito perturbar o doloroso sentimento por elle occasionado.

Se assim pensamos em relação á respeitavel viuva, aos innocentes orphãos e a outras pessoas proximamente ligadas á familia do finado, outro é nosso pensamento relativamente a alguem, que affectando condolencias pharisaicas, explora uma coincidencia fatal para desabafos pessoaes.

Debaixo de uma enganadora apparencia de moderação e imparcialidade, o Sr. Dr. Carneiro Monteiro lança a mais odiosa das imputações a um dos ornamentos da classe medica de Pernambuco, o illustrado Sr. Dr. Malaquias, certamente o mais distincto cirurgião que tem a provincia.

E S. S. ousa fallar em nome da sciencia !...

Não ; não é nesse terreno escabroso, não é com o coração eivado de odio que se discute sciencia.

Nas lutas da i telligencia os combatentes saúdam-se e apertam as mãos antes de medirem as armas.

O Sr. Dr. Carneiro Monteiro, porém, seguio outro rumo.

E' por isso que Gui Patin, depois de um longo somno de dous seculos levanta-se do seu tumulo em *S. Germain l'Auxerrois* para acompanhar S. S. em suas peregrinações scientificas.

Apezar do pseudonymo que nos encobre, não nos apartaremos das regras de fino cavalheirismo, que os homens da sciencia devem zelosamente manter.

Entretanto Gui Patin será implacavel com o Sr. Dr. Carneiro Monteiro nos desvios que tiver S. S. nessa discussão ingrata, em que outro movel, que não o de elucidar questões scientificas, parece guial-o.

De tudo quanto ha escripto o Sr. Dr. Carneiro Monteiro um pensamento reservado se destaca, apezar de cuidadosamente encoberto. E' que tendo figurado nessa questão dous medicos perfeitamente accordes e perfeitamente solidarios, o Sr. Dr. Carneiro Monteiro procura geitosameute separal-os para mais a seu gosto ferir o Sr. Dr. Malaquias.

Gui Patin deseja que fique bem patente esse plano insidioso, visto como isto lhe servirá para deducções ulteriores.

Certo, o Sr. Dr. Malaquias não precisa que o auxiliem na discussão a que foi arrastado—sobram-lhe talento e illustração para defender-se cabalmente.

Se o vulto carcomido de Gui Patin estremeceu em seu campa ; se elle pretende acompanhar o Sr. Dr. Carneiro Monteiro como a sombra ao corpo, é que não devem ficar impunes os assaltos a uma reputação tão penosamente adquirida e tão zelosamente conservada.

Muitas vezes chega a derrota quando o hymno da victoria começa a ser entoado.

Não se regosije de antemão o Sr. Dr. Carneiro Monteiro.

O Sr. Dr. Adrião tambem ha de apparecer.

E o publico illustrado dará a mão á victima, condemnando a perfidia.

Gui Patin.

Fallecimento do Sr. José Rodrigues de Souza

Tendo-se dado, por um engano typographico, a omissão de um verbo, no artigo de hontem, sôb a epigraphe acima, reproduzimos a publicação do periodo respectivo. Eil-o :

« 2.º Por effeito de tal injecção, o Sr. José « Rodrigues dormio durante 12 horas, e de« pois que despertou teve abundantes vomi« tos ? »

Necrologio

Finou-se no dia 26 do corrente das 10 para as 11 horas da noite, nesta cidade, victima de uma hypertrophia, a Exma. Sra. D Helena Tasso de Mello, esposa do Sr. Francisco de Paula e Mello.

Pranteamol-a com verdadeiro sentimento, porque era senhora de um coração nobre e generoso, de uma alma limpida, caridosa, affavel ; que soube comprehender todo o alcance do verdadeiro amor de esposa e de mãi, que soube desempenhar com inexcedivel zelo essa sublime missão de que lhe encarregara a natureza, que soube em fim, grangear a amisade e a admiração daquelles que a cercavam, dispensando-lhes os ineffaveis thesouros de sua alma bôa.

Deixa tres filhas na primavera da vida, que ficam presas d'uma dôr profunda, atroz, como póde sel-o a perda de uma mãi carinhosa e desvelada, a vida de nossa vida, a alma de nossa alma.

Comprehendemos a dor intensa que lhes punge o coração, mas como é mister curvar a cabeça ante essa lei tremenda, dura, inexoravel e fatal, que parece se compraz em roubar, arrancando aos pedaços noss'alma, o que temos de mais caro no mundo, pais, esposos, irmãos, filhos, amigos, tudo, como é mister pagar esse pezado tributo, dando nossos corpos para alimentar-se esse estomago enorme, esfaimado, insaciavel da morte, resignemo-nos ; e ao esposo estremecido e á toda a familia nossas sinceras condolencias.

Um amigo.

Mercado

Sob esta epigraphe publicou a *Opinião* em seu numero 48, uma noticia, senão adulterada totalmente, ao menos em parte.

O pretencioso communicante de tal noticia censura que estivesse em completo abandono o mercado publico no dia em que fez alli a sua visita o Exm. Sr. presidente da provincia ; censura esta fundada tão somente em não se achar alli por essa occasião o Sr. administrador, que segundo o seu costume havia ido jantar, isto ás 4 horas da tarde. A ausencia, porem, do Sr. administrador não põe em abandono, como não poz, aquelle estabelecimento pois alli ficou o adjunto do mesmo, sua segunda pessoa para velar no que é de suas attribuições, assim como todos os demais empregados que alli se achavam, o que é facil provar-se com o testemunho dos compradores, e vendedores d'alli.

No mesmo periodico, numero ainda 48, ainda uma calumnia vem registrada, sobre um simples facto que alli se deu no sabbado 26 do corrente.

Conta o informante daquella noticia que n'aquelle estabelecimento fôra pelo adjunnto do Sr. administrador esbordoado um menor retirante, a ponto de ficar com um braço e uma perna contusos !

E' para admirar que semlhante facto só chegasse ao conhecimento da *Opinião* !

Desmascaremos, porém, a semelhantes noticia, contando o que adulterada e calumniosamente disse o communicante da *Opinião*.

Estando alguns meninos a tirarem farinha dos saccos dos vendedores, estes reclamaram-me para que eu fizesse retirar d'alli aquelles rachiticos gatunos ; o que fiz. Sendo porém relachada a ordem que dei, ao que resistiram, peguei de uma tabica com que um dos guardas estava, e dei em um delles, uma pequena pancada, o que causou grande alarma da parte do menor ; logo, porém, depois tudo estava serenado e os meninos alli estavam. Não sabemos porque o communicante da *Opinião* não disse que o menor fôra logo conduzido ao hospital, tal era o seu estado melindroso ! !

Fique, pois, aqui registrado as calumniosas noticias de que se occupou a *Opinião*, com relação áquelle estabelecimento o que seja esse periodico mais escrupuloso no recebimento de taes noticias.

Recife, 29 de julho de 1879.

Bernardo Ferreira Loureiro.

O Sr. Dr. delegado e o Sr. subdelegado da freguezia de Santo Antonio

A mim agora é que cabe dizer a Ss. Ss. e aos demais protectores do meu ex-caixeiro Elpidio Accioli de Barros : *botaram as mangas de fóra*. O que disse o *Tempo* do dia 24 do corrente, em contestação á censura feita ao Sr. Dr chefe de policia e em desabono de Ss. Ss., e que foi por mim transcripto no *Jornal do Recife* de 26, consta das peças do processo que instaurei contra Elpidio, por crime de furto, e do mandado de busca e apprehensão do dinheiro furtado e respectivas certidões Os Srs. Dr. delegado e subdelegado vieram confirmar o que foi publicado. O primeiro confessou que, tendo-lhe eu requerido apprehensão do meu dinheiro, apenas offereceu-se elle para interrogar a Elpidio. E para que, se este já havia confessado o crime ? E o que se póde suppor de uma autoridade que, em tal caso, fornece a Elpidio uma certidão da petição em que eu requeria a apprehensão do dinheiro furtado ? Dessa certidão, que Elpidio não teve escrupulo em juntar ao processo, não consta que a minha petição tivesse despacho. Mesmo que tivesse, eu o dispensava, como dispensei o interrogatorio que o Sr. Dr. Lishôa me offereceu, já depois de passado o mandado pela autoridade processante. O Sr. Vianna confessa que havia ordem do Sr. Dr. Ribeiro, chefe de policia, para as autoridades policiaes de Santo Antonio auxiliarem o *cumprimento* do mandado de apprehensão do meu dinheiro, mas confessa igualmente ter concordado com o Sr. Dr. Barros Rego, em nenhum auxilio prestarem, porque os officiaes de justiça não o tinham ainda *podido cumprir*. Esqueceu-se S S. de accrescentar que não o tinham podido cumprir, porque Elpidio não tinha domicilio, não obstante á attestado policial, dando-o como morador á rua do Marquez do Herval n. 16.

Com taes autoridades dá mesmo vontade de ser ladrão.

Do contexto do communicado de S. S. vê-se bem que elle sempre andou muito proximo de Elpidio e a encontrar-se com os seus protectores.

Nada tenho com a politica do Sr. Vianna, pois não sou politico, sou commerciante ; mas, entendo que a politica não deve ser capa de velhacos. O que posso affirmar ao Sr. Vianna é que não vivo de ser subdelegado.

Admira que o Sr. Vianna não seja amigo de Elpidio, pois Elpidio é um dos mais conspicuos frequentadores dos presepios que S. S. policia.

A' vista de tantos descahidos do Sr. Vianna, duvido que o Sr. Dr Felinto lhe dissesse o que elle refere, porquanto não posso crer que um magistrado, na posição em que elle se acha, sustente que, tendo Elpidio prestado fiança provisoria no valor de 2:040$, ficava sem effeito o mandado de apprehensão do dinheiro furtado, na importancia de..... 4:600$.

E se o disse, creio poder affimar que a sua opinião é singular e tem contra si a disposição dos arts. 189 e seguintes do codigo do processo e 4 e 10 da lei de 3 de dezembro. Se calumniei o Sr. Vianna, que o julgue o publico, para quem appello, e decida se cabem a mim ou ao Sr. Vianna os epithetos de miseravel calumniador com que me quiz mimosear, e que lhe devolvo intactos, certo de que não mais voltarei á imprensa para alimentar polemicas e repetir o que se acha provado e por todos sabido ; principalmente se quem se apresentar para isso fôr pessoa que não tenha profissão, ou meio de vida conhecido, embora occupe qualquer cargo policial.

Recife, 29 de julho de 1879.

Alfredo Alves da Silva Freire.

N. 443. — As preparações despreziveis, apenas de ordinario estão em voga por algum tempo, porém a sua prolongação geralmente é de pouca dura, e em breve passa ; emquanto que um grande antidoto por excellencia, como o Peitoral de Anacahuita—é um constante e perpetuo beneficio publico, um verdadeiro thesouro inesgotavel. Pode-se asseverar como um axioma incontestavel, que qualquer classe de tosse, constipação ou catarrho, se allivia e cura mediante o seu uso dentro do espaço de poucos dias, e ás vezes dentro em poucas horas. Os bronchites declarados incuraveis pelos medicos, se alliviam e ás vezes se curam em uma semana, com esta preciosa e excellente preparação vegetal ; a melhor e a mais excellente de todas quantas andam em voga. Robustece e vigorisa os orgãos da respiração ; faz expellir todas as mucusidades e a phlegma ; cura a asthma chronica ; n'uma palavra não ha nem existe um só caso de desarranjo ou molestia dos orgãos pulmonares ou da garganta, que não sejam curados logo á primeira dóse, e geralmente ficam permanentemente curados.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 29 DE JULHO DE 1879

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre Londres, á vista, 20 1/2 d. por 1$000, do banco, hontem

Descorto de letras, 7 0/0 ao anno.

P. J. Pinto,
Presidente.

M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 28	475:345$697
Idem do dia 29	11:950$799
	487:296$496

Importação

Patacho inglez *Ranson*, entrado de New-York em 28 do corrente e consignado a H. Forster & C., manifestou :

Aventaes 1 caixa aos consignatarios.

Banha 40 caixas a Jorge Tasso, 20 a Franco da Cunha & C., 15 e 50 barris a Ferraz, Pereira & C., 200 barris á ordem, 150 a Carvalho & Araujo, 100 a Domingos, Cruz & C., 100 a Ferreira da Rocha & C., 100 a Fernandes da Costa & C., 50 a Magalhães & Castro, 25 a Gomes & Pereira. Breu 100 barricas a Santos & Araujo.

Fogão de ferro 1 aos consignatarios.

Kerosene 2,000 caixas a Corga, Figueiredo & C., 1,150 á ordem, 500 a Domingos, Cruz & C., 500 a Magalhães & Castro, 500 a Fernandes da Costa & C., 200 a Ferraz, Pereira & C., 100 a Franco da Cunha & C, 100 a Santos & Araujo, 500 a Ferreir da Rocha.

Oleo 6 barris á companhia Ferro Carril.

Papel de embrulho 200 fardos a Ferreira da Rocha & C.

Polaca hespanhola *Felicia*, entrada de Montevidéo em 29 do corrente, e consignada a Baltar, Oliveira & C, manifestou :

Xarque 209,574 kilos á ordem.

Patacho norte americano *Jonric Morton*, entrado de Baltimore na mesma data e consignado a Parente Vianna & C., manifestou :

Farinha de trigo 2,300 barricas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 28 DE JULHO DE 1879

Portos do exterior

No vapor inglez *Mondeyo*, carregaram :

Para Southampton, 20 kilos de ouro velho e 30 ditos de prata velha.

Para Bordeaux, Klin Freres 1 caixa com 260 kilos de borracha.

Portos do interior

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram :

Para o Rio de Janeiro, D. M. da Costa 5,000 cocos, fructa ; Bartholomeu & C. 10 caixas com preparados de jurubeba ; M. M. Cardoso 800 meios de sola ; A. B. Nogueira 50 espanadores.

Para a Bahia, J. M. Dias 50 barricas com 5,621 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Nazinha*, carregaram :

Para Mamanguape, J. B. de Carvalho 2 barricas com 180 kilos de assucar refinado ; B. Gomes & C. 8 saccos com farinha de milho.

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram :

Para o Ceará, A. H. Garcia 40 saccos com 3,000 kilos de assucar branco e 2 barricas com 240 ditos de carvão animal.

Para Maranhão, Secundino Mauricéa 10 saccos com 750 kilos de assucar branco e 10 ditos com 750 ditos de dito mascavado ; E da Cunha Beltrão 10 barricas com 652 1/2 ditos de dito refinado.

Para o Pará, Bartholomeu & C. 13 caixas com preparados de jurubeba ; F. Maia & C. 10 ditas com preparados medicinaes ; F. J. de Barros Junior 300 meios de sola e 500 courinhos curtidos ; A. H. Rodrigues da Silva 6 camas de vento ; Augusto Maia 2 caixas com 180 kilos de doce.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 28	34:901$721
Idem do dia 29	1:059$397
	35:967$118

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 28	148:555$211
Idem do dia 29	3:566$826
	152 122$037

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 29

Portos do sul—5 dias, vapor inglez *Mondego*, de 1,540 toneladas, commandante A. Gillies, equipagem 90, carga varios generos ; a A. Howie & C.

Baltimore—50 dias, patacho americano *Merton*, de 212 toneladas, capitão John H. Granger, equipagem 8, carga 2,300 barricas com farinha ; a Parente Vianna.

Montevidéo—23 dias, brigue hespanhol *Felicia* de 174 toneladas, capitão Fabreger, equipagem 12, carga 4,500 quintaes de xarque ; a Baltar Oliveira & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Cafre Horn—Hiate americano *M. E. Higgens*, de 140 toneladas, capitão B. A. Rogers, com mantimento e outros objectos para pesca de lôbo.

Barbedos—Lugar inglez *Nellia*, de 216 toneladas, capitão John Evans, em lastro.

EDITAES

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que no dia 30 do corrente, ás 10 horas da manhã, começará pela prova escripta o concurso para provimento da substituição de linguas do curso preparatorio annexo a esta faculdade.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 26 de julho de 1879.

O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que, por motivos supervenientes, fica o concurso da substituição de linguas, que deveria começar amanhã, adiado para o dia 5 de agosto proximo vindouro, ás 10 horas da manhã.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 29 de julho de 1879.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

DECLARAÇÕES

Thesouraria de fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda se declara que de conformidade com a ordem do thesouro, de 16 de dezembro passado, vão á praça por arrendamento, por tres annos, os proprios nacionaes, ns. 19 e 21 da rua de Santa Thereza, n. 10 da rua de Lomas Valentinas, e 1 e 7 do Forte do Mattos.

Os interessados deverão comparecer nesta thesouraria ás 2 horas da tarde do dia 27 do mez de agosto vindouro, com suas propostas em cartas selladas e fechadas, com declaração do preço, e quaes os fiadores.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 26 de julho de 1879.—O secretario,
A. Serapião de Carvalho.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 31 do corrente, ás 11 da manhã, haverá sessão ordinaria do Instituto. Ordem do dia :—Pareceres de commissões e mais o que occorrer. Secretaria do Instituto, 28 de julho de 1879. José Domingues Codeceira, servindo de secretario perpetuo

Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro

The Great Western of Brasil Railway Company Limited

A directoria desta companhia tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, das quaes existem ainda algumas a dispor, está aberta no escriptorio da mesma, nesta cidade, a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar algumas dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New-London & Brasilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigir-se ao escriptorio da companhia que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos, formulas dos pedidos de acções etc.

Representante da companhia e engenheiro residente

18 rua do Commercio 18, 2º andar

COMPANHIA DO BEBERIBE

Não tendo comparecido numero legal dos Srs. accionistas convocados para a assembléa geral do dia 28 do mez findo, são de novo convidados a reunirem-se no dia 4 de agosto futuro, pelas 12 horas da manhã, no respectivo escriptorio á rua do Imperador n. 71, para, de conformidade com o art. 29 dos estatutos, deliberarem sobre as contas do anno financeiro da companhia, approvar o orçamento vindouro, e eleger a nova administração ; devendo nesta occasião ser lido o relatorio que deverá apresentar o Sr. director, mostrando o estado da companhia no anno findo em 30 de abril ultimo.

Previne-se aos Srs. accionistas que a assembléa terá effectividade com o numero que a ella comparecer, de conformidade com o preceituado art. 23 dos mesmos estatutos.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 28 de julho de 1879.

O secretario,
Graciliano Octavio da Cruz Martins.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão Rego Barros

Não tendo lugar a praça annunciada para o dia 25 do corrente mez, da venda dos bens abaixo declarados, de novo se faz publico que no dia 1º de agosto vindouro, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, se venderá em praça publica a casa terrea n. 42, sita á rua Imperial, com um terreno ao lado, murado na frente ; a casa n. 19, sita á praia do Caldeireiro, hoje Vinte Quatro de Maio ; a casa n. 123, sita á rua da Palma ; todos pertencentes aos herdeiros de José Higino de Miranda.

Assim como, perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, se venderá no mesmo dia acima declarado, depois da audiencia, a casa n. 2, sita na rua dos Coelhos, pertencente a José Carneiro da Cunha ; a casa terrea de tijolo e cal n. 72, sita á rua de S. José, pertencente a Manoel Paulo de Abuquerque ; todas penhoradas para pagamento da fazenda nacional.

Recife, 26 de julho de 1879.

O solicitador,
Francelino Chacon.

GREAT BRASILIAN CIRCUS OF VARIETIES DE A. LOWANDE

NO CAMPO DAS PRINCEZAS

HOJE! Quarta-feira HOJE!
HOJE!

MAGNIFICO E SURPRENDENTE ESPECTACULO

GRANDIOSA FUNCÇÃO

Hoje serão vistos os melhores trabalhos

NÃO PERCAM TEMPO

Pois muito breve nos retiramos em consequencia de termos serios compromissos no norte do imperio.

Aproveitem !

Só resta uma definitiva semana.

AMANHÃ QUINTA-FEIRA

GRANDE ESPECTACULO DE GALA

EM BENEFICIO

da sympathica e laureada artista equestre

MISS. JOSEPHINA SEBASTIAN

ULTIMA Semana de funcções N'ESTA CAPITAL

HA FUNCÇAO TODAS AS NOITES

Na noite de amanhã, quinta-feira, não tem ingresso os bilhetes de temporada.

PREÇOS

Camarotes com 5 entradas	12$000
Cadeiras para maiores	2$000
Ditas para menores de 2 a 7 annos	1$500
Entrada geral	1$000
Dita para menores e 2 a 7 annos	500

Principiará ás 8 horas infallivelmente.

Consulado provincial

Edital—*Para sciencia dos interessados, são abaixo publicadas, de accordo com o art. 45 do regulamento de 30 de outubro de 1875, as notas das alterações encontradas pelos respectivos lançadores na collecta dos diversos impostos, a que se está procedendo por esta repartição, relativamente ao exercicio de 1879 a 1880.*

Outro sim, observa-se que, nos termos do art. 46 do citado Reg. serão mantidas as mencionadas alterações, produzindo todos os effeitos legaes se, como dispõe o final do art. 45, não forem apresentadas as necessarias re-

clamações dentro do prazo de 30 dias a contar da publicação deste.

1ª secção do consulado provincial, 28 de julho de 1879.—Servindo de chefe, Caetano M. de Faria Neves.

Alteração do imposto de 20 por cento verificada na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, para o exercicio de 1879 a 1880, pelo lançador Landelino de Luna Freire.

Rua da Moeda

N. 7. José Rodrigues Moreira. Enchimento 200$000
N. 9. Joaquim Pinto Lapa Sobrinho. Enchimento 120$000
N. 21. Antonio Pereira Gomes. Tanoeiro 36$000
N. 27. João Gançalves Requife. Deposito 30$000
N. 31. Neves & Salgado. Deposito 24$000
N. 37. Daniel Rodrigues da Silva. Açougue 16$000
N. 47. Bernardino da Silva Barbosa & C. Armazem de generos 36$000
N. 49. Fernandes da Costa & C. Armazem de generos 28$000

Companhia Pernambucana

N. 6. Ribeiro & Barata. Armazem de recolher 144$000
N. 10 C. Joaquim José de Faria Neves. Armazem d'algodão 80$000
N. 14. José da Silva Loyo & Filho. Enchimento 80$000

1ª secção de consulado provincial de Pernambuco, 28 da julho de 1879.

O chefe,
José Xavier Carneiro de B. Campello.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha

Segue no dia **31** do corrente, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, ás doze horas da manhã.

Recebe carga até o dia 10, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 30 horas do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia **8** de agosto, o vapor *Giquiá*, commandante Mafra, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 7, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

— O patacho italiano *Rivera G*, tendo entregue parte de seu carregamento neste porto, segue para a Bahia nestes dias, para onde recebe carga a frete: a tratar com H. Burle & C., rua do Marquez de Olinda ns. 7 e 9.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O VAPOR
Ceará
Commandante Alcoforádo

E' esperado dos portos do norte até o dia **2** de agosto, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

As passagens de ida e volta para os portos do sul teem o abate de 25 por cento com o prazo de um anno.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró Aracaty, Ceará e Acaracú
Commandante Costa

Segue no dia **5** de agosto, o vapor *Jaguaribe*, ás 5 horas da tarde

Recebe carga até o dia 7, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia des Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
O PAQUETE
Gironde
Commandante Moreau

Espera-se da Europa até o dia **4** de agosto, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos Ayres, tocando nos portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

LEILOES

LEILAO
Hoje

Alberto Vaz & C. fazem leilão em lotes, por intervenção do agente Burlamaqui, das mercadorias existentes em seu estabelecimento á
Rua do Marquez de Olinda n. 43

Leilão
De 308 barricas com farinha de trigo Ielchester
AVARIADA
Hoje
Quarta-feira 30 do corrente
A'S 11 HORAS
No armazem do Cáes do Apollo n. 67

O agente Pinto faz leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 308 barricas com farinha de trigo avariada a bordo do brigue americano *Mary Rice*, na sua ultima viagem de Baltimore para este porto.

O leilão será effectuado ás 11 horas do dia acima dito, no armazem do Cáes do Apollo n. 67.

LEILÃO
De moveis, louça e vidros

Constando de 1 mobilia entalhada de amarello, cama para casal, commodas, toilette, lavatorios, marquezão, cabide, cadeiras de guarnição, mesa para jantar, sofá, cadeiras de balanço, louça e vidros, candiuiro a gaz, etager, trem de cosinha e muitos outros objectos do uso domestico.

O agente Silveira, competentemente autorisado por D. Delmira Cavalcante de Albuquerque, levará a leilão os objectos acima, em casa de sua residencia, á rua estreita do Rosario n. 34, 1º andar.

Hoje
QUARTA-FEIRA 30 DO CORRENTE
A's 10 1/2 horas

AGENTE BURLAMAQUI
LEILAO
Quinta-feira 31 do corrente
ás 11 horas em ponto
Na rua da Imperatriz n. 4 1º andar

O agente acima, autorisado pelo Sr. Theolindo Augusto do Rego, que tem de retirar-se com sua familia para fora da cidade, levará a leilão o seguinte: 1 mobilia de jacarandá com tampo de pedra, 1 dita de amarello, cadeiras americanas de balanço, toilette, guarda roupa, guarda louça, cama franceza de amarello, mesa elastica, aparadores, cadeiras americanas, apparelhos para almoço e jantar, copos, calices e garrafas de crystal, jarros, quadros, tapetes, mesas, bancas, commoda e muitos outros artigos que estarão a vista.

LEILAO
De um piano, moveis, louças, vidros, quadros, livros e muitos outros objectos de casa de familia, na rua da Ponte Velha n. 79.

D. Emilia Menna, mudando de residencia, faz leilão por intervenção do agente Silveira, de 1 piano de armario, 1 mobilia de faia, 1 guarda louça de amarello, 1 mesa elastica, 2 aparadores, 1 meia commoda, 1 cama de jacarandá, 2 marquezões, 1 estante para musicas, 1 toilette de mogno com tampo de pedra, 12 cadeiras de faia.

Livros de sciencia natural, medicina, agricultura, direito, litteratura, etc., etc.

Uma mesa redonda de jacarandá, 1 secretária com gavetas, taboas para desenho, 2 globos geographicos, 1 atlas, arandelas, jarros, candieiros a gaz, quadros, louças, vidros, etc., etc.

QUINTA-FEIRA 31 DO CORRENTE
ás 10 horas em ponto

LEILÃO
De 4 carteiras, 2 mochos, 1 repartimento para escriptorio, uma armação envernisada e envidraçada, 1 prensa de copiar carta, 1 filtro, 2 balcões envernisados, e muitos outros objectos de escriptorio.

Uma machina de costura, á vapor, 1 realejo, uma machina para lavar roupa, 1 relogio grande e 2 malas.

SEXTA-FEIRA 1 DE AGOSTO
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO
No armazem da rua do Bom Jesus n. 42
PRINCIPIARÁ
A'S 10 HORAS

Agente Remigio
LEILAO
De ferragens, miudezas, fazendas, bules de metal e folha, galheteiros de metal fino, 1 barrica com 30 pares de compoteiras, talheres de electro-plate, conchas para sopa, 3 1/2 duzias de chapéos de palha para senhoras, 1 barrica com globos, 1 dita com chaminés de 5, 7 e 10 linhas, candieiros de metal, 1 barrica com gomma laca, balanças, relogios americanos, meias para crianças, 1 cofre prova de fogo, 2 carteiras, 5 tapetes para salla e gabinete e muitos outros artigos, para liquidação de contas.

Sexta-feira 1 de agosto
AS 11 HORAS EM PONTO
Em seu escriptorio, sito á rua do Marquez de Olinda n. 53, 1º andar.
POR INTERVENÇAO DO AGENTE REMIGIO

LEILÃO
De 1 piano forte de Herz, uma mobilia de jacarandá com 1 sofá, uma jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 1 candelabro, castiçaes e mangas, quadros, jarros, escarradeiras, tapetes e uma mobilia de amarello com tampo de pedra marmore.

Uma cama franceza, um guarda vestido, 2 commodas, 1 guarda roupa, duas camas para meninos, 2 cabides, 1 lavatorio, 1 toilette e uma caixa privada com deposito d'agua

Uma mesa elastica com 5 taboas, 1 sofá, 12 cadeiras, 1 guarda louça, 2 aparadores, 1 relogio de parede, louça, vidros, talheres, colheres e outros objectos.

Um piano usado, para principiante, uma machina para limpar facas, uma machina de costura, uma mesa redonda, 2 malas e muitos outros moveis e objectos de casa de familia existentes no sobrado do

Armazem da rua do Bom Jesus n. 42
Sexta-feira 1 de agosto
A's dez e meia horas

O agente Pinto fará leilão, precedida a respectiva autorisação, dos moveis e mais objectos acima mencionados, existentes no sobrado da rua do Bom Jesus n. 42, onde se effectuará o leilão.

Monte de soccorro de Pernambuco
LEILAÕ DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão no dia 6 de agosto proximo vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, constantes das seguintes cautelas, a dinheiro de contado.

Os objectos estarão expostos nos 3 dias anteriores, para a apreciação dos pretendentes.

Ns.
1578—1 cruz de ouro com 7 brilhantes.
1579—1 alfinete de ouro com 31 brilhantes.
1584—1 correntão para relogio, e 1 par de brincos, ouro de 18 quilates.
1585—1 gargantilha, 1 volta (cordão), 1 pulseira, 1 alfinete, 1 caçoleta e 2 peças de brincos, ouro de lei.
1589—1 trancelim de ouro de lei.
1594—2 pares de brincos, 1 volta de trancelim, 1 caçoleta, 1 redoma, 1 crucifixo e 1 alfinete, ouro de 18 quilates; 2 relogios, sendo 1 para homem e outro para senhora.
1600—1 corrente e caçoleta para relogio, de ouro e platina.
1602—1 alfinete e 1 par de rozetas de ouro com 4 brilhantes.
pulseira de ouro com 3 brilhantes pequenos, 1 1/2 rozario, 1 fivella, 1 flor de ouro, 1 dedal, 1 1/2 par de bo-
1609—1 tões para punho, 1 volta de trancelim, 1 par de rozetas, 2 passadores e 1 pequena corrente, ouro de lei.
1619—1 corrente para relogio, ouro de lei.
1628—2 castiçaes, prata de lei.
1636—1 corrente e sinete para relogio, ouro de lei.
1645—1 pulseira, 1 corrente para relogio, 1 volta de ouro, 1 dita de trancelim, 1 cordão, 1 cassoleta, 2 anneis, ouro de lei.
1561—9 volta de cordão, 1 caçoleta e 3 anneis, de ouro lei.
1669—1 trancelim com passador, ouro de lei.
1674—1 alfinete de ouro, contendo 44 brilhantes.
1677 1 par de rozetas de ouro com 2 brilhantes.
1679—1 par de brincos ouro de lei, 1 castiçal, 2 bocaes e 1 paliteiro de prata.
1683—1 par de fivellas e 2 pequenas peças, ouro de lei.
1686—1 annel de ouro com 1 brilhante.
1696—1 caçoleta de ouro com perolas e rubins, ouro de lei e 1 salva de prata de lei.
1702—1 par de rozetas de ouro com 2 brilhantes.
1709—1 corrente e caçoleta para relogio, ouro de lei, 1 par de rozetas com 2 brilhantes e 2 anneis com 2 ditos.

Recife, 11 de julho de 1879.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereirna Pito

LEILAO
Vende-se:
[Em leilão ou em particular]

Uma linda armação toda forrada, envernisada e envidraçada, propria para ouvires ou cigarreiros, a qual tendo custado primitivamente 750$000, vender-se-ha hoje por menos de metade de seu custo.

Vende-se igualmente os pannos, embastidores, vistas e mais pertenças de um pequeno theatro particular.

Estes objectos podem ser vistos e examinados na rua do Bom Jesus n. 43.

AVISOS DIVERSOS

Aluga-se a casa n. 53, an Ponte de Uchôa tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Pedese ao Sr. Antonio José Ferreira Junior, o favor de dirigir-se ao escriptorio de Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5, a negocio de seu interesse; deixando de ser procurado por ignorar-se a sua moradia.

— O Sr. José Candido Viegas, empregado do thesouro geral, queira apparecer á rua do Marquez do Herval n. 159.

— Pede-se ao Sr. Guilhermino Paes Barreto, empregado da estrada de ferro, de apparecer com urgencia no armazem n. 4 á rua do Commercio, para concluir um negocio que lhe diz respeito.

— Precisa-se de um caixeiro portuguez para taverna: na rua do General Seara n. 31.

— Recebe-se doentes para tratamento j na rua de S. Francisco n. 18.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos de idade, com pratica de taverna, que dê fiador á sua conducta: na rua do Principe numero 52.

— Precisa-se de um bom criado ou cozinheiro: na rua larga do Rosario n. 29.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua do Padre Floriano n. 71.

— Aluga-se as lojas dos sobrados n. 27 do pateo do Terço e n. 25 da rua velha de Santa Rita, a casa n. 77 á rua de S. João, e as casas ns. 1 na segunda travessa do Principe e 42 á rua de Peysandú, na Passagem, com bastantes commodos para familia, quintaes murados, cacimbas, banheiros e agua encanada na ultima: a tratar no 2º andar do sobrado á rua do Rangel n. 41.

— Aluga-se uma preta moça, propria para andar com menino: na rua da Imperatriz numero 53.

— Aluga-se o sobrado de um andar n. 26, á rua das Larangeiras, concertado e pintado de novo; a tratar na rua Duque de Caxias n. 34, segundo andar.

— Aluga-se um grande armazem no caes de Capibaribe, tem bom quintal, póde servir para alguma fabrica: a tratar na rua do Imperador numero 34.

— Aluga-se uma boa casa na rua da Palma n. 59: a tratar na rua Duque de Caxias n. 34, 2º andar.

— Aluga-se a casa e sitio do Monteiro, defronte do becco do Quisbo, com boas accommodações para grande familia, gaz encanado e banho de rio nos fundos do mesmo sitio: a tratar na rua do Rangel n. 3, 1º andar.

PARA FAZER
GELO
e para gelar as cremes, sem difficuldade e com presteza, economicamente e sem perigo, deve-se usar os
NOVOS APPARELHOS
TOSELLI
196, Rua Lafayette, Paris

VINHOS DE ARRAULT
DE
QUINIUM E EXTRACTO DE CARNE DE LIEBIG
E DE
QUINIUM, FERRO E EXTRACTO DE CARNE DE LIEBIG

O quinium proporciona aos medicos um producto de uma dosabilidade invariavel, contendo todos os principios activos da quina.

Devendo no maior numero de casos o **quinium** ser empregado como tonico reconstituinte, procuramos fornecer aos medicos um composto, que satisfazendo plenamente suas vistas por este lado, tivesse alem d'isso propriedades analepticas, e escolhemos o analeptico por excellencia — **a Carne.**

Contendo todos os principios nutritivos da carne, o mui conceituado extracto de carne de *Liebig*, o adoptamos para preparar o nosso —**Vinho de quinium e extracto de carne** — que se recommenda como o melhor composto para *nutrir, fortificar e reparar os orgãos, e como antidoto para a cura das febres de qualquer caracter.*

Associamos em outro composto — **Vinho de quinium, ferro e extracto de carne** — o melhor dos ferruginosos — o *pyrophosphato de ferro*, cuja applicação é urgentemente reclamada, nas graves molestias denominadas — **chlorose, pallidas côres, anemia, flores brancas, menstruações difficeis, etc.** Empregamos **optimo vinho do Porto** em ambos os nossos compostos.

Nossos vinhos representam na dóse de 30 gram., 5 centigram. de quinium e 30 de carne.

Depositarios e agentes para o Brazil
BARTHOLOMEU & C.ª
PERNAMBUCO

ARROBE DEPURATIVO
DE
SALSAPARRILHA, CAROBA E VELAME
PREPARADO
POR
BARTHOLOMEU & C.ª

Os depurativos *puramente vegetaes* têem sido até hoje preferidos pelos medicos no tratamento das molestias provenientes da impureza do sangue, em rasão da sua acção *suave e benigna*, que de nenhuma fórma produz *molestias medicamentosas*, como sóem acontecer geralmente na applicação dos compostos em que entram substancias mineraes, como o mercurio, o iodureto de potassio, o arsenico, etc.

O nosso *Arrobe depurativo de Salsaparrilha, Caroba e Velame*, composto que só contém os principios medicamentosos dos tres importantes vegetaes, de propriedades depurantes tão preconisadas em nosso paiz, se recommenda como depurativo por excellencia no tratamento das molestias devidas á alteração dos humores, como a *syphilis, erysipelas, rheumatismo, bôbas, gota, dores sciaticas, ulceras chronicas, gonorrheas chronicas, molestias da pelle*, e em geral em todas as molestias em que se necessita a purificação do systema sanguineo; pois que nossas constantes experiencias têem feito ver, que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos e prolongar a existencia, e nos menos graves a cura é a consequencia do seu uso convenientemente prolongado.

Exigir nossa assignatura na tarja que circula a capsula

PALACIO DE INDUSTRIA
N. 45—Rua do Barão da Victoria—N. 45

CASA de CONFIANÇA

PREÇOS muito RAZOAVEIS

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento, os seus amigos e freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar o seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate, a quem está entregue a direcção da officina.

PALACIO DE INDUSTRIA Á RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 45

ESPLENDIDAS NOVIDADES
Chegadas pelos ultimos vapores
PARA
O ARMAZEM DO LOUVRE
IMPORTANTE ESTBELECIMENTO DE FAZENDAS E MODAS
SEM RIVAL NO NORTE DO IMPERIO

Este acreditadissimo e assaz conhecido estabelecimento de fazendas e modas, continua a receber mensalmente as mais importantes novidades de Paris e Londres, onde tem os mais activos commissionarios.

Encontrar-se-ha constantemente o melhor sortimento dos seuigntes artigos:

Completo sortimento de sedas e gorgorões de côres.
Gorgorão de seda branco, para vestido de noiva.
Variadissimo sortimento de popelines, brancas e de côres.
Lindos tecidos de lã e seda, (alta novidade.)
Cachemiras de côres novas, inclusive á Grenat.
Ricos cortinados para camas e janellas.
Colchas de seda e de lã e seda para cama de noivos.
Bonitos enxovaes para baptizados.
Grinaldas e véos para noivas.
Chapéos para senhora, preparados por madames Lofitte e Deloffre.
Vestuarios de casemira, lã, fustão e cambraia para crianças de 1 a 8 annos.
Superiores espartilhos.
Popelines de Lyon, côres inteiramente novas.
Tiras e entremeios bordados, de superior qualidade.
Camisas e penteadores enfeitados, para senhoras.
Superiores perfumarias de Lubin.
Chapéos de sol de seda ingleza, para homens e senhoras.
Vestidos feitos e montados em cartões, linho e cretone de lã.
Grande sortimento de superiores meias, para homens, senhoras e meninos.
Um bom sortimento de fazendas grossas, inglezas e americanas.
Superiores madapolões, F. I., S. O., e outras marcas.
Bramantes de linho e de algodão, atoalhados brancos e de côres, esguiões, selecias, toalhas felpudas e de linho, guardanapos, grande variedade de cretones, batistes, toil de Alsase, fustões, um bom sortimento de artigos, proprios para enfeitar vestidos, tapêtes grandes e pequenos, capachos de côco, alcatifas, malas para viagens e muitos outros artigos proprios de estabelecimentos de primeira ordem.

Convidamos ao publico em geral e particularmente ás Exmas. familias, a visitarem de preferencia o nosso importante estabelecimento, sempre que tiverem de fazer suas compras, pois temos resolvido vender as nossas boas mercadorias, por preços moderadissimos, visto que as recebemos directamente das principaes casas de Paris e Londres.

A verdadeira esteira da India, para fôrro de salas, encontra-se em nosso estabelecimento.

Vendas em grosso e a retalho
CASA DE CONFIANÇA
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
Rua Primeiro de Março n. 20 A.
BAIRRO DE SANTO ANTONIO

SOLUÇAO COIRRE
AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconfortantes. — Remedio soberano empregado desde cinco annos pelos Medicos Francezes e adoptado por todos os Medicos da *Europa* na *Fraqueza geral*, na *Anemia*, na *Chlorosis*, na *Tisica*, nas *Cachexias*, nas *Escrofulosas*, no *Rachitismo*, nas *Doenças dos Ossos*, no *Crescimento difficil das crianças*, no *Fastio*, nas *Dyspepsias* e nas *Doenças nervosas*.

NOTA. — O remedio foi inscripto em 1877 no supplemento do Codice francez.

COIRRE, Pharmaceutico, 79, rua do Cherche-Midi, em *Paris*.

Deposito em *Pernambuco*, em casa de **ELIAS DE MOURA e Cª** e nas principaes pharmacias.

DEPOSITOS EM TODOS AS PHARMACIAS DO MUNDO INTEIRO

CONFEITOS PIETTE
Anti-Blennorrhagicos.

Estes CONFEITOS são heroicas em todos **Doenças secretas** as mais rebeldes e as mais inveteradas, taes que:

Fluxos recentes ou chronicos,
Doenças das vias urinarias,
Fluxos brancos e seminales, Cystitis,
Estreitamento do canal,
Catarrho da bexiga,
Irritações da prostata,

e em todos as doenças que podem ser engendradas pelo contacta com uma pessoa infectada; com as mulheres,

Nos Fluxos brancos
Infecção syphilitica, Dôres uterinas,

Pela sua acção balsamica, tonica, depurativa, são indispensaveis nos *Rheumatismos, Herpes, Gota, Doenças da pelle, Debilidade da bexiga, Incontinencia do ourina, Vicios do sangue, humores.*

A curação pode seguir-se em secreto e em viagem sem privação et nenhum regimen.

INJECÇAO PIETTE
Higienica e Preservativa.

Esta INJECÇAO, cuja composição é puramente vegetal, não contem nenhum principio nocivo nem caustico, é quiçá á só no mundo curando em algumos dias:

Os Fluxos recentes ou chronicos,
Fluer branco,
Resudução do canal da uretra;

prevem as doenças, quando se tem cuidado de pegar uma ou dous injecções depois de todo contacto duvidoso, é maravilhosa em todos os casos rebeldes a toda outra curação.

Tem side ensaiada nos **hospitais de Paris**, e miutos informes favoraveis teem provado su real efficacidade.

—

Exigir sobre cada frasco a Marca de fabrica enrigistrada segundo a lei e a firma do preparador.

A PERNAMBUCO: FERREIRA MAIA E Cª, 57, RUA DO DUQUE DE CAXIAS.

Fabrica e venda grosso PIMPETERRE-CABIRAN, Toulouse; — em Paris, 19, rue Vieille-du-Temple.

A tosse, as constipações bronchites e inflammação dos pulmões.

Curadas radicalmente com o
PEITORAL DE ANACAHUITA

O grande remedio mexicano, que tem sido chimicamente analysado e recommendado pelo Proto Medicato Imperial de Berlim, como possuidor da mais alta excellencia e efficacia no curativo da phtysica e todas as molestias da garganta, do peito e dos pulmões.

Vendem
em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

Quem tiver os Olhos Vermelhos
as palpebras inchadas, a vista cançada pelo trabalho, lave-se com a

AGUA EGYPCIA
Superior a todas as preparações conhecidas.
Paris, P. A. DUTAUT, Pharmaceutico, 26, rua d'Enghien.
Depositarios em *Pernambuco*: FRANCº M. da SILVA e Cª.

OLEO DUCOUX
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
IODO-FERREO COM QUINA
E CASCA DE LARANJA AMARGA

OLEO DUCOUX
OLEO DUCOUX
OLEO DUCOUX
é um poderoso medicamento contra
Anemia
Chlorose
Doenças do Peito
Bronchites
Defluxos
Catarrhos
Tisica
Diatesi estrumosa e escrofulosa.

Deposito geral em Paris, 209, rue St-Denis
Em *Pernambuco*:
FRANCº M. da SILVA e Cª
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

Paris, 36, r. Vivienne, Paris.
CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL
DAS ENFERMIDADES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG — 30,000 curas das *Impingens, Pustulas, Herpes, Sarna, Comixões, Acrimonia e Alterações viciosas do sangue, Virus e Alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativos Vegetaes, BANHOS MINERAES**, tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *Purgação, Relaxação, e Debilidade*, e igualmente os *Fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro*.

Hemorroïdes. Pomada que as cura en tres dias.
POMADA ANTIHERPETICA
Contra: as *Afecções cutaneas e comixões.*
PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS
do Dr Chable,
cada frasco vai accompahado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET — Cura *Catharros, Tosses, Coqueluches, Irritações nervosas dos bronchios e todas as Doenças do peito*: basta ao doente uma colherada deste Xarope do Dr Forget.

Dr CHABLE, em Pariz, rua Vivienne, 36.
Deposito em *Pernambuco*: A. CAORS; — BARTHOLOMEU, NOVA FARIA e nas principaes Phcias do BRAZIL.

Vigor do Cabello
DO
Dr. Ayer.

Para a renovação do cabello, restituição de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O VIGOR DO CABELLO é uma preparação ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro do pouco tempo revolve à cor que lhe é natural o primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algums podem ser salvadas e utilizadas pela applicação do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparações de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez do sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porèm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR
DR. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass.
Estados Unidos.
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE-SE POR

LIQUIDAÇÃO
PARA ACABAR
59 O CINCOENTA E NOVE 59
RUA DO QUEIMADO

Tendo Grande deposito de tecidos diversos para vestidos: em zefiro, lãs linho e sêda liquida, por todo o preço a dinheiro para acabar, aproveitem; a liquição é por 30 dias.

59 Rua do Queimado 59

Attenção

Aluga-se um sitio na Ponte de Uchôa, com excellente casa de moradia, banheiro fora, com uma excellente estribaria, cocheira, quarto para negros e feitor, tem agua e gaz: a tratar ou no mesmo sitio, o qual fica defronte da estação, ou na rua do Vigario n. 17, com Victor Moreira Lopes.

Casa para alugar

Aluga-se o 2º andar da casa n. 28 da rua do Apollo, com bonita vista, fresca, e accommodações para grande familia; a tratar na mesma rua n. 30. armazem.

Attenção

Pede-se ao Sr. Joaquim Virissimo do Rego Barros, que venha dar cumprimento á sua palavra.—A viuva da rua de Hortas.

Attenção

Aluga-se uma preta escrava, que cozinha soffrivelmente: quem precisar, dirija-se á rua da Aurora n. 7, 1º andar, que achará com quem tratar.

Capitão José Rodrigues de Souza

O conselho superior da sociedade Propagadora da Instrucção Publica, tomado de profundo pezar pelo infausto passamento de seu mui prestimoso socio installador, bemfeitor e conselheiro, o capitão José Rodrigues de Souza, manda celebrar uma missa pelo eterno repouso de sua alma, no trigesimo dia de seu fallecimento, sexta-feira, 1º de agosto proximo, na ordem terceira do Carmo, ás 8 horas da manhã. Para assistir a esse acto de religião e caridade, o conselho convida á Exma. familia, aos parentes, consocios e amigos do mesmo finado.

Secretaria do conselho superior da sociedade de Propagadora da Instrucção Publica em Pernambuco, 26 de julho de 1879.

O 1º secretario,
Augusto Wanderley.

Maria Amelia Tavares

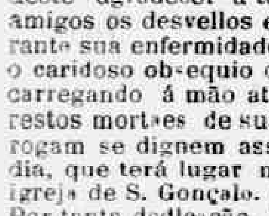

João Ferreira Tavares, sua mulher e filhos, magoados de profunda dor pela infausta e prematura morte de sua querida e prezada filha e irmã, vem por meio deste agradecer a todos os seus parentes e amigos os desvellos e serviços prestados durante sua enfermidade e passamento; e ainda o caridoso obsequio que se dignaram prestar, carregando á mão até o cemiterio publico os restos mortaes de sua querida filha; e lhes rogam se dignem assistir á missa do setimo dia, que terá lugar no dia 31 do corrente, na igreja de S. Gonçalo, pelas 7 horas da manhã. Por tanta dedicação, manifestam á todos seu sincero e immorredouro agradecimento.

José Rodrigues de Souza

Candida Autran de Souza manda celebrar missas por alma de seu marido José Rodrigues de Souza, na igreja da ordem terceira do Carmo, ás 8 horas da manhã de 1 de agosto, trigesimo dia do fallecimento; e convida para assistirem-na a todos os amigos e parentes.

João da Conceição Bravo

Manoel Alves Barbosa e sua mulher, tranzidos de profundo pezar pelo passamento do seu muito prezado amigo e parente João da Conceição Bravo, fallecido em Lisbôa, no dia 10 do corrente, pedem aos seus amigos e aos do fallecido o caridoso obsequio de ouvirem uma missa que por sua alma mandam resar, na igreja da Madre de Deus, pelas 8 horas da manhã de sexta-feira 1 de agosto.

Missas

Em attenção e suffragio á alma da finada D Anna Luiza de Mello Veiga Pessoa, tem de ser resadas na igreja matriz da Boa-Vista e na cidade da Escada, no dia 31 do corrente, ás 8 horas da manhã, trigesimo de seu passamento, para o que o esposo e filhos daquella finada convidam a todos os seus parentes e amigos se dignem de assistir a esse tão pio e caridoso acto da nossa religião, pelo que se confessam eternamente reconhecidos.

O vigario de Palmares, em attenção á memoria das virtudes da finada D Anna Luiza de Mello Veiga Pessoa, tem de resar uma missa na matriz de sua freguezia, no dia 31 do corrente, pelas 8 horas da manhã, trigesimo do passamento daquella illustre finada, e convida aos parentes e amigos de seu digno esposo, o Dr. José Maria Moscoso da Veiga Pessoa, e de seus filhos, para que se dignem de assistir a esse acto de suffragio, e caridade de nossa santa religião.

D. Helena Joaquina Tasso de Mello

Antonio de Paula Mello e suas filhas, Jorge Tasso e mais parentes da finada D. Helena Joaquina Tasso de Mello, do fundo d'alma agradecem ás pessoas que fizeram o caridoso obsequio de assistir aos ultimos suffragios no cemiterio publico, pelo repouso eterno de sua prezada esposa, mãi e irmã; e de novo as convidam a assistirem á missa do setimo dia, na matriz de Santo Antonio, no dia 1 de agosto, pelas 7 1/2 horas da manhã; pelo que desde já se confessam reconhecidos.

Ama de leite Quem precisar de uma excelente ama de leite sem filho, com boa conducta: dirija-se á rua do Imperador n 55 2º andar.

Taverna

Vende-se a taverna sita á rua do Rangel n. 2 a tratar na mesma

Caixeiro

Precisa-se de um que tenha alguma pratica de molhados, de 13 a 14 annos de idade, em o Porto Calvo, sendo portuguez: a tratar á rua do Bom Jesus n. 42 segundo andar.

AMA Precisa-se de uma para casa de pouca familia: a tratar na rua da Ponte Velha n. 43, venda.

AMAS Precisa-se de duas amas, uma para cozinhar e engommar, e outra para ensaboar e mais serviço: na rua Imperial n. 31.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado da rua de Dias Cardoso n. 2, em bom estado, e tem terraço trata-se na rua Direita n. 69.

ABRIO-SE
A' rua do Vigario n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Convida-se

ás pessoas que devem á casa Paula Mafra á rua do Cabugá n. 5 A, a saldarem seus debitos até o dia 15 de agosto proximo, sob pena de lhes serem cobrados judicialmente, como para isso estão autorisados os abaixo assignados, como successores naquelle estabelecimento.

Recife, 15 de julho de 1879.

Amancio de Carvalho & C.

Aluga-se

a casa terrea da travessa do Freitas, antiga da Trindade, bota os fundos para a rua Azul, em S. José, com 2 salas, 2 quartos, cozinha, quintal murado, cacimba bem limpa, por 15$000 mensaes; duas ditas na rua do Riachuello, antiga do Destino, ao pé do hospital militar, na Boa-Vista, com bastantes commodos e limpas, ns. D e E; trata-se na rua da Senzala-nova n. 1, Recife.

AMA precisa-se de uma para tomar conta de casa e sitio nos Afflictos, dando fiador de sua conducta: a tratar na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

Attenção

Continúa fugida desde 28 de outubro do anno passado, a escrava Quiteria, parda clara, usa cabellos compridos, idade de 28 a 30 annos, falla pouco e muito descançada, reforçada do corpo, é do Ceará, foi escrava no Janga, do Sr. Jorge Tasso e do Sr. Antonio Gomes Miranda Le l Loyo, desconfia-se que esteja alugada em alguma casa a titulo de livres: pede-se aos Srs. capitães de campo e a todas as autoridades que a apprehendam e levem-na á rua do Barão da Victoria n. 60, que serão generosamente gratificados.

Casa na Soledade

Aluga-se a casa da rua do Bom-Fim n. 5, com duas salas, tres quartos, cozinha e cacimba: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 3: a chave para ver na rua da Conquista n. 25.

AMA

Precisa-se de uma de bons costumes e cuidadosa, para tomar conta de uma casa de homem solteiro que tem tratamento, devendo saber engommar bem, coser, e ter principios de cosinha; exige-se que saiba ler e escrever. Quem estiver no caso de satisfazer, dirija-se ao largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, que agradando, paga-se bem.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes: idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba: quem o capturar e leva-lo ao largo do Corpo Santo n. 19 1º andar, será generosamente gratificado.

Estão fugidos

Antonio, de 55 annos, pardo escuro, alto e magro, tem uma ferida na perna, usa de alpercatas. Miguel, de 18 annos, pardo claro, um pouco anemico, cabellos corridos, estatura menos que regular, anda e falla descançado, é de presumir que fossem para a Parabyba ou Rio Grande do Norte, d'onde são naturaes e que se intitulam retirantes, afim de receber o sustento do governo: pede se ás autoridades policiaes e capitães de campo a captura delles, e quem os pegar e leva-los á estrada do Rosarinho n. 10 (Recife), será recompensado.

Muita attenção

Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto, unico autorisado por sua mãi D. Maria Marcelina do Carmo Peixoto, pede aos devedores de seu finado irmão João Baptista dos Guimarães Peixoto, o favor de vir ou mandarem satisfazer, no prazo de 30 dias, a importancia de seus debitos, á rua larga do Rosario n. 34, botica.

Armação

pequena de amarello envidraçada, e por pouco dinheiro: na rua do Imperador n. 61, loja.

Aluga-se

o pavimento terreo do sobrado n. 65 da rua do Hospicio; o 2º andar n. 63 da rua do Bom Jesus; a tratar na rua do Vigario Thenorio numero 31.

Socio com algum capital

Precisa-se de um: na rua de Rangel numero 63.

São engraçados

Acaba de chegar para a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, diversos brinquedos para crianças, vindo entre elles alguns bem engraçados; a elles, antes que se acabem.

Attenção

Aluga se em Olinda um excellente sobrado, sito á rua do Bom Successo n. 68, com commodos sufficientes, com grande quintal cercado, contendo cacimba de boa agua de gasto, varios pés de fructeiras e competentemente plantado de diversos legumes, sobre o que se fará qualquer convenção: a tratar na mesma rua n. 25.

Ensino.

O bacharel José Vicente Meira de Vasconcellos e o academico Floriano Lins Meira de Vasconcellos teem aberto á rua Velha n. 59, um curso de latim, francez, portuguez philosophia, rhetorica, geometria e arithmetica: a tratar na rua Duque de Caxias n. 71, 1º andar, onde tem o primeiro o seu escriptorio de advocacia, e póde ser procurado das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Criado

Na confeitaria Buso-Brasileira precisa-se de umer lado.

NOVA LOJA DE FAZENDAS
N. 40—Rua da Imperatriz—N. 40
INTITULADA
OS BARATEIROS DA BOA VISTA
DE
ALHEIRO & SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de fazendas, tanto de primeira necessidade como de phantasia, que se vendem por preços muito baratos com o fim de agradar aos freguezes e adquirir freguezia; de todas as fazendas dão-se amostras com penhor ou mandam-se levar as peças em casa das Exmas familias para escolherem a seu gosto. D'entre muitos artigos que se acham neste estabelecimento não deixamos de mencionar alguns, como sejam:

Argentinas listradas a 200 rs. o covado

Bonitas argentinas listradas, sendo muito bôa fazenda para vestidos, de muita phantasia, com largura de chita franceza, pelo barato preço de 200 rs. o covado.

Batistes finissimas a 240 rs. o covado

As mais finas batistes que tem vindo ao mercado, com delicados padrões miudinhos, que valem 400 rs. liquidam-se a 240 rs. o covado.

Indianas assetinadas a 320 rs. o covado

Finissimas indianas assetinadas com lindissimos padrões claros e escuros, proprias para vestidos, sendo fazenda inteiramente nova e de muita phantasia, a 320 rs. o covado.

Chitas a rs. 200 o covado

Chitas muito encorpadas com bons padrões, tendo muita variedade em gosto, sendo fazenda para muito mais dinheiro, porém liquidam-se a 200 rs. o covado, por se ter comprado grande porção. E' pechincha.

covado

Modernissimos cretones, sendo assentos azus com lavores brancos, assim como encarnados com lavores pretos miudinhos, a 360 rs. o covado, assim como ditos de quadros e listrrs, garantindo-se que em panno e firmeza de côres são as melhores que teem vindo ao mercado, a 400 rs o covado, assim como um grande sortimento de percales e chitas claras e escuras, que se vendem de 200 até 320 rs., sendo tudo pechincha.

Popelines de seda, grande pechincha a 400 rs. o covado

Lindissimas popelines de seda com as mais modernas e bonitas côres, fazenda que val 800 rs., liquidam-se a 400 rs. o covado por se ter feito uma grande compra.

Fustão branco, covado a 64 r.

Fustão branco muito encorpado, proprio para vestidos e roupa para crianças, sendo dos melhoresque teem vindo ao mercado, a 640 rs o covado; assim como maripozas brancas com listras assetinadas.

Fazendas para luto

Merinó preto com 6 palmos de largura, sendo fazenda muito leve e que não fica russa e que com poucos covados se faz um vestido, a 2$000 e 2$500, dito encorpado proprio para roupa de homem e menino, a 3$000, cassas e lãzinhas pretas, alpacas e princezas por preços baratissimos.

Chales de côres a 1$280 e 2$000

Chales de quadro que parecem de caxemira, fazenda muito fina e de gosto, a 2$000 e ditos de lã e algodão, fazenda de gosto, de 1$280 até 2$500.

Chales de caxemira a 8$000

Finissimos chales de caxemiras com os padrões de quadros e listras sendo dos melhores que teem vindo ao mercado, a 8$000 e dito de merinó de todas as côres, de 3$000 até 6$000.

Este novo estabelecimento dos Barateiros, da Bôa-Vista, sito á rua da Imperatriz n. 40, acha-se constantemente aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

Atoalhados a 1$600 e 2$500

Os Barateiros, da Bôa-Vista, vendem superior atoalhado de linho com 8 palmos de largura, a 2$500 a vara, dito de algodão com o lavrado em alto relevo, a 1$600, vara assim como guardanapos de linho, muitos superiores, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

GRANDE FABRICA DE ROUPA
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno pretos azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.
Rua do Barão da Victoria n. 41

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA
GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE
Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por
FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus numerosos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes, accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo é rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, oque fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos preparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preço de uma duzia 30$000
« « « garrafa 3$000

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO
Pharmacia Americana
N. 57 — Rua Duque de Caxias — N. 57

GRANDE DESCOBERTA
Successo infallivel!!
REMEDIO MAGICO
QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57 —RUA DUQUE DE CAXIAS— N. 57

O advogado João de Sá e Albuquerque tem seu escriptorio á rua do Imperador n. 34, 1º andar, onde será encontrado das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Incumbe-se tambem de causas no fôro de Ipojuca, Cabo e Escada.

O Dr. João Maria Seve medico parteiro e operador, continúa no exercicio de sua profissão, á rua Princeza Isabel n. 8.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Aviso

Para sciencia das repartições, Antonio Carneiro da Cunha declara que desde novembro proximo passado, só trabalha com uma das suas quatro fabricas de telhas, e aluga-se ou vende-as todas.

Boa moradia

Aluga-se a casa e sitio que foi do finado major Bellarmino do Rego Barros, na Passagem da Magdalena [largo do viveiro], com excellentes commodos para grande familia, agua e gaz encanados, e recentemente pintada e forrada de papel, quartos para os ravos, feitor, estribaria, e excellente banheiro, alem de outras dependencias, jardim na frente da casa, muitas arvores fructiferas, e é todo murado, torna-se muito recommendavel não só pela salubridade do lugar, como pela facilidade da conducção: a tratar com José Candido de Moraes, á rua da Madre de Deus n 5, 1º andar.

AVISO

Previne se a quem interessar possa que não faça negocio com os arvoredos e fructos quaesquer que sejam do sitio do Arraial, o qual foi do fallecido Marcelino José Lopes, por quanto dito sitio, arvoredos, fructos e outros bens de D. Altina Poppe da Silva Lopes, viuva do mesmo Marcelino, se acham hypothecados e sequestrados para pagamento de uma acção hypotheccaria em juizo; e como consta que o Sr. Marcelino, conhecido por Salino, filho da mesma viuva, já vendera como quer que fosse alguns arvoredos do dito sitio, previne-se que ninguem contrate com o dito Sr. Marcelino acerca de taes bens, sob pena de nullidade.

Recife, 28 de julho de 1879.

Attenção

Compra-se trastes novos e usados.
Compra-se pianos usados.
Aluga-se trastes conforme se precisar.
Aluga-se pianos e sarafinas.
Encarrega-se de qualquer obra de marcineiro, tanto novos, como para envernisar de novo, a contento do freguez, para o que se acha habilitado, por ter peritos officiaes: na rua larga do Rosario n. 10, aonde foi a botica do Prato.

CRIADOS

Precisa se de um para tratar de sitio e outro de 14 a 16 annos para serviço de casa: no Manguinho, sitio n. 2.

COMPRAS

Prata e ouro

Compra-se no 1º andar n. 52, á rua Duque de Caxias.

MOEDAS
DE
OURO E PRATA

Assim como ouro e prata velha, paga-se mais que em qualquer outra parte: na rua do Imperador n. 32, loja de joias.

Compra-se

Quem tiver e quizer vender um escravo bom cosinheiro, dirija-se ao largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, escriptorio.

VENDAS

Vende-se

barato na rua do Capitão Lima n. 48, em Santo Amaro, taboado e telhas em perfeito estado.

Attenção

Vende-se o estabelecimento sito ao passar a ponte do Varadouro da cidade de Olinda, bem afreguezado, e proprio para um principiante, porque apenas tem bom balcão e generos de primeira qualidade; assim como se vende cinco moradas de casas, por preço commodo: a tratar no estabelecimento supra, com Antonio da Cruz Ledo.

Grande sortimento

De balanças.
De medidas de ferro para seccos.
De ditas de madeira.
De ditas de folha para liquido.
De ditas de metal, idem idem.
De pesos de ferro de 20 kilos a 50 grammas.
De ditos ditos de 10 kilos a 50 grammas.
De ditos ditos de 5 kilos a 50 grammas.
De ditos de latão de 1 kilo a uma gramma.
De ditos ditos de 500 grammas a 1.

Um completo sortimento de candieiros para gaz, de todos os tamanhos.

Lampeões para engenhos e escadas.

Chaminés patentes, que não quebram-se com o calor da luz; vende-se na loja do Souza, rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova n. 61.

bonete de alcatrão e araroba
specifico para combater as molestias de pelle

O unico agente therapeutico capaz de debellar com segurança as molestias cutaneas é incontestavelmente o producto de uma planta indigena conhecida pelo nome de «araroba», o qual, associado ao alcatrão em forma de sabonete constitue a melhor medicina e de mais facil applicação; podendo-se affiançar que a sua acção anti-herpetica é tão prompta que basta o seu uso por alguns dias para dissipar as molestias as mais rebeldes, como sejam: a sarna, a empigem, a tinha e todas as especies de dartros.

USO.—Faz-se applicação sobre a parte doente pela forma do sabonete commum, lavando-se o lugar affectado duas ou tres vezes por dia: nisto consiste tambem o tratamento para destruir o insecto (acarus,) cuja presença na pelle dá lugar ao apparecimento das sarnas.

Vende-se na pharmacia e drogaria de GALDINO FERNANDES DA SILVA, á rua dos Droguistas n. 34—Bahia.

DEPOSITO NA PHARMACIA DO SR. BARTHOLOMEO & C.
PERNAMBUCO

Grande liquidação
Na antiga loja de ALMEIDA & CAMPOS á rua 1.º de Março n. 20, junto ao Louvre

O actual proprietario deste estabelecimento, Arthur Augusto de Almeida, tem resolvido vender uma grande quantidade de fazendas a preços reduzidos, como sejam:

Lãs imperiaes, fazenda de 800 rs. por 500 rs o covado.

Popelines lisas de cordão, fazenda moderna, a 500 rs. o covado.

Alpacas de côres, lisas, a 500 rs. o covado.

Merinó de cordão, a 800 rs. o covado.

Linhos para vestidos, diversos padrões, a 200 rs. o covado.

Batistes miudinhas e de listras, a 200 e 240 rs. o covado

Chitas claras e escuras, a 280, 300 e 320 rs. o covado.

Cretones francezes, claros, a 400 rs. o covado.

Ditos inglezes, escuros e claros, a 400 rs. o covado.

Fustão branco, para vestido e roupa de menino, a 560 rs. o covado.

Chales de casemira, a 5$000 e 6$000.

Ditos de algodão, a 1$200, 1$500 e 2$000.

Cambraia Victoria, a 3$000 e 3$500 a peça.

Dita transparente, a 3$500 e 4$000.

Bramante de algodão, a 1$400 a vara.

Dito de linho, a 2$000 rs. a vara.

Cortes de casemira, a 4$000, 4$500 e 6$000.

Camisas brancas, 18$000 a duzia, ou 1$500 uma.

Brim branco de linho, a 1$500 a vara.

E muitas outras fazendas que não mencionamos por se tornar enfadonho.

De todas estas fazendas mandamos levar em casa das Exms. familias, como tambem damos as amostras com penhor.

20—Rua 1.º de Março n.—20
Loja das tres portas junto ao Louvre
ALMEIDA & CAMPOS.

— Vende-se o deposito da rua de Mariz e Barros n. 10.

Vende-se

na rua de Santa Thereza n. 10, por preço razoavel, uma vacca nova e já experimentada, tendo um pequeno achaque, porém curavel: para informações, na mesma rua n. 8.

Attenção

Vende-se a refinação da Estrada Nova, propria para um principiante: a tratar na taverna do Sr. Enedino, no mesmo lugar.

Rua 1.º de Março
N. 20
Loja das 3 portas
ARTHUR AUGUSTO DE OLIVEIRA

Maripozas brancas, arrendadas, a 360 rs. o covado.

Moreninhas arrendadas, phantasia, a 360 rs o covado.

Lãs imperiaes, fazenda de custo de 800 rs.; resolvi vender por 400 rs. o covado; metade de seu valor.

Jaynes de côres, lisas, transadas, por 500 rs. o covado.

E' pechincha, a ellas, a ellas.

Manda-se levar as fazendas em casa das Exmas. familias, como tambem da-se as amostras.

N. 20—RUA 1.º DE MARÇO—N. 20

Uma casa na cidade do Cabo

Vende-se uma casa de pedra e cal em uma boa rua daquella cidade, com os seguintes commodos: 2 grandes salas, 6 quartos, sala para engommar, cozinha fóra, quintal e terraço: a tratar na rua de Hortas n. 86.

UM SITIO

Vende-se um sitio por pouco dinheiro, bem plantado, por se querer liquidar, na Encruzilhada de Beberibe, tem casa com sala, quartos, cozinha fóra e cacimba: a tratar na rua de Hortas n. 86.

BAZAR VICTORIA

Este estabelecimento acaba de receber um lindo sortimento de objectos de miudezas como sejam : fitas de gorgorão, de sarja, de lã, de linho, e de algão. Bicos de muitas larguras e padrões lindos, enfiadores de seda para espartilhos, lã para bordar, botões de gargorão, de setim, de madeira e de osso. de muitas côres, e de madreperola de muitos tamanhos e feitios muito elegantes, linhas, retrós grampos, alfinetes, e muitos outros objectos proprios para fazer-se presentes, e vende-se por preços commodo na rua Nova n. 2.

De lã

Camisas de flanella e de ponto de meia. Ceroulas de flanella e de ponto de meia. Meias para senhoras, homens e meninas. Vende-se

NO BAZAR VICTORIA

N. 2—Rua Nova—N. 2

Engenho á venda

Vende-se o engenho Destino, na estrada de Iguarassú. Este engenho torna-se recommendavel por ter muito boas as terras, tanto para canna como para mandioca, e toda a lavoura, tem bastantes mattas, e póde-se ir do Recife ao engenho a carro em duas horas de viagem. Vende-se á excepção de algumas pequenas partes, todas no valor de 6:000$ quem o pretender, póde entender-se em Olinda com Luiz José Pinto da Costa, ou no escriptorio da companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda, na rua da Aurora, das 9 horas até ao meio dia

Bom emprego de capital

Vende-se nove casas nos Afogados, em terreno proprio, por 4:20 $, todas em um só lote ou cada uma de per si, á vontade do comprador, que rendem presentemente 63$000 mensaes : a tratar na rua de S. Miguel, sitio dos quatro leões.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processades na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados : aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter este modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim : use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

Lê-se na *Gazette Medicale* da Argelia : nas diversas pharmacias e cas as do interior.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato ; e para prova do exposto, leiam e admirem ! ! !

Linha de carretel, 200 jardas a 80 rs o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça

Cordão de linho, pava vestidos, a rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal ? Todos, por tanto, dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

E' feio

SARDAS E PANNOS

Leite de rozas brancas e leite virginal, remedio infallivel contra pannos e sardas, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

E' bonito

Quereis amaciar vossas mãos ? ide á Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63, e comprai sabão de areia e chegareis ao fim desejado.

Vende se

uma casa na Torre, no mais povoado, com 2 boas salas, 3 grandes quartos, cozinha e despensa, e quarto para criado : a tratar na rua dos Pires n. 87.

FAZENDAS MODERNAS NA *Fragata Amazonas*

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs o covado.

Cretones superiores, lindos padrões a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8 $00.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas, muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

MUDOU-SE O TEMPO

Joaquim Ferreira Campos & C.

Leitura para senhoras. Os homens (querendo] tambem podem ler.

Saias bordadas, de 5$ a 10$ uma.

Dites de crochet, de 1$ a 3$ uma.

Fronhas de labyrintho, de 15$ a 20$ o par.

Lenços de dito, de 2$ a 10$ um.

Toalhas de dito para baptisado, de 40$ a 80$ uma.

Cueiros bordados a 20$ um.

Camisas bordadas a 3$ uma.

Enxovaes para baptisados, de 15$ a 20$000.

Neigaise de lã e sêda, do ultimo gosto, a 800 rs. o covado.

Leques de marfim de lindos gostos. de 8$ a 15$ um.

Espartilhos de couraça, de 6$ a 10$ um.

Punhos e collarinhos. de 3$ a 6$.

Popelines de linho a 400 rs. o covado.

Ditas de sêda, de 800 a 1$ o covado

Chambres para senhoras e para homens, de 6$ a 10$ um

Talhos de labyrintho, de 5$ a 10$.

Sêdas lisas a 2$ e 2$500 o covado.

Setins de todas as côres, de 800 a 2$ o covado.

Riquissimos coques frizados, de 5$ a 8$000

Pannos de crochet para saias, a 640 rs. o covado.

Chales de casemira de lindos gostos. de 10$ a 15$000.

Fustão amarello com 4 palmos de laagura, a 800 rs. o covado.

Cretones modernos para vestidos, de 240 a 500 rs. o covado$

Alpacas lisas, de 500 a 1$ o covado

Lenços de linho, grandes, para senhoras, a 1$500 um.

Meias para senhoras, de 12$ a 15$ a duzia.

Mussulina branca, enfestada, a 500 rs. o covado

Filó de linho bordado, a 1$ a vara.

Sabidos de baile, a 3$ uma.

21—Rua Primeiro de Março—2

ALIZARINE

Tinta inalteravel

PARA ESCREVER

J. Kirchhofer & C.

PERNAMBUCO

Esta tinta recommenda-se pela sua composição e fluidez como a melhor e a mais segura de todas as tintas até hoje conhecidas. Não ataca as pennas de aço, dá até tres excellentes copias, mesmo muitos dias depois de escrever, e é preferivel a qualquer outras tintas particularmente para livros de commercio, documentos, etc., de que se careça longa conservação.

Na mesma casa vende-se tinta Violeta da melhor qualidade que tem apparecido no mercado

Lindos espelhos ovaes

grandes, moldura dourada, e menor se vende-se no Bazar Victoria n. 2.

Vende-se

Cofre prova de fogo

Vende-se um cofre em bom estado : na rua larga do Rosario n. 35.

— Vende-se a tabacaria da rua do Imperador n. 65 : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 50, ou na mesma. O motivo da venda é por seu administrador estar doente.

Nada perdem lendo

O Barateiro, rua Primeiro de Março n. 1, recebeu bom sortimento de merinós, alpacas, lãs, popelines, fustões, granadines, etc., e querendo dispôr com presteza, resolveu vender por preços baratissimos, como abaixo menciona.

Siciliana, linda fazenda de lã e seda, para vestidos, e custa 800 rs. E' inteiramente novidade.

Gorgorões de côres para vestidos, gostos novos, para 800 e 900 rs.

Alpacas de côres, lisas, para 500 rs. o covado.

Popelines com listras de seda, para 360, 500 e 600 rs.

Fustões brancos e de côres, para 500, 700, 800 e 900 rs.

Nanzucks, chiques padrões, côres fixas, para 400 rs.

Cretones, em padrões não ha iguaes, preços 400 e 440 rs.

Mariposas, gostos novos, côres lindas, para 360 e 400 rs.

Batistes, lindos desenhos, para 240 320 rs.

Merinó, cassas, cantão, lãs, chitas e outras muitas fazendas proprias para luto, por preços sem rival.

Mariposas brancas, abertas e tapadas, a 400 e 500 rs.

Cretones francezes para cobertas.

Granadines pretas, desenhos novos, para 700 rs.

Entremeios e babadinhos bordados, delicados, para todos os preços.

Chita de côres escuras e claras, para 240, 280, 300 e 320 rs.

Punhos e collarinhos para senhora, para 2$500.

Gravatas para senhora e homem.

Toalhas felpudas e acolchoadas, para todos os preços.

Collarinhos e punhos para homem.

Camisas brancas de linho, com e sem collarinho.

Camisas de cretone, sortimento completo.

Atoalhado adamascado, de 1$500 a 3$500.

Brins de linho, de côres e brancos, de todos os numeros.

Meias brancas e de côres, para senhora, de 4$ a 14$.

Meias para homem, de 3$ a 10$ a duzia.

Lenços de seda, linho e algodão, para todos os preços.

Colchas para cama, de 4$ a 10$.

Quardanapos, de 3$800 a 7$ a duzia.

Cambraias finas, transparentes e tapadas, com 8 ½ varas, para 3$ e 3$500 a peça.

Chales de cachemira, de 5$ a 12$.

Além dos mencionados artigos, temos muitos outros, que se tornaria massante mencionar. Temos tambem constantemente bom sortimento de fazendas grossas, proprias para quem negocia para o mato, e que vendemos mais barato, visto recebermos directamente do estrangeiro.

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1.

Agostinho, Santos & C.

PECHINCHAS

O 43

Rua Duque de Caxias defronte da pracinha

Alpacas lisas, cores lindas, a 500 rs. o covado.

Chales de casemira de quadros, a 3$000 um, volem 6$000. E' pechincha.

Fustão acolchoado, branco e de cores a 500 rs. o covado vale, 800 rs.

Batistes finas, cores fixas, a 200 e 240 rs. o covado.

Zefire de furta cores, padrões riquissimos, a 320 rs. o covado.

Cassineta de quadros, propria para vestidos, a 240 rs. o covado.

Bramante de 4 larguras, proprio para lençoes, a 1$000 a vara.

Batiste preta para luto, a 240 rs. o covado

Ditas lisas, de todas as cores, a 240 rs. o covado.

Cretones verdadeiros para vestido, a 400 rs. o covado.

Chita percale mesclada, a 320 rs. o covado.

Cambraia Victoria e transparente, a 3$000 e 3$500 a peça.

Setim Macáu cor de café, a 700 rs. o covado.

Camisas bordadas, a 3$000 uma.

Brim pardo, liso, a 400 rs o covado.

Madapolão francez, de 20 varas, a 4$, 4$500 e 5$000.

Oxfords para roupa de escravos, a 200 e 240 rs. o covado.

Chitas escuras, a 200 rs. o covado.

Ceroulas de bramante. a 1$400 uma.

Algodão T, muito bom, a 4$000 a peça.

Popelines de linho e seda, a 320, 360 e 500 rs. e muitos outros artigos por menos de seu valor.

O 43

Artigos baratissimos ! ! !

É COM AS FAMILIAS

Entremeios transparentes bordados á agulha, a 500 rs. a peça. Brincos de tartaruga, a 1$ o par. Punhos e golinhas de cambraia para senhora, a 200. Matames ou papafinas para saias e outros misteres, a 1$ a peça. Brincos de sandalo, a 200 rs. o par. Bico e renda de guipure, largos e e estreitos, a 1$ a peça. Rendas francezas largas e estreitas, a 800 rs. a peça Gallões pardos e cinzentos para vestidos de cretone, etc., a 200 rs. a peça, tudo isto se encontrará na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Agua de flor de laranja

Optima agua de flor de laranja, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e vende barato

HISTORIA DO BRASIL DE 1830 á 1840

(GOVERNOS REGENCIAES DURANTE A MENORIDADE]

PELO

Conselheiro J. M. Pereira da Silva

Acaba de chegar do Rio de Janeiro esta obra, e acha-se á venda na Livraria Economica á rua Primeiro de Março n. 2.

O MUSEU DE JOIAS

RUA DO CABUGÁ N. 4

Joseph Krause & C., participam aos seus numerosos freguezes, tanto da capital como do interior desta provincia, que além do grande deposito de joias com que sempre estão providos, receberam pelos ultimos vapores vindos da Europa, o mais lindo e importante sortimento de artigos de brilhantes, ouro e prata, obras de fantasia de rozalina, onyx e coral, que tem vindo á esta praça. No mesmo estabelecimento compra-se ouro e prata velha, assim como moedas de ouro.

A NOVA PREPARAÇÃO

DO DR. C. C. BRISTOL

UNIVERSALEMNTE CONHECIDA

AVELEIRA MAGICA

Remedio prodigioso e infallivel para curar radicalmente e em pouco tempo diversas molestias, dores e inflammações, por mais renitentes que sejam, como prova o grande numero de attestados de pessoas muito conhecidas nesta cidade.

Preços 3$000 o vidro

Esta nova preparação do Dr Bristol, está na vanguarda de todas as outras até hoje conhecidas para os mesmos fins ; e as provas do que acabamos de dizer são a boa aceitação que ella tem merecido da população desta provincia. O grande consumo que extraordinariamente tem tido em tão pouco tempo, e continua ter a em grande escala, são tambem factos que garantem os seus altos mereicmentos.

O DR. BRISTOL tem tanta confiança na sua magica preparação que em agosto do anno passado distribuio gratis em New-York antes de a expor á venda grande porção della, montando seu valor á grande somma.

Agradece-se ás pessoas que lerem.

FERREIRA MAIA & C.

Deposito á rua Duque de Caxias n. 57

Pharmacia Americana

E nas principaes pharmacias

AOS DOUS MIL PALETOTS

LOJA DE FAZENDAS

E

ROUPAS FEITAS

DE PAREDES PORTO

Este estabelecimento é de ha muito conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito principalmente em —**ROUPAS**—o seu proprietario, attendendo á grande quantidade de paletots e calças que tem, e ao mesmo tempo, tendo em consideração o estado das cousas, muito principalmente a falta de dinheiro, tem resolvido fazer uma —**LIQUIDAÇÃO**— e para prova do que diz, cheguem á rua da Imperatriz

N. 52---LOJA DA PORTA LARGA---N 52

Bandeira verde e amarella

Aos dous mil	A's cinco mil
Aos dous mil	A's cinco mil
Aos dous mil	A's cinco mil
Paletots	Calças
Paletots	Calças
Paletots	Calças

HYGIENICA, RADICAL E INFALLIVEL

INJECÇÃO LHOTE

Cura em curto espaço de tempo os fluxos, gonorrheas, e corrimentos de qualquer natureza, que tenham sua origem nos orgãos genito-urinario sem o menor inconveniente pela simplicidade de sua composição, e quasi com garantia para todos que d'ella fazem uso de um certo resultado, em vista dos continuados e optimos successos obtidos no longo espaço de mais de 20 annos em Paris e seus departamentos, na Belgica e na Allemanha, onde é applicada pelos mais celebres medicos.

Exigir a assignatura do inventor nas etiquetas sobre cada vidro.

DEPOSITO

Pharmacie—Leon Roussel—59, rue Magenta, Paris.

Agente geral no Brasil—Mrs. Bartholomeu & C.—Pharmaciens

34- Rua larga do Rosario.—Pernambuco.

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accordo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias, isto porque os cabellos vão crescendo e faz apparecer os brancos ; porém conservando sempre a sua cór natural sem a mais pequena alteração.

O autor desta preparação, pede que a experimentem para depois fazerem seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé, por já ter sido enganado por muitas outras preparações, porém o autor d'esta tintura compromette se a pintar, e dar todas as explicações necessarias ás pessoas que lhe queiram dar essa honra, e então fará ver que tudo quanto diz é verdade, pois, poucos minutos será sufficiente para se fazer uma pintura bem á natural, sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho com o devido desconto de 10 a 15 %.

N B.—E' muito preciso explicar aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

Importante propriedade

Vende-se o bem conhecido sitio á Ponte de Uchôa, que foi do fallecido Nicoláo Hartory. A casa de moradia é excellente, muito elegante e bem conservada, tem muitos commodos, quer no sobrado e andar terreo, por ser muito espaçosa, tem cocheira, quartos para criados, banheiros e gallinheiros murados. O sitio é grande, jardim plantado, fructeiras de todas as qualidades, baixa grande para capim, cacimba com boa agua ; emfim, é uma boa acquisição : quem a pretender, dirija se ao escriptorio de Matheus Austin & C., rua do Commercio n. 18.

Sitio á venda

Vende-se a casa terrea no Arraial, junto a estação da Casa Amarella, com 2 salas, 6 quartos, cozinha e 2 quartos fóra. tanques para lavagem. e para banho, cacimba com excellente agua. e sitio com arvores de fructo : a tratar na rua da Senzala-nova n. 42, armazem.

— RAPE FRANCEZ, cha preto e verde, malas, bolsas e cadeiras para viagem : vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

— Vende-se a casa da rua Imperial n. 123 : a tratar na mesma rua n. 119

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 3 DE JULHO DE 1879

(Continuação)

O processo da eleição indirecta não é o mais apropriado para habilitar o paiz a governar-se por si mesmo. A' primeira vista o systema da eleição indirecta nos revela basear-se sobre uma grave injustiça, que consiste no seguinte: como ha individuos no paiz incapazes de por si mesmos usarem do direito do voto, sejam todos reduzidos á mesma condição, ninguem exerça directamente este direito, lance-se o nivel da incapacidade sobre o paiz inteiro. Os escriptores são contestes quando reconhecem que esse nivel de incapacidade lançado sobre toda a superficie do paiz, ou antes sobre toda a parte activa politicamente do povo, enfraquece, diminue e mata completamente o espirito publico. O cidadão não crê na efficacia do direito eleitoral que se lhe dá, porque o seu effeito é indirecto, é remoto, é incerto. E desde que o cidadão não tem consciencia do valor, da efficacia do direito que lhe é conferido, liga a esse direito somenos ou nenhuma importancia.

Com muita verdade enunciou-se um notavel estadista de nosso paiz a este respeito, quando disse: « O povo, assim como o individuo, não vale senão o que vale o sentimento da sua dignidade. O que faz a gloria e o orgulho do povo inglez não são as suas esquadras, não é o sceptro dos mares; é a consciencia que elle tem de que é um povo-rei, que tem nas mãos o seu destino social e politico, e que o seu progresso e prosperidade só dependem da sua liberdade e da sua energia. »

Infelizmente não se têm innoculado no espirito deste paiz sentimentos desta ordem. O povo tem vivido sob inspirações muito differentes. E, si em alguma parte se póde dizer que o governo representa o papel de um poderoso estrangeiro, é o Brasil.

Não acredito, apezar de reconhecer os inconvenientes do systema da eleição indirecta e atirar á conta della grandissima parte da responsabilidade do estado presente, que todos deploramos, que somente com a reforma eleitoral que importa a mudança da eleição indirecta para a directa, tenham-se curado todos os males que nos propomos a extirpar.

Estudemos, indaguemos quaes são os vicios que principalmente pervertem o systema eleitoral do nosso paiz. O principal vicio, o grande mal de que todos se queixam a este respeito é que o governo sempre vence as eleições, é que o governo sempre tem razão.

Não observamos no nosso paiz que as eleições se obtenham por meio da corrupção pecuniaria ou qualquer outra.

Não vemos que os cidadãos travem uma luta porfiada, apaixonada, por estimulo e movimento proprio e que dahi resultem perturbações e tropeços á verdade das eleições. Observamos que o que ha principalmente é o que acabo de dizer isto é:—não ha meio de resistir ao governo; aquelles que estão no poder sempre fazem sahir das urnas a victoria a seu favor, e quem não é governo nunca tem razão diante do voto nacional.

Toda a reforma deve, portanto, entre nós principalmente procurar crear forças que possam trazer um correctivo a esta intervenção irresistivel de quem se acha no poder; e por outro lado cercear certa ordem de attribuições, que podem ser abusivamente empregadas para impossibilitar a livre manifestação da vontade nacional nas urnas. O complemento a esta reforma eleitoral, que acabamos de votar para que possa ser ella efficaz neste paiz, são—reformas administrativas que tragam a descentralisação. (Apoiados.)

E' uma verdade hoje fóra de duvida que: liberdade politica e administração centralisada são simplesmente duas aspirações que se contradizem, impossiveis. (Apoiados.) Falta ao povo brasileiro estimulo e movimento espontaneo para tomar parte na luta eleitoral; e todos sabem que quando o governo não leva o povo ás urnas para votar, elle difficilmente d'ellas se approxima. Falta, portanto, espirito publico, isso é inquestionavel: e nem póde-se admirar que assim aconteça, porque onde não ha centralisação, onde não ha instituições locaes, onde o municipio não tem autonomia, não se forma o espirito publico. (Apoiados.)

Estas observações que acabo de fazer, pretendendo demonstrar a esta augusta camara que a reforma simplesmente do processo eleitoral não é sufficiente para obtermos a verdade da manifestação nacional nas urnas, si essa reforma não fôr secundada por uma reforma administrativa que estabeleça a descentralisação, quebrando a omnipotencia do poder central, são baseadas em considerações de grande peso, e feitas por abalisados escriptores. Lerei algumas palavras de um escriptor, com relação á França, e que têm perfeita applicação ao que se passa no Brasil.

Disse o Sr. H. Galos, em 1868: « Não hesitamos em dizer que o suffragio universal não adquirirá sua independencia, senão por uma reforma radical de nossa organisação administrativa. Como esperar a liberdade das eleições quando um exercito de funccionarios e de agentes de toda a natureza, que vivem pelo governo, que esperam deste sua promoção, a recompensa de seu zelo, que esperam e têm tudo do poder central, sobre todo o paiz? Uma palavra lançada por esse Senhor Omnipotente é do alto a baixo da hierarchia, como que a ordem de um commandante para as tropas melhor disciplinadas! Não se analysa, não se discute, executa-se. E a seu turno, que influencia poderosa este corpo de funccionarios não exerce sobre as populações? Este estado de cousas é não sómente a negação da intendencia do suffragio universal, mas tambem um obstaculo á formação de nossos costumes publicos. Nunca um povo livre poderá viver com uma semelhante organisação, nunca a opinião publica circulará com bastante força para ser o verdadeiro motor dos destinos do paiz. Liberdade e administração deixada á discrição do poder são termos contradictorios. »

O Sr. Buarque de Macedo:—E' bem dito.

O Sr. Soares Brandão:—Parece-me dispensavel entrar em mais largas considerações para demonstrar o fundamento com que se sustenta que, sem administração descentralisada, não se póde ter liberdade politica. Na época actual, diante dos progressos da civilisação, o absolutismo, ou despotismo já não tem aquellas velhas e conhecidas fórmas. O poder central que quer esmagar as liberdades publicas, centralisa a administração. e, em vez de exercito de bayonetas, cerca-se de um exercito de funccionarios publicos.

E' o que temos no Brasil, com essa rede de funccionarios policiaes, administrativos e judiciaes, civis e militares. sujeitos ao poder central de que tudo depende. Este estado de cousas offerece mais de um perigo. A ordem publica não se acha garantida em um paiz em que por estes motivos tambem não se acham consolidadas as liberdades publicas. O governo neste caso assumme a responsabilidade de todos os acontecimeutos grandes e pequenos que se passam em qualquer localidade, em qualquer subdivisão do paiz. Dizia um ministro inglez que si quizesse fazer uma revolução social na inglaterra reclamaria antes de tudo centralisação administrativa; porque, dizia elle, quando a responsabilidade de tudo quanto fosse mal em um canto qualquer do reino, pudesse ser imputado ao governo central, ficaria este collocado debaixo do peso de uma impopularidade tal, de um descontentamento geral, sob o qual se veria em breve esmagado.

Estas verdades não foram desconhecidas pelos nossos antepassados, pelos que fizeram a independencia do paiz. Logo depois que passaram os quatro annos de que falla o art. 174 da Constituição, dentro dos quaes não era licito fazer qualquer reforma na mesma Constituição, um generoso movimento immediatamente se estabeleceu nos espiritos, em prol dos principios de federação, dos principios descentralisadores, e todos sabem que foi a bandeira da federação, ou da descentralisação que venceu a 7 de abril de 1831. O Brasil inteiro parecia estar convencido de que alguma cousa faltava para completar as instituições creadas, ou para que as liberdades publicas pudessem constituir uma realidade pratica e isto que faltava era a descentralisação. Foi a idéa grandiosa e dominante daquella quadra. Contra ella levantaram-se todos os retrogrados e interessados na causa contraria ao maior desenvolvimento das liberdades publicas neste paiz. Levantou-se infelizmente o proprio chefe do Estado. São dignas de nota algumas palavras de uma proclamação dirigida da provincia de Minas a 22 de fevereiro de 1831 por D. Pedro I.

Dizia o illustre fundador do imperio: « Escrevem sem rebuço e concitam os povos á federação; e cuidam salvar-se deste *crime* com o art. 174 da lei fundamental, que nos rege. Este artigo não permitte alteração alguma no essencial da mesma lei.

« Haverá um attentado maior contra a Constituição de que pretender altera-la na sua essencia? Não será isto um ataque manifesto ao sagrado juramento que perante Deus todos nós mui voluntariamente prestamos? Ah! caros brasileiros, eu não vos fallo agora como vosso imperador, e sim como vosso cordial amigo. Não vos deixeis illudir por doutrinas, que tanto teem de seductoras quanto de perniciosas. Ellas só podem concorrer para vossa perdição e do Brasil, e nunca para vossa felicidade e da patria. Ajudai-me a sustentar a Constituição *tal qual existe* e nós juramos.

« Conto comvosco; contai commigo. »

O Sr. Galdino das Neves:—E a provincia de Minas deu-lhe uma boa resposta.

O Sr. Soares Brandão: — Quarenta dias depois abdicava D. Pedro I.

O Sr Galdino das Neves:—E a barra, dizia o Sr. conselheiro Zacarias, não se estreitou ainda.

O Sr. Soares Brandão:—Vem aqui á proposito observar que menos verdadeira me parece ser a doutrina sustentada pelo nobre ministro da justiça, quando sustentou que na revolução de 1831 predominou o principio da nacionalidade, o principio da independencia, querendo dizer que o Sr. D. Pedro I abdicára ou fôra obrigado a isto, porque parecia ao paiz que a independencia não estava radicada, emquanto não fosse brasileiro o primeiro magistrado da nação.

Não, senhores, parece que a verdade dos factos protesta contra isto. Foi o cravo que D. Pedro I quiz pôr na roda do desenvolvimento liberal e politico do paiz.

O fundador do imperio entendia que diante da Constituição que elle lhe outorgára, não era licito dar mais um passo; e o Brasil, apezar de se achar no começo da sua vida politica, provou que estava de posse e convencido de uma grande verdade, que era, que emquanto não plantasse o principio da descentralisação não tinha consummado a sua emancipação politica, não tinha consolidado as suas liberdades.

O Sr. Galdino das Neves:—E' que o paiz não queria aquella carta que lhe foi outorgada como um favor, queria aquella que a constituinte queria fazer.

O Sr. Soares Brandão:—E os brasileiros não tinham naquella época uma verdadeira educação politica. porque é força convir que os povos nem sempre se acham aptos para as fórmas mais livres de governo.

O Brasil acabava de ser colonia de um paiz politicamente atrazado, de um paiz que fundava as liberdades politicas quasi ao mesmo tempo que elle. A Constituição de Portugal é quasi da mesma época que a nossa. Os paizes que se mostram á frente das liberdades politicas, mostram atraz de si uma longa educação politica.

A Inglaterra data suas instituições, o gozo de suas liberdades das praticas teutonicas, nas florestas da Germania.

A Belgica parece ter-se educado nas suas antigas liberdades communaes e já o grande rei Carlos V dizia que aquelle paiz era o que elle encontrava mais difficil de governar, de seus vastos Estados. E é por isso que a Belgica tendo uma existencia politica mais curta do que a do Brasil, já está dando lições de governo constitucional representativo.

Além desses paizes vê-se os Estados-Unidos. Aquelle povo veio para uma terra nova; era porém já um pouco velho, feito, educado.

Entretanto, como já disse, na época immediata á nossa emancipação politica, antes de estarem creados esses laços com que depois ficou o paiz esmagado como debaixo de uma rêde de ferro, o Brasil mostrou mais espirito publico, mostrou mais desinteresse nas questões politicas, tivemos mais liberdade de eleições, e mais respeito ás liberdades politicas. O estado de abatimento e mystificação que todos accusam e deploram data da época da reacção que se estabeleceu, contraria aos principios descentralisadores do acto addicional.

Sr. presidente, os nossos antepassados fizeram, pois, a sua *delenda Carthago* depois de constituido politicamente o paiz, da descentralisação administrativa, e alguns mais adiante iam, da federação.

E de feito a legislação daquella época estereotypava mais ou menos este movimento dos espiritos. O codigo do processo foi uma lei de descentralisação. A policia não tinha a fórma excessivamente centralisada, que actualmente tem. Autoridades locaes e electivas tinham a policia a seu cargo, e por isto a reacção de 1837, contra as liberdades firmadas pelo acto addicional, levou tambem diante de si o codigo do processo.

Sr. presidente, perante os males da situação politica do paiz, fallo em geral, sem applicação ao dia de hoje nem ao de hontem, me parece que o recurso mais efficaz será abrigarmo-nos ás garantias e aos principios de descentralisação do acto addicional, tomando o partido liberal como o principal ponto do seu programma politico, com a reforma da eleição directa, promover a revogação da lei interpretativa de 12 de maio de 1840.

Foi com grande satisfação que ouvi a opinião aqui enunciada do illustre Sr. presidente do conselho neste sentido.

Dizem alguns que o acto addicional não foi uma reforma completa. Não entro nesta questão.

Dizem mesmo que depois de approvado o acto addicional nenhum dos seus collaboradores ficou satisfeito. Não sei se d'ahi devemos tirar uma condemnação dessa importante reforma, porque o mesmo se deu com relação á Constituição dos Estados-Unidos. Depois de feita esta Constituição, que tem dado na pratica os resultados que todo o mundo admira, dizem que nenhum daquelles que concorreram para a sua feitura, nenhum dos partidos que se debateram no congresso ficou satisfeito; todos achavam que a Constituição tinha defeitos, sob o ponto de vista de cada um; d'onde se póde deduzir que ella era uma justa transacção entre as idéas de todos, aproveitando-se o que nellas havia de conciliavel e bom.

Apezar disto fôra para desejar uma reforma mais systematica e sobretudo muito mais clara do que aquella que foi feita pelo acto addicional.

O Sr. Buarque de Macedo:—E' a lei mais liberal que possuimos.

O Sr. Soares Brandão:—Comtudo, cingindo-me aos conselhos do partido possibilista, neste paiz, eu creio que far-se-ha uma grande conquista conseguindo restaurar o acto addicional; que, se tentassemos uma nova reforma constitucional no sentido da franca descentralisação, se haviam de levantar obstaculos que pelo menos muito retardariam semelhante reforma, entretanto que uma nova interpretação do acto addicional, presidida, não pelo espirito suspeito de reacção, como a de 1837, que terá hoje rarissimos sectarios, mas por um verdadeiro espirito de liberdade, que foi o dos autores dessa lei, nos poderá trazer todos os beneficos effeitos que nella se acham contidos em germen.

A lei de 12 de maio de 1840 ainda não foi o maior golpe dado ao acto addicional, não foi o golpe decisivo, se bem que já fosse um golpe dado por mão dos adversarios do principio da descentralisação, e com a complacencia, se não connivencia, daquelles que deixaram-se demasiadamente assustar pelas circumstancias do paiz, logo depois do acto addicional, logo depois que as provincias entraram com a soffreguidã natural e sem habitos feitos no gozo das franquezas, que por essa lei lhes foram outorgadas. E devo dizer que esses temores não foram justificados, não se deu tempo preciso para melhor estudo e comprehensão dessas novas franquezas, dessas attribuições novas que eram conferidas ás provincias.

Entendeu-se que as liberdades concedidas pelo acto addicional traziam a anarchia. Veio a lei de 12 de maio de 1840. Ainda não foi sufficiente: restaurou se na mesma época o conselho de Estado, e as interpretações do acto addicional e da propria lei de 1840, dadas pelo conselho de Estado, foi que vieram aniquilar o resto das franquezas de que se achavam de posse as provincias.

O Sr. Buarque de Macedo:—Apoiado, que nada podem fazer actualmente. O regimen é o mais compressor possivel.

O Sr. Soares Brandão: — Eu posso proval-o, citando os principios de interpretação, que tem prevalecido nas consultas do conselho de Estado e diversos avisos do poder executivo com relação ás franquezas provinciaes.

E' assim que o § 2.º do art. 10 do acto addicional dá ás assembléas provinciaes a larga faculdade de legislarem sobre a instrucção publica da provincia, sem fazer restricção alguma. As consultas do conselho de Estado teem decidido que as assembléas provinciaes, legislando sobre instrucção publica, não podem decretar multas, nem penas correccionaes, para a falta de cumprimento das suas disposições legaes.

Ora, senhores, é realmente a mais restrictiva de todas as interpretações possiveis, e, posso dizer, é mais do que restrictiva, é absurda; porque conceder a faculdade de legislar sobre instrucção publica, sem dar meios de fazer effectivo esse poder que foi conferido, é uma cousa que não se comprehende E' uma interpretação illogica. [Apoiados.)

Nos Estados-Unidos a Constituição determinou especificadamente as attribuições do congresso, e ficou entendido que aquillo que não era attribuição do congresso, era attribuição da legislatura dos Estados.

No Brasil fez-se o contrario, procedeu-se pela inversa: declarou-se o que era attribuição das assembléas provinciaes, e tudo quanto não estava comprehendido nessas attribuições era da competencia do poder central, do poder geral

Nos Estados-Unidos, ainda ao inverso do que se dá entre nós, se precisam interpretar as attribuições do congresso, segue-se o systema justamente opposto ao nosso, segue-se um systema de interpretação que os escriptores chamam de inducção. E' assim que elles reconhecem que, desde que o congresso tem o poder de legislar sobre um objecto, tem tambem o poder de fazer as leis secundarias ou decretar todas as garantias necessarias, para que essa faculdade venha a ter uma realidade pratica e não seja uma illusão. No Brasil, porem, e isto dá bem a medida do espirito opposto que anima o paiz, ou que tem animado o conselho de Estado, o conselho de Estado entende que as assembleas provinciaes só teem a faculdade que lhes dão as palavras restrictas do acto addicional aquillo de que o acto addicional não falla expressamente, não cabe ás assembléas provinciaes.

O art. 10 dá ás assembléas provinciaes a attribuição de legislarem sobre impostos. Diversas consultas do conselho de Estado, teem decidido que as assembléas provinciaes não teem a faculdade de decretar os meios de fazer effectiva a cobrança desses impostos: por exemplo, sendo necessaria a interferencia forense ou de um juiz, as assembléas não teem a attribuição de decretar quem seja esse juiz, nem de dar as regras do processo.

O art. 10, § 3º concede ás assembléas a attribuição de crearem empregos. Teem entendido diversas consultas do conselho de Estado, diversos avisos do governo teem decidido que as assembléas provinciaes não podem conceder aposentadorias, porque o acto addicional diz apenas que ellas podem crear empregos, como se na faculdade geral de crear empregos, não devesse estar comprehendido o direito de aposentar, que é mais um meio de remunerar os serviços, para que são creados esses empregos.

O Sr. Buarque de Macedo:—Nesta parte as assembléas não teem feito caso das decisões.

O Sr. Soaques Brandão:—O art. 10, § 7º confere ás assembléas provinciaes a attribuição larga de legislarem sobre obras publicas. Tem-se decidido por consultas e avisos que as assembléas provinciaes não teem a faculdade de conceder privilegios, se isto fôr necessario, para que se possa construir uma obra publica, uma estrada, fazer-se uma navegação, etc.

Até quanto á attribuição de fixar a força policial, tem entendido o conselho de Estado que as assembléas provinciaes não podem dar organisação á força que fixarem, que a organisação da força publica é attribuição que excede da competencia dos poderes locaes, das assembléas provinciaes.

E outras attribuições dadas ás assembléas provinciaes pelo acto addicional teem sido assim interpretadas pelo conselho de Estado e por aviso do governo.

Devo dizer, em homenagem á tolerancia que se tem estabelecido, que as assembléas provinciaes, apezar dessas decisões do conselho de Estado teem procedido mais ou menos como entendem, a respeito de muitos pontos contestados, e que de 1848 para cá não ha exemplo de que se tenha revogado uma lei provincial por ser excedente das attribuições dessas assembléas. Até 1848 tinha-se revogado vinte e poucas. Isto prova que nos poderes centraes ou antes nesta augusta camara está a consciencia de que alguma cousa deve ser feita pelas liberdades e franquezas provinciaes. E a idéa da revogação da lei de 12 de maio de 1840, para o fim de tornar impossiveis interpretações desta ordem e de respeitar-se as franquezas concedidas pelo acto addicional, é uma idéa, que tem feito caminho no espirito publico, em grande parte sem distincção de partido politico.

A respeito de imposições dá-se grande conflicto entre as assembléas provinciaes e os poderes geraes. Ainda hoje não se acha bem definido o que seja renda provincial e o que seja renda geral. A lei de 31 de outubro de 1835 que é a lei do orçamento daquelle exercicio, depois de ter declarado os impostos que se deviam cobrar para fazer face ás despezas geraes, disse em um artigo: « Todos os impostos que não se acham comprehendidos nos numeros do artigo antecedente ficam pertencendo á receita provincial.

Ahi tambem revelou-se bem claro o pensamento do poder geral nessa época: « Nós tiramos tudo de que precisamos, para occorrer ás nossas despezas: vejam as provincias se fóra daqui acham alguma cousa, e, se acharem, isso lhes pertence. »

O Sr. Buarque de Macedo:—E o que ellas teem achado tem sido depois usurpado.

O Sr. Soares Brandão:—Pretende-se que não sómente os impostos de importação, mas tambem de exportação, são excedentes dos direitos das provincias, e muitos outros impostos de menar importancia do que os desta grande categoria de impostos de exportação teem sido declarados como não cabendo na faculdade das assembléas provinciaes.

Tal estado de cousas, todos concordam, não póde continuar.

Por outro lado, as municipalidades, jazem no paiz n'um abatimento que todos reconhecem; e parece-me que a idéa de reforma das camaras municipaes já não é apenas de uma parcialidade politica (apoiados).

Temos visto no parlamento projectos apresentados por membros do partido conservador, contendo idéas mais ou menos no sentido de dar-se maior extensão e autonomia do elemento municipal.

Das considerações que deixo expostas, um pouco desalinhadas e sem methodo (não apoiados), a camara póde ter comprehendido qual é o meu pensamento.

Entendo que é indispensavel, para tornar-se uma realidade pratica as liberdades politicas, estabelecer no paiz a descentralisação administrativa [apoiados]; trata-se de ver se tira-se o paiz deste abatimento moral em que se tem achado, desta falta de espirito publico que faz considerar os negocios do Estado como uma cousa que não pertence a todos, mas sómente ao governo, porque só elle é que póde e tem o direito e dever de fazer tudo.

No intuito de conseguir-se a descentralisação administrativa, me parece que deve-se promover a restauração das franquezas do Acto Addicional; e senão deve-se fazer a propoganda de uma nova reforma da Constituição, deve-se dar uma nova interpretação áquella lei de liberdades, aquella verdadeira conquista do espirito liberal, revogando a lei de 12de maio de 1840.

Não é esta uma aspiração impossivel ou difficil; ella está no espirito publico. [Apoiados.]

Um Sr. Deputado:—Ha um projecto neste sentido.

O Sr. Soares Brandão:—Tem-se dito que o Acto Addicional descentralisando as provincias, centralisou as municipalidades, tornando-as completamente dependentes das assembléas provinciaes.

Ora, este ponto tem mais alguma importancia.

O Acto Addicional determinou que as assembléas provinciaes podiam legislar sobre a policia e economia municipal e investio as assembléas da superintendencia sobre as camaras.

Entendem alguns pensadores autorisados, entre os quaes o illustre finado Tavares Bastos, que as assembléas provinciaes na posse desta franqueza de legislar sobre os municipios, levariam por diante o principio da descentralisação.

(Continúa).

FOLHETIM

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME V

LIVRO XXIV

UM LANCE DE EFFEITO

[Continuação do n. 172]

IX

JULIO ENCONTRA O QUE PROCURA

O duque de S. Placido e Julio viram Ernesto apenas entraram na sala.

— Lá está quem procuramos—disse o duque em voz baixa.

— Bem vejo; porém ella não está.

— Ella quem!

— Ora essa! Marieta, uma bailarina encantadora, que é actualmente amante de Ernesto.

Neste momento ouviram se grandes risadas á porta do salão, e logo em seguida entraram doze ou quatorze mulheres, que se espalharam por um e outro lado em busca dos seus amantes.

Marieta, que era uma das deidades que tinham invadido o salão, grata á recente lembrança de Ernesto, foi sentar-se ao lado delle.

O marquez apartou-se do seu amigo deixando-o á vontade.

Julio dirigio um olhar para o divan onde estavam sentados Marieta e Ernesto conversando amavelmente em voz baixa.

O salão estava cheio de gente.

— Parece-me, meu caro duque,—disse Julio á meia voz—que é a occasião opportuna para effectuar o meu plano.

— Mas que demonio tenciona fazer?—perguntou Alvaro cheio de curiosidade.

— Não estamos no theatro?

— Estamos.

— Pois bem; vou arranjar uma situação de effeito inesperado, que de certo encherá de assombro o barão de Labra, que sempre me julgou um ente inoffensivo. Rogo-lhe, pois, meu caro duque, que me deixe só alguns segundos; mas peço-lhe tambem que não saia do salão, ou antes que não me perca de vista, porque posso necessitar de si d'um momento para outro.

O duque principiou a comprehender do que se tratava, e apertando com interesse a mão de Julio, disse-lhe:

— Não se esqueça, meu amigo, que Ernesto é muito habil no manejo das armas

— Ora adeus!—volveu Julio com certa indifferença—se as cousas forem por diante, os meus padrinhos terão o cuidado de estipular as condições de modo que sejam equitativas para ambos.

Julio, apertando affectuosamente a mão do Alvaro, despedio-se com um sorriso, dizendo ao mesmo tempo:

— Veja lá, não me perca de vista: pode-me ser preciso.

Julio, deixou o duque de S. Placido e dirigio-se para o divan onde estavam Ernesto e Marieta.

O barão, que não lhe agradava a presença de uma testemunha, que, de mais a mais, lhe era pouco sympathica, fitou um olhar duro em Julio e perguntou-lhe:

— Deseja alguma cousa?

Julio não respondeu, continuando, porém, a olhar com provocadora insolencia e com um sorriso desdenhoso, a gentil Marieta, em cujos olhos encantadores transparecia o assombro que lhe causava aquella curiosidade intempestiva.

Ernesto conhecia Julio, e não ignorava que era um rapaz tão modesto quanto bem educado; por isso lhe causava enorme estranheza o vel-o faltar naquelle momento a todas as regras de civilidade e ao respeito que se deve ás senhoras.

— Perdeu o uso da falla, senhor?—perguntou o barão, fitando em Julio um olhar provocador.

— Quando se encontra uma belleza sobre-humana, sente-se necessidade de contemplar o mais perto possivel tão precioso thesouro.

Julio proferio estas palavras com o maior socego, sem se perturbar com o olhar provocador de Ernesto.

Marieta encarava aquelle homem com um mixto de complacencia e admiração.

Ernesto não acertava em explicar se porque Julio, cujo modestia era bem conhecida, ousara dirigir á queima roupa aquelles elogios á sua amante.

— Então, pelo que vejo, acha muito formosa Marieta?—perguntou Ernesto.

— Tanto—contraveio Julio—que se apoderou de mim o desejo irresistivel de ser o possuidor de tanta belleza, de tanta elegancia, embora pese ao barão de Labra.

Ernesto estremeceu e fez-se muito pallido; mas soffreando a tempestade que lhe despertavam no intimo as palavras de Julio, entreabrio um sorriso desdenhoso e disse:

— Isso não é impossivel, mas tambem não é facil.

— Oh! quando a formosa Marieta reparar na differença que ha entre um coração de ouro e um coração de lodo, a victoria será minha. Não é verdade seductora silphyde?

E Julio estendeu a mão para acariciar a formosa barba da bailarina.

Ernesto segurou rapidamente aquella mão que ia infligir-lhe um novo insulto e perguntou em voz baixa, mas com accento commovido e tremulo:

— Vem armar uma pendencia commigo?

— Venho roubar-lhe a sua amante, porque o Sr. barão é indigno de possuir semelhante thesouro.

Ernesto, já cego pela colera, ergueu a mão direita para castigar a insolencia de Julio: este, porém, segurou-lhe no braço, e puxou com tal força o barão, que o fez ir cahir desamparado á alguma distancia, ao mesmo tempo que Marieta soltava um grito de pavor.

Ernesto levantou-se, rugindo de ira, e avançando para Julio, exclamou:

— Hei de matar este homem!

Julio, que já esperava o seu inimigo, agarrou-o pelas bandas da casaca, e agitando-o com violencia, disse-lhe soltando ao mesmo tempo uma gargalhada:

— E's demasiado cobarde para matar alguem.

Os gritos de Marieta augmentaram. Toda a gente presenceou o escandalo. Foram separados os dous combatentes em meio do burburinho geral.

Então Julio, levantando a voz e indicando com a mão que se tranquillisassem, disse aos circumstantes:

— Soceguem, meus senhores: o incidente terminou; e como supponho que o Sr. barão de Labra é um cavalleiro, pelo menos parece-o, escuso de indicar-lhe como se apuram estes negocios.

E voltando-se para o duque de S. Placido, accrescentou:

— Sr. duque, rogo-lho que me faça a fineza de entender-se com o Sr. barão de Labra.

Em seguida tirou um charuto da charuteira, e foi sentar-se n'um dos divans do extremo opposto do salão.

Os circumstantes formavam grupos, commentando o succedido.

Nos theatros um escandalo desta ordem fornece assumpto, pelo menos, para quarenta e oito horas.

Que importa aos curiosos que morra um homem? Ha tantos de sobejo!

Os amigos de Ernesto procuravam tranquillisal-o.

Marieta, a heroina da pendencia, fallava com cinco ou seis bailarinas, contando-lhes circumstanciadamente o caso.

Entretretanto o duque de S. Placido approximou-se do circulo onde estava Ernesto.

— Ah! Sr. duque! — disse Ernesto ao vel-o—sinto muito, mas vejo-me forçado a matar o seu afilhado.

— Ou morrer, querido barão, porque ninguem poderá vaticinar com segurança o que succederá neste duello.

Ernesto encolheu os hombros e dirigindo a palavra ao marquez, accrescentou:

— Peço-te que te entendas com o Sr. duque, e que procures outro companheiro que me represente; mas tenham em vista que quero um duello de morte, e como sou o offendido, escolho a pistola

Quero bater-me amanhã, espero-os em casa de Marieta, onde ceiaremos juntos.

Ernesto levantou-se, saudou os seus amigos, e dirigindo-se á formosa bailarina, deu-lhe o braço e disse-lhe em voz baixa:

— Vamos ao teu camarim; tenho que fallar comtigo.

Entretanto, o duque de S. Placido e a outra testemunha, começaram a estipular as condições para o duello de morte, que devia verificar-se no dia seguinte.

(Continuar-se-ha)

Typ. Diario.—a rua do Duque de Caxias n. 42